



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2019/274 (PLU-TV)

Relatório de avaliação das obrigações de pluralismo e diversidade nos serviços de programas televisivos – Análise da Programação da RTP1, RTP2, SIC, TVI, CMTV e RTP3 (2018)

**Lisboa
2 de outubro de 2019**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2019/274 (PLU-TV)

Assunto: Relatório de avaliação das obrigações de pluralismo e diversidade nos serviços de programas televisivos – Análise da Programação da RTP1, RTP2, SIC, TVI, CMTV e RTP3 (2018)

I. Enquadramento

1. O relatório que integra em anexo a presente deliberação apresenta os resultados da avaliação das obrigações de *pluralismo* e da *diversidade* na programação televisiva exibida em 2018 pelos quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre (RTP1, RTP2, SIC, TVI), pelo generalista nacional de acesso não condicionado com assinatura (CMTV), e pelo temático informativo do operador público de televisão (RTP3).
2. A Constituição da República Portuguesa, na alínea f) do n.º 1 do seu artigo 39.º, confere a uma entidade administrativa independente o poder de assegurar, nos meios de comunicação social, «a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião».
3. Por seu turno, os Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atribuem ao Conselho Regulador a competência para «[p]romover o pluralismo cultural e a diversidade de expressão das várias correntes de pensamento, através das entidades que prosseguem actividades de comunicação social sujeitas à sua regulação» (artigo 7.º, alínea a).
4. Releva também a Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (doravante LSTAP), que estabelece como fins da atividade televisiva, designadamente, «[c]ontribuir para a informação, formação e entretenimento do público» (artigo 9.º, n.º 1, alínea a)); o mesmo diploma determina como uma das obrigações gerais dos operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, «[a]ssegurar, incluindo nos

horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural» (artigo 34.º, n.º 2, alínea a)).

5. Na avaliação da diversidade de programação nos serviços de programas da concessionária do serviço público, serve ainda como referente o disposto no artigo 51º da LSTAP.
6. No caso dos operadores privados SIC e TVI, a apreciação reporta-se ainda a um conjunto de exigências, em matéria de programação, estabelecido em sede de alterações ao projeto inicial que conduziu ao licenciamento da SIC e da TVI, nomeadamente em matéria de: programação informativa, programação de natureza cultural e formativa e programação dirigida ao público infantil/juvenil. Veja-se para tal o disposto nas deliberações 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro e nos Relatórios da segunda avaliação intercalar da licença de emissão do serviço de programas generalista com cobertura de âmbito nacional SIC e TVI - quinquénio 2012-2016 (artigos 23.º e 97.º, n.º 2, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), aprovados a 19 de dezembro de 2018.
7. Acresce que o serviço de programas Correio da Manhã TV (CMTV) se encontra igualmente vinculado a assegurar uma oferta televisiva diversa e plural, tal como prescrito na LSTAP e no conjunto de compromissos assumidos pelo operador no projeto editorial contido no pedido de autorização para o exercício da atividade de televisão submetido à ERC e por esta Entidade aprovado.
8. Resulta ainda do disposto nos diversos textos enquadradores da atividade televisiva dos serviços de programas ora apreciados que a materialização dos princípios de pluralismo e diversidade de programação pressupõe também que estes contemplem na sua programação os interesses gerais e diversificados do público, incluindo de grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais.

II. Deliberação

O Conselho Regulador delibera adotar o Relatório de avaliação das obrigações de pluralismo e diversidade na Programação Televisiva (anexo à presente deliberação) e, considerando as tendências e os resultados apurados na avaliação referente ao ano de 2018, determina notificar os serviços de programas analisados no sentido de os sensibilizar para as seguintes conclusões:

RTP1 e RTP2

Apreciados os elementos gerais da programação da RTP1 e RTP2, considera-se que as opções de programação do canal do operador público de televisão são coerentes com os requisitos dos serviços de programas generalistas, verificando-se que é proporcionada a complementaridade preceituada no contrato de concessão em vigor.

- Realçar que, pela análise da diversidade de géneros, estes são os serviços de programas com maior variedade de géneros televisivos presentes nas suas grelhas, incluindo em horário nobre.
- Sublinhar que a RTP1 e RTP2 deram cumprimento às exigências a que se encontram vinculados, quer por via da LTSAP quer pelo CCSPT, designadamente a emissão de programação informativa, de programação dirigida aos públicos infanto-juvenis e de programas de teor cultural.
- A RTP1 contribui para o princípio de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir, permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.
- Resulta positivo o esforço do segundo serviço de programas do operador público em se constituir como «uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado».

Pese embora as opções de programação do canal serem tendencialmente coerentes com os requisitos de diversidade de programação, há aspetos que cumpre melhorar, em particular:

- Procurar reforçar a presença de programação destinada a públicos minoritários, atendendo a que esta programação apresenta sistematicamente valores pouco expressivos na RTP1 e decaiu em 2018 na RTP2.

SIC

Apreciadas as características gerais da grelha de programas da SIC em 2018, conclui-se que as opções de programação do canal são apenas parcialmente coerentes com os requisitos de diversidade de programação aplicáveis a este serviço de programas:

- Apesar de ter exibido programas de 27 géneros distintos, é inegável a concentração da programação em três e o facto de alguns terem uma expressão residual. Recomenda-se assim que o canal procure atenuar esta concentração, diversificando os macrogéneros e os géneros dos programas que transmite.
- Em linha com essa constatação, sensibiliza-se o canal para que diversifique as funções privilegiadas pelos programas que transmite, indo além da concentração na função de entreter os públicos, e privilegiando nomeadamente a programação que vise a sua formação.
- Realçar a evidente falta de diversidade de géneros televisivos no preenchimento do horário nobre, que compromete o integral cumprimento da obrigação de assegurar uma programação diversa e plural em horários de maior audiência; em resultado da mesma, recomendar que o volume temporal desta faixa horária vá além da exibição de noticiários e telenovelas.
- No que diz respeito aos programas de informação, recordar o canal do seu compromisso relativamente à exibição regular de programas autónomos de *entrevista* e *debate*, que tem sido ignorada, o qual lhe permitirá atenuar a concentração da sua informação nos serviços noticiosos.
- Sublinhar que a SIC mantém a inobservância do estipulado relativamente à obrigação contratual de assegurar um mínimo de três blocos informativos diários e recordar que este objetivo só não é cumprido em pleno porque a «Edição da Manhã» não tem transmissão aos fins-de-semana.
- Considerando igualmente o compromisso assumido no projeto do canal relativamente à emissão diária de programação destinada ao público infantil/juvenil, recomendar a exibição de mais programas em dias úteis e no horário da tarde, nomeadamente depois do período escolar.
- Recomendar que o canal reserve mais tempo e diversifique os programas que privilegiam conteúdos de cultura e conhecimento, tendo o cuidado de os exibir em horários de audiências não reduzidas.

- Procurar diversificar a programação destinada a públicos minoritários, adequando o período horário às audiências a que se destinam.

TVI

Apreciadas as características gerais da grelha de programas da TVI em 2018, considera-se que as opções de programação do canal foram apenas parcialmente coerentes com os requisitos de diversidade de programação exigidos a este serviço de programas:

- Sublinhar que a elevada concentração do tempo de emissão de horário nobre em programas de dois géneros televisivos impede o integral cumprimento da obrigação de assegurar uma programação diversa e plural em horários de maior audiência; em resultado da mesma, recomendar que o volume temporal desta faixa horária vá além da exibição de noticiários e telenovelas.
- No âmbito informativo, sublinhar que a TVI mantém a inobservância do estipulado relativamente à obrigação contratual de assegurar um mínimo de três blocos informativos diários e recordar que este objetivo só não é cumprido em pleno porque o «Diário da Manhã» não tem transmissão aos fins-de-semana.
- Recordar a TVI do seu compromisso relativamente à exibição de programas de debate e entrevista, autonomizados dos blocos noticiosos diários, com periodicidade semanal. Registar a persistência da ausência do género debate e comentário; quanto às entrevistas, a emissão de duas edições fica substancialmente aquém do cumprimento desta obrigação.
- Realçar que, com a emissão de programas infantis/juvenis a ter lugar quase exclusivamente aos fins-de-semana, a TVI não logrou cumprir o objetivo assumido no projeto do canal relativamente à emissão diária de programação dirigida ao público infantil/juvenil. Assim, recomendar a exibição de mais programas em dias úteis e preferencialmente no horário da tarde, depois do período escolar.
- Sublinhar a limitada expressão na grelha da TVI de programas de índole cultural e formativa. Assim, recomendar que o canal reserve mais tempo e diversifique os programas que privilegiam conteúdos de cultura e conhecimento, tendo o cuidado de os exibir em períodos horários de audiências não reduzidas.
- Procurar reforçar a presença de programação destinada a públicos minoritários, atendendo a que esta programação apresenta sistematicamente valores pouco expressivos na TVI.

CMTV

Considera-se que, em 2018, as opções de programação da CMTV foram apenas parcialmente coerentes com os requisitos de um serviço de programas generalista de um operador autorizado ao exercício da atividade televisiva.

Como nota prévia, cumpre alertar para as características da grelha de programas da CMTV identificadas como potencialmente problemáticas. Com efeito, verificou-se que a emissão da CMTV desafia princípios e noções presentes na Lei da Televisão, como sejam a integridade formal dos programas e a natureza unitária e sequencial associada à noção de «serviço de programas».

Quanto aos aspetos analisados que constituem motivo de atenção reforçada por parte do regulador, cumpre realçar:

- Sem prejuízo da predominância de conteúdos informativos prevista no projeto editorial do canal, cabe à CMTV, como serviço de programas generalista, apresentar uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público, pelo que se recomenda o esforço de diversificação das suas grelhas.
- A elevada concentração do tempo de emissão de horário nobre em programas de dois géneros televisivos, que impede o integral cumprimento da obrigação de assegurar uma programação diversa e plural em horários de maior audiência; em resultado da mesma, recomendar que o volume temporal desta faixa horária vá além da exibição de noticiários e programas de comentário desportivo.
- No âmbito da programação cultural, é desejável que a CMTV procure diversificar os programas de índole cultural e formativa e corresponder ao objetivo estipulado no seu projeto editorial de promover os novos valores portugueses, exibindo em estreia documentários, novas bandas e peças de teatro.
- Enquanto órgão que desenvolve atividade televisiva em Portugal, a CMTV tem como obrigação genérica contemplar uma programação generalista e diversificada, que promova a cidadania e participação democrática e respeite o pluralismo político, social e cultural (cf. al. c) n.º1, artigo 9.º da LTSAP). Essa obrigação, entre outros aspetos, tem implícito o compromisso de incluir na sua grelha espaços de programação especificamente dirigidos aos diferentes grupos sociais, nomeadamente grupos minoritários na sociedade

portuguesa. Recomenda-se assim procurar reforçar a presença de programação destinada a esses públicos minoritários.

RTP3

Consideradas as características gerais da grelha de programas da RTP3, conclui-se que, em conformidade com a vocação deste serviço de programas, em 2018, a oferta do canal é sobretudo composta por programas *informativos*, havendo a sublinhar ainda o esforço de diversidade, pela exibição de programas inscritos em 21 das 39 categorias de *géneros* presentes na avaliação efetuada pela ERC.

Pese embora as opções de programação do canal serem tendencialmente coerentes com os requisitos de diversidade de programação, há aspetos que cumpre melhorar:

- Considerando que o canal tem como obrigação prestar informação especializada nas suas diferentes formas, recomendar uma presença mais expressiva de géneros informativos como a *reportagem* e a *entrevista* enquanto programas autónomos.
- Recomendar que o serviço de programas cumpra em pleno a sua obrigação de assegurar a difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional, privilegiando horários de maior audiência para a exibição desses programas.

Lisboa, 2 de outubro de 2019

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Mário Mesquita

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

PLURALISMO E DIVERSIDADE

Análise da Programação da RTP1, RTP2, SIC,
TVI, CMTV e RTP3 em 2018



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de avaliação das obrigações de Pluralismo e Diversidade nos serviços de programas televisivos – Análise da Programação da RTP1, RTP2, SIC, TVI, CMTV e RTP3 em 2018

Edição: ERC -Entidade Reguladora para a Comunicação Social
Av. 24 de Julho, 58, 1200-869 Lisboa
Tel. 210 107 000
Fax. 210 107 019
e-mail: info@erc.pt
Website: www.erc.pt

Autoria: Departamento de Análise de *Media* da ERC

Lisboa, outubro de 2019

ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	3
II. RESUMO DOS RESULTADOS	5
III. RESULTADOS APURADOS	8
1. DIVERSIDADE DE GÉNEROS – RTP1, RTP2, SIC, TVI E CMTV	8
2. FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO – RTP1, RTP2, SIC, TVI E CMTV	27
3. DIVERSIDADE NO HORÁRIO NOBRE – RTP1, RTP2, SIC, TVI E CMTV	33
4. PROGRAMAS INFORMATIVOS – RTP1, RTP2, SIC, TVI E CMTV	39
5. PROGRAMAS INFANTIS/JUVENIS – RTP1, RTP2, SIC, TVI E CMTV	54
6. PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO – RTP1, RTP2, SIC, TVI E CMTV	66
7. PROGRAMAS DESTINADOS À PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E INTERESSES DE GRUPOS MINORITÁRIOS – RTP1, RTP2, SIC, TVI E CMTV	82
8. PROGRAMAÇÃO DA RTP3	88
A) DIVERSIDADE DE GÉNEROS	88
B) FUNÇÕES NA PROGRAMAÇÃO	95
C) DIVERSIDADE DE PROGRAMAÇÃO POR PERÍODO HORÁRIO	96
IV. METODOLOGIA	99
V. ANEXOS	101

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente relatório tem como principal objetivo verificar o cumprimento das obrigações de *pluralismo* e *diversidade* na programação televisiva exibida em 2018 pelos quatro serviços de programas generalistas nacionais de acesso não condicionado livre - RTP1, RTP2, SIC, TVI, pelo generalista nacional de acesso não condicionado com assinatura (cabo) CMTV, e pela RTP3, canal temático informativo do operador público de televisão.

A análise da programação televisiva parte do entendimento de que a diversidade da oferta de conteúdos é uma das dimensões de pluralismo – entendido em sentido lato, enquanto representação de um vasto conjunto de valores, opiniões e pontos de vista, representando múltiplos interesses sociais, políticos, culturais, económicos, etc.¹

A análise estrutura-se a partir das obrigações gerais de programação fixadas na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais e Pedido (LTSAP). Para os serviços de programas do operador público de televisão também se considera o Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão (CCSPRT), de 6 de março de 2015. No caso da SIC e da TVI, a análise conjuga-se com os respetivos cadernos de encargos das licenças de difusão.² No caso da CMTV, a análise é também enquadrada pela autorização para o exercício da atividade de televisão e correspondente projeto editorial.³

A identificação dos *géneros televisivos* que compõem as grelhas de programação é a principal forma de caracterizar a oferta de um operador televisivo, permitindo verificar a amplitude de tipos de programas que cada canal disponibiliza aos seus públicos – ainda que a apreciação da diversidade da oferta televisiva não se esgote na análise de géneros televisivos, sem dúvida esta estratégia metodológica de caracterização continua a ser, no entendimento da ERC, a que melhor reflete as obrigações a que, em matéria de diversidade de programação, estão sujeitos os operadores em apreço.

A *diversidade* é aferida, primeiramente, pela identificação dos *géneros televisivos* – *macrogéneros* e *géneros*, com um olhar específico sobre os programas disponibilizados

¹ A noção base de pluralismo dos *media* tem vindo a ser desenvolvida ao nível da União Europeia na definição das políticas para a Sociedade da Informação e os *Media*. Constitui, por exemplo, a definição de partida do *Independent Study on Indicators for Media Pluralism in the Member States – towards a Risk-Based Approach*, divulgado no âmbito dos trabalhos da Task Force for Co-ordination of Media Affairs, onde se desenvolve uma proposta de análise holística do pluralismo dos *media* nos Estados-membros (cf., por exemplo, Commission Staff Working Document – Media Pluralism in the Members States of the European Union, SEC, 2007).

² Avaliações tornadas públicas nas Deliberações 1-L/2006, de 20 de junho (Renovação das licenças para o exercício da atividade televisiva dos operadores SIC e TVI), 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro (Renovação da licença para o exercício da atividade televisiva do operador televisivo TVI), 1/LIC-TV/2012, de 30 de outubro (primeira avaliação intercalar da licença da SIC, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro (primeira avaliação intercalar da licença da TVI, artigos 23.º e 97.º, n.º 3, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido) e Relatórios da segunda avaliação intercalar da licença de emissão do serviço de programas generalista com cobertura de âmbito nacional SIC e TVI - quinquénio 2012-2016 (artigos 23.º e 97.º, n.º 2, da Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido), aprovados a 19 de dezembro de 2018.

³ Deliberação 6/AUT-TV/2012, de 24 de outubro de 2012 (Pedido de autorização para o exercício da atividade de televisão através de um serviço de programas televisivo generalista de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura denominado *Correio da Manhã TV*).

no *horário nobre* (20h00-22h59). É também identificada a *função* predominante em cada programa, na medida em que a LTSAP também estabelece como princípio geral que os serviços de programas, de acordo com a sua natureza, devem contribuir para a informação, formação e entretenimento dos públicos.⁴

Além da diversidade global das grelhas de emissão dos serviços de programas generalistas, procura-se apurar como são integradas nas grelhas de emissão as obrigações específicas de programação (também previstas nos textos normativos que enquadram a atividade televisiva), a saber: programação informativa, infantil/juvenil e cultural/conhecimento, assim como aquela destinada à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários no contexto nacional.

A análise destas dimensões é feita através da leitura de dois indicadores: a duração global (volume de horas de emissão) e a frequência de exibição (número de edições de programas)⁵ desses géneros televisivos ao longo do ano, privilegiando-se o primeiro mas recorrendo ao segundo sempre que a avaliação incida numa norma quantificada.

Este foi o primeiro ano em que se analisou a diversidade de programação do canal CMTV. Enquanto serviço de programas generalista, a CMTV está igualmente sujeita a um compromisso com uma oferta televisiva verdadeiramente diversa e plural, o que justifica a decisão de analisar a sua programação de forma mais sistemática.

No caso da CMTV, a análise deparou-se com a dificuldade em distinguir as partes autónomas da grelha de programação, de acordo com o conceito de *programa* elaborado pela ERC a partir da definição apresentada na Lei da Televisão. Com efeito, de acordo com esta, «[o]s programas devem ser identificados e conter os elementos relevantes das respetivas fichas técnicas e artísticas»⁶ - elementos que não raro estão omissos no caso da emissão da CMTV, conforme se identificou em vários conteúdos, nomeadamente serviços noticiosos e telenovelas. Esta dificuldade em identificar a unidade de análise *programa* com recurso à sua delimitação por elementos formais (genérico e ficha técnica/artística) é agravada por frequentes interrupções na emissão e inconstância na duração das edições ou episódios de um mesmo programa. A emissão da CMTV desafia assim a lógica unitária e sequencial que se observa em serviços de programas com unidades de programação mais estáveis, padronizadas e formalmente íntegras.

Por se considerar que não seriam suficientemente fiáveis os resultados produzidos com base numa grelha de programação com as características acima descritas, optou-se por não apresentar o indicador “número de programas” no caso da CMTV.

⁴ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 9.º, alínea a), n.º1.

⁵ Ao longo do texto, o indicador n.º de programas é substituído por outros sinónimos (consoante seja mais adequado) como seja número de edições, número de episódios, número de exibições.

⁶LTSAP, artigo 42.º.

II. RESUMO DOS RESULTADOS

No total dos seis serviços de programas analisados foram em 2018 contabilizadas:

RTP1 - 7117h07m42s de emissão, correspondentes a 8326 programas;

RTP2 - 8380h11m15s, correspondentes a 24346 programas;

SIC - 6091h39m10s de emissão, correspondentes a 6660 programas;

TVI - 6346h42m11s, correspondentes a 6875 programas;

CMTV - 7788h40m46s;

RTP3 - 8298h15m37s, correspondentes a 13403 programas.

RTP1 E RTP2

A RTP1, como principal serviço de programas generalista do operador público de televisão, exhibe uma programação que se distribui fundamentalmente por três grandes macrogéneros – entretenimento, informativos e também ficção –, enquanto a RTP2 complementa aquele serviço com uma programação em que os conteúdos infantis/juvenis têm o maior peso, seguidos de informação e, em terceiro lugar, programas de pendor cultural/conhecimento.

A difusão de programação diversificada e plural em horários de maior audiência integra o rol das obrigações gerais dos serviços de programas generalistas. Novamente, em 2018, verificou-se que a RTP1 e a RTP2 são os serviços de programas que oferecem maior diversidade de conteúdos neste horário.

Quanto aos programas informativos, a RTP1 cumpriu os requisitos em matéria de emissão diária de três blocos de noticiários, emissão semanal de programas de *debate* e *entrevista* e quinzenal de programas de *grande reportagem*.

Ambos os serviços de programas apresentam conteúdos para corresponder às quatro *funções* televisivas previstas na análise. De entre todos os serviços de programas generalistas, é na RTP2 que a função formar tem expressão horária mais destacada. A RTP2 assegura, como é sua obrigação, espaços de informação diários que tratam matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais.

É também a RTP2 que assegura a grande parcela das incumbências relativas à formação e ao entretenimento dos públicos infantis e juvenis.

Em matéria de programação de cultura e conhecimento, a RTP1 cinge-se sobretudo a *informação cultural* e *documentários*. Já na programação da RTP2, os programas de *cultura/conhecimento* estão entre os mais valorizados na grelha – apresentando-se assim como uma alternativa à programação cultural oferecida pelos outros serviços de programas, em harmonia com as exigências que se lhe aplicam.

A *RTP2* destaca-se como o serviço de programas generalistas de acesso não condicionado livre com mais conteúdos vocacionados para os grupos minoritários e a promoção da diversidade social e cultural.

Apreciados estes elementos gerais da programação da *RTP1* e da *RTP2*, considera-se que, em 2018, as opções de programação dos dois canais do operador público de televisão são coerentes com os requisitos dos serviços de programas generalistas, verificando-se que proporcionam a complementaridade preceituada no contrato de concessão em vigor.

SIC

Apreciadas as características gerais da grelha de programas da *SIC*, considera-se que, em 2018, as opções de programação do canal apenas parcialmente são coerentes com os requisitos exigidos a um serviço de programas generalista de um operador licenciado para o exercício da atividade televisiva.

Com efeito, apesar de ter contemplado um total de 27 géneros distintos, é evidente a concentração da programação da *SIC* em três e a sub-representação de alguns outros.

Considerando ainda que a *SIC* deve oferecer uma programação diversificada em diferentes faixas horárias, designadamente no horário nobre, e contribuir para a informação e formação do(s) público(s), cumpre notar que se os programas que visam *informar* tiveram presença garantida em 30 % da programação da *SIC*, no caso de programas que privilegiem a função de formar os públicos seria desejável maior investimento, já que a oferta identificada é completamente residual, sendo clara a preponderância da função entreter.

Cumpre também realçar a evidente falta de diversidade de géneros televisivos no preenchimento do *horário nobre*. Com efeito, considerando apenas os dois mais destacados – *serviços noticiosos* e *telenovelas* – verifica-se que ocuparam cerca de nove em cada dez horas da programação emitida nessa franja horária.

TVI

Apreciados estes elementos gerais da programação da *TVI*, considera-se que, em 2018, as opções de programação são apenas parcialmente coerentes com os requisitos de um serviço de programas generalista de um operador licenciado para o exercício da atividade televisiva.

As grelhas de emissão da *TVI* abrangem no total 29 géneros televisivos, ainda que alguns géneros estejam muito pouco representados e, em contrapartida, os conteúdos de *entretenimento* tenham uma projeção clara na programação da *TVI*, destacando-se em número e tempo de emissão.

A elevada concentração do tempo de emissão de horário nobre em dois géneros – *telenovela* e *serviço noticioso* afeta a diversidade pretendida também neste horário.

A TVI fica próxima do cumprimento da obrigação de emissão de três *serviços noticiosos* diários – com um rácio de 2,7 programas emitidos por dia, considerando na sua contabilização não só os noticiários como os *magazines informativos* diários. Mais distante da meta a que está obrigada no domínio da informação, a TVI continuou a não emitir semanalmente *debates* e *entrevistas* como espaços autónomos de programação, continuando a optar por integrar os dois subgéneros nos noticiários.

A TVI tem a obrigação de emitir diariamente conteúdos *infantis/juvenis*, de manhã ou de tarde. Porém, verificou-se que esta emissão, ainda que regular, sobretudo aos fins-de-semana, não é diária (já que só aconteceu em 109 dias de 2018) – o que já se havia verificado no ano anterior.

Limitada é também a expressão na grelha da TVI de programas de índole cultural e formativa e, mais ainda, a de programas vocacionados para os grupos minoritários e a promoção da diversidade social e cultural.

CMTV

Apreciados estes elementos gerais da programação da CMTV, considera-se que, em 2018, as opções de programação são apenas parcialmente coerentes com os requisitos de um serviço de programas generalista de cobertura nacional de oferecer uma programação diversificada e plural, incluindo nos horários de maior audiência.⁷ Com efeito, as características da programação emitida pela CMTV em 2018 aproximam-se mais do perfil de grelha de um serviço de programas temático informativo.

Os conteúdos de informação têm uma clara predominância na grelha da CMTV, como preconizado na sua autorização. Ainda assim, como serviço de programas generalista, cabe à CMTV apresentar uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público, pelo que cumpre assim sublinhar a sub-representação ou ausência de alguns géneros de programas.

RTP3

Na RTP3, os informativos representam 79,3 % do tempo total de programação – como seria expectável, atendendo a vocação informativa deste canal temático do operador de serviço público.

Devido à natureza informativa da RTP3, não surpreende também que 96,6 % do total de horas da programação do canal tenham privilegiado a função *informar*.

7

III. RESULTADOS APURADOS

1. Diversidade de géneros – RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

- Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma **programação diversificada** e dirigida à **globalidade do público**⁸;
- Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados: Contribuir para a **informação, formação e entretenimento** do público⁹;
- Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional: Assegurar, **incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural**¹⁰.

Os pontos destacados na entrada do capítulo servem de base à análise da *diversidade de géneros*, que pretende apreciar as especificidades de programação de cada um dos serviços de programas generalistas nacionais contemplados neste relatório – *RTP1, RTP2, SIC e TVI, CMTV* –, de modo a obter uma visão geral da amplitude e do pluralismo das suas grelhas de emissão durante 2018.

Os *géneros televisivos* identificados nas grelhas, seja no plano das sete grandes categorias adotadas (*macrogéneros*), seja das suas 39 subcategorias (*géneros*), são tomados como indicadores dessa exigência de diversidade, privilegiando-se a análise com base no indicador *duração dos programas*, mas fazendo-se menção à *frequência de exibição* sempre que se considere relevante para justificar as tendências identificadas.

RTP1

- O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às **realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa**, conceder especial relevo: à **informação**; ao **entretenimento** de qualidade e de expressão originária portuguesa; à transmissão de caráter cultural; à **sensibilização dos telespectadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos**¹¹;

⁸ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 8.º, n.º 2.

⁹ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

¹⁰ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

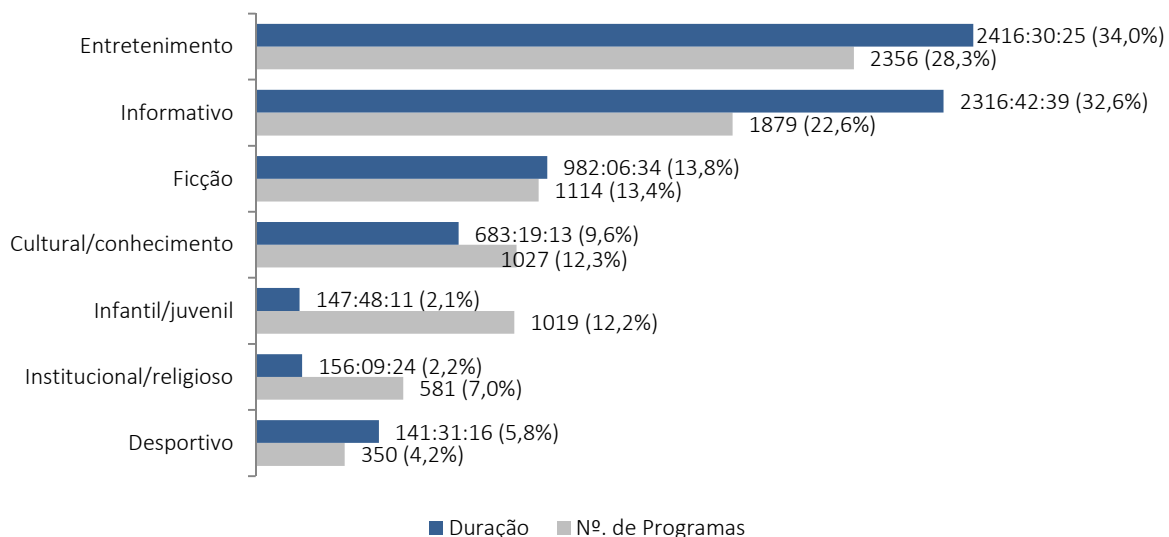
¹¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 1, alíneas a) a d).

- Assegura a cobertura de manifestações que constituam **fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva**¹²;
- Visa o grande público, pelo que deve incluir **programas de entretenimento**, dando especial relevo a **formatos diferenciadores** face os serviços comerciais existentes no mercado, cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, **respeito pela dignidade humana** e pelas **minorias** possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista¹³;
- Espaços de **entretenimento** que promovam a **integração das gerações e grupos sociais**, favoreçam o **contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional** e entre eles e as **comunidades residentes no estrangeiro** e **valorizem a língua e a cultura portuguesas** e a coesão nacional¹⁴;
- Espaços de **entretenimento** com **preocupação formativa** que contribuam para a **promoção da cultura geral** e da **abertura ao conhecimento**¹⁵.

Em 2018, as grelhas de programação da *RTP1* totalizaram 8326 programas, perfazendo um total de 7117h07m42s de emissão televisiva anual.

Na Fig.1 é possível verificar a distribuição das duas variáveis de análise consideradas no presente relatório – *número* e *duração* de programas – pelas grandes categorias de géneros televisivos adotadas.

Fig. 1 Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na *RTP1* (2018)



N=7117H07M42S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=8326 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

¹² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 2.

¹³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 7, alíneas a) a c).

¹⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea a).

¹⁵ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 8, alínea b).

Este ano, à semelhança de anos anteriores, as grelhas de emissão da *RTP1* incluem os sete *macrogéneros* considerados na análise, destacando-se os conteúdos de *entretenimento* (34,0 % do total da duração, 2416h30m25s) a par com os conteúdos informativos (32,6 % da duração total, 2316h42m39s), seguidos pelos conteúdos de *ficção* (13,8 % da duração total, 982h06m34s). Assim, cerca de 8/10 da duração total dos programas exibidos ao longo do ano corresponde às três categorias indicadas.

No que respeita ao número de programas emitidos, os três *macrogéneros* são também os mais numerosos nas grelhas do primeiro canal da RTP. Observa-se um número mais elevado de programas de *entretenimento* (2356; 28,3 %) face aos conteúdos *informativos* (1879; 22,6 %). Regista-se ainda a presença de 1114 programas de *ficção* (13,4 %). Estas três categorias perfazem 80,3 % do tempo de emissão, totalizando 5349 programas dos 8326 exibidos durante todo o ano.

Os restantes quatro *macrogéneros* – *cultural/conhecimento*, *desportivo*, *institucional/religioso* e *infantil/juvenis* – são os menos representados na programação da *RTP1*, ainda que com diferenças entre si.

Os programas *desportivos* apresentam a frequência menos expressiva, com apenas 350 edições, seguindo a tendência de diminuição registada nos dois anos anteriores. Inversamente, os programas *institucionais/religiosos*, apresentam em 2018 um aumento na sua frequência, passando de 405 para 581.

Os programas *infantis/juvenis* apresentam um total de 147h48m11s de emissão (2,1 %) e 1019 edições.

Nas *macrocategorias* de género com menor expressão nas grelhas de emissão da *RTP1*, destacam-se os programas *culturais/conhecimento* com 9,6 % do total de horas emitidas – um acréscimo de quase dois pontos percentuais face ao ano anterior -, os programas *desportivos* (5,8 %), seguidos pelos *institucionais/religiosos* (2,2 %) e os *infantis/juvenis*, com apenas 2,1 % da variável.

A Fig. 2 ilustra a programação da *RTP1* segundo as categorias mais finas de *géneros televisivos* que se adotam na presente análise. Em 2018, de um total de 39, a *RTP1* apresentou programas que se inscrevem em 31 dessas categorias.

Fig. 2 Frequência e duração de *géneros* televisivos na programação da RTP1 (2018)

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	809:38:44	11,4	984	11,8
Reportagem	45:56:45	0,6	85	1,0
Debate	102:14:33	1,4	95	1,1
Entrevista	40:58:21	0,6	56	0,7
Edição especial	12:36:26	0,2	6	0,1
Magazine informativo	1305:17:50	18,3	653	7,8
Informação desportiva	63:04:19	0,9	84	1,0
Transmissão desportiva	309:25:57	4,3	170	2,0
Resumo desportivo	41:30:36	0,6	94	1,1
Comentário desportivo	00:30:24	0,01	2	0,02
Filme/telefilme	394:09:09	5,5	246	3,0
Série	472:40:24	6,6	640	7,7
Telenovela	115:17:01	1,6	228	2,7
Desenho animado	62:28:31	0,9	384	4,6
Educativo infantil/juvenil	53:56:11	0,8	483	5,8
Espaço contendor	03:58:01	0,1	16	0,2
Outro (infantil/juvenil)	19:44:16	0,3	99	1,2
Concurso/jogo	650:00:57	9,1	1122	13,5
Variedades	376:40:29	5,3	139	1,7
<i>Talk show</i>	1117:49:54	15,7	688	8,3
Humor	78:54:43	1,1	143	1,7
Infotainment	137:40:19	1,9	209	2,5
Outro (entretenimento)	55:24:03	0,8	55	0,7
Artes e media	18:02:26	0,3	55	0,7
Humanidades	134:17:14	1,9	285	3,4
Documentário	257:28:16	3,6	324	3,9
Educativo	21:29:28	0,3	87	1,0
Espetáculo	197:33:15	2,8	171	2,1
Informação/magazine cultural	62:09:16	0,9	142	1,7
Institucional	87:25:24	1,2	517	6,2
Religioso	68:44:00	1,0	64	0,8
Total	7117:07:42	100,0 %	8326	100,0 %

Sobressai, assim, que os *magazines informativos* prevalecem nas opções da RTP1, ocupando 18,3 % das horas anuais de programação (1305h17m50s).

Com mais de mil horas de emissão anual (1117h49m54s), os *talk show* destacam-se na segunda posição (15,7 %), seguidos dos *serviços noticiosos*, com 809h38m44s (11,4 %). No total, os três géneros ocupam 45,4 % das horas anuais de programação.

No que respeita à duração dos programas, verifica-se que 21 categorias não alcançam, individualmente, mais de dois pontos percentuais do tempo de emissão, sendo que, com 0,01 %, o *comentário desportivo* é o género com menor duração. Na sua totalidade, as referidas 21 categorias de *géneros televisivos* perfazem 17,2 % do tempo anual de programação da *RTP1*.

Verifica-se que, de um modo geral, em 2018, a *RTP1* cumpre as obrigações de diversidade que lhe são impostas pelos normativos destacados no início do subcapítulo, nomeadamente por se verificar que as suas grelhas anuais de programação contemplam conteúdos pertencentes aos sete *macrogéneros* em análise, subdivididos em 31 *géneros televisivos*, de entre os 39 considerados.

Em matéria de diversidade, recai especificamente sobre a *RTP1* a obrigação de apresentar conteúdos que atendam às diferentes realidades do território, que cubram manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional institucional, cívica, social, cultural e desportiva.

Em 2018, a *RTP1* manteve o programa “Aqui Portugal”, classificado como *variedades*, fazendo por cumprir o requisito da diversidade. Através do programa, a RTP percorreu o país de norte a sul a pretexto de acontecimentos locais como feiras, festas populares, romarias e outras, dando a conhecer as particularidades do território nacional, a que se juntam os programas “Festa da Flor da Madeira”, “RTP mais Perto”, “Festas do Mar”, “Romaria de São João D’Arga”, “Segredos do Douro”, “Aqui Portugal”, entre outros.

O programa “Portugal em Direto” manteve-se na programação da *RTP1* no ano em análise, dedicando-se ao território nacional, embora de uma perspetiva informativa. O programa tem contribuído para a noção de coesão nacional que a concessionária de serviço público de televisão deve cumprir, permitindo a visibilidade de protagonistas e de temas que se encontram afastados dos serviços noticiosos de horário nobre.

O requisito de uma programação de vocação familiar, com a componente de cultura geral requerida ao primeiro canal do serviço público, é cumprido através de programas como o concurso “Brainstorm”. Com efeito, em número de programas, o género “concurso/jogo” leva a dianteira, com 13 % do total de programas emitidos.

RTP2

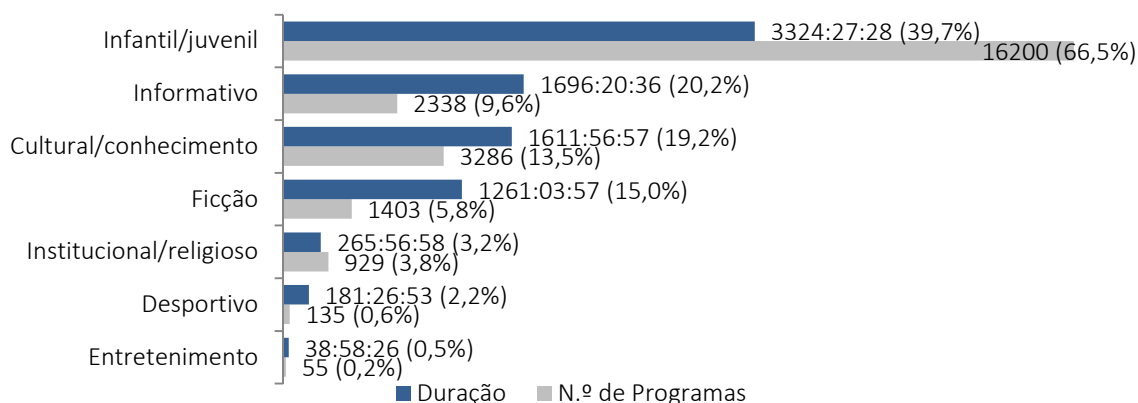
- Serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma programação de **forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil**¹⁶;

¹⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 7.ª, n.º 2, alínea b), com reforço na cláusula 10.ª, n.º 1, do mesmo diploma.

- Assegurar de forma coerente uma **programação cultural de qualidade e distinta** dos demais serviços de programas televisivos de serviço público¹⁷;
- Constituir como uma **alternativa à oferta da RTP1**, bem como às ofertas de **programação cultural do mercado**, difundindo **conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público** e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público¹⁸;
- Conceder particular relevo na sua programação ao **princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico**¹⁹;
- **Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor**, entre outros, com abertura à participação **das entidades correspondentes** na sua programação²⁰;
- Assegurar espaços de **informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da **atualidade nacional, regional e internacional**, nomeadamente **culturais**²¹;
- Incluir **espaços educativos** e de **entretenimento diários**, destinados ao **público infanto-juvenil** e que contribuam para a sua **formação**²².

No ano 2018, a RTP2 exibiu um total de 24346 programas, que perfizeram um total de 8380h11m15s de emissão.

Fig. 3 Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na RTP2 (2018)



N = 8380H11M15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 24346 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

¹⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.

¹⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.

¹⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.

²⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

²¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 8.

²² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

Quanto ao tempo total de programação emitida, são os programas *infantis/juvenis* (39,7 %) que mais se destacam no segundo canal do operador público de televisão. Aos *informativos* (20,2 %) corresponde o segundo lugar, em volume de horas emitidas anualmente. Os *culturais/conhecimento* também são relevantes na programação da RTP2, em terceiro lugar neste indicador (19,2 %) e a curta distância dos *informativos*.

No indicador “número de programas”, reforça-se a saliência da programação *infantil/juvenil*, que representa dois terços do total de programas exibidos (66,5 %). Em número de programas exibidos, observa-se que os programas *culturais/conhecimento* (13,5 %) ultrapassam os *informativos* (9,6 %).

Estes resultados traduzem o perfil da oferta televisiva da RTP2, que assegura programação orientada para os segmentos mais jovens da população e uma programação de índole cultural e de conhecimento, nomeadamente espaços diários de informação especializada nas artes e cultura. A RTP2 assegura também espaços de informação diária sobre assuntos da atualidade regional, nacional e internacional.

A *ficção* mantém-se na quarta posição (15,0 %). Esta categoria tem vindo a registar um crescimento gradual nos últimos anos, somando em 2018 mais 107 horas de emissão do que as registadas no ano anterior. Em frequência de emissões (5,8 %), a RTP2 exibiu mais 123 programas de *ficção* do que em 2017.

Com uma presença menos expressiva na grelha da RTP2, tanto em volume horário como em número de programas, figuram os programas classificados nos macrogéneros *institucional/religioso, desportivo* e – o mais residual – *entretenimento*.

Afastando-se dos restantes serviços de programas a, a RTP2 reforça a particularidade de serem praticamente ausentes da sua grelha os programas do *macrogénero entretenimento*²³. Esta opção materializa a obrigação de a RTP2 se constituir como «uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado».

Fig. 4 Frequência e duração de géneros televisivos na programação da RTP2 (2018)

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	1242:55:59	14,9 %	1157	4,9 %
Entrevista	17:43:45	0,2 %	26	0,1 %
Comentário	20:35:42	0,2 %	78	0,3 %
Magazine informativo	404:01:01	4,9 %	426	1,7 %
Boletim meteorológico	11:04:09	0,1 %	651	2,7 %
Informação desportiva	5:18:15	0,1 %	13	0,1 %

²³ Excluem-se da categoria de género *entretenimento* todos os programas que, embora tenham como função primordial *entretar* os públicos, se enquadrem em outros *macrogéneros*, como os *culturais/conhecimento*, os *desportivos*, a *ficção* ou os *infantis/juvenis*. A vocação lúdica e de entretenimento associada aos conteúdos enquadrados nestas outras categorias de género é observada através da variável *função*.

Transmissão desportiva	157:23:13	1,9%	77	0,3 %
Resumo desportivo	18:45:25	0,2 %	45	0,2 %
Filme/telefilme	304:02:21	3,6 %	179	0,7 %
Série	807:38:22	9,6 %	1010	4,1 %
Telenovela	149:23:14	1,9 %	214	0,9%
Desenho animado	1775:11:16	21,2 %	8835	36,3 %
Concurso/jogo infantil/juvenil	123:49:04	1,5 %	215	0,9%
Ficção infantil/juvenil	599:30:54	7,2 %	1065	4,4 %
Educativo infantil/juvenil	709:52:20	8,5 %	4699	19,3 %
Informação infantil/juvenil	3:55:15	0,05 %	20	0,1 %
Espaço contendor	11:26:07	0,1 %	318	1,3 %
Outro (infantil/juvenil)	100:42:32	1,2 %	1048	4,3 %
Infotainment	33:46:03	0,4 %	53	0,2 %
Outro (entretenimento)	5:12:23	0,1 %	2	0,01 %
Artes e media	297:51:35	3,6 %	454	1,9%
Humanidades	295:43:50	3,5 %	518	2,1 %
Ciência	120:26:45	1,4 %	210	0,9%
Documentário	585:35:47	7,0 %	954	3,9%
Educativo	20:10:57	0,2 %	69	0,3 %
Espetáculo	186:51:11	2,2 %	129	0,5 %
Informação cultural	105:16:52	1,3 %	952	3,9%
Institucional	85:06:52	1,0 %	301	1,2 %
Religioso	180:50:06	2,2 %	628	2,6 %
Total	8380:11:15	100,0 %	24346	100,0 %

A *RTP2* contemplou 29 categorias de géneros nas suas grelhas de programas de 2018, sendo tipicamente os *macrogéneros cultural/conhecimento, infantil/juvenil e informativo* aqueles em que se regista uma maior diversidade de subgéneros.

Os *desenhos animados* são o primeiro género, tanto em volume horário (21,2 %) como em número de programas (36,3 %), com mais de 1775 horas exibidas – em média, quase cinco horas (4h51m) de exibição por dia, o que representa mais 53 minutos diários (valor médio) que no ano anterior.

O *serviço noticioso*, o segundo género (14,8 %) com maior volume horário na oferta de conteúdos da *RTP2*, registou um acréscimo de quase 212 horas face ao ano anterior. A duração (total e média) dos programas de *serviço noticioso* vinha a cair desde 2016. A *RTP2* exibiu por dia, em média, 3h24 de serviços noticiosos (mais 35 minutos diários que em 2017). Em termos de duração média por programa, foi de 1h04 em 2018, enquanto em 2017 cada edição durava, em média, 48 minutos.

Em termos de duração, as *séries* (9,6 %) ocuparam o terceiro lugar na grelha de géneros da *RTP2* em 2018, ultrapassando em tempo de emissão os programas *educativos infantis/juvenis* (8,5 %) que desceram para quarto lugar. No fundo da tabela, com uma presença irregular ou muito residual na grelha da *RTP2*, surgem géneros como a

informação desportiva, os resumos desportivos, programas de entrevista, informação infantil/juvenil e outros de entretenimento.

Quando se observa o número de programas emitidos, a saliência dos *desenhos animados* é maior ainda – mais de um terço (36,3 %) do total, o que corresponde a cerca de 24 programas emitidos por dia (independentemente da duração). Os *educativos infantis/juvenis* figuram em segundo lugar (19,3 %), à frente dos *serviços noticiosos* (4,8 %). Os programas educativos exibidos pela RTP2 consistem em pequenos programas inseridos nos espaços contentor diários da RTP2 dirigidos ao público infantil/juvenil, tendo registado em 2018 a média diária de 13 programas exibidos.

Além dos géneros acima, é de notar que a *ficção infantil/juvenil, outros programas infantis/juvenis, séries, documentário e informação cultural* tiveram uma presença muito regular na grelha já que, em média, se registaram perto de três exibições diárias. No caso dos *desenhos animados* houve, em média, 20 programas por dia e no caso dos *educativos infantis/juvenis* foram quinze.

Os muitos exemplos de programas *educativos infantis/juvenis* incluídos na programação da RTP2 continuam a confirmar a índole formativa deste serviço de programas.

A ciência, a investigação e o ambiente também têm espaço de divulgação na RTP2, sendo a presença mais regular a dos programas de produção nacional “Biosfera” e “Bombordo”. Foram também exibidos programas que convidam a pensar sobre o impacto futuro das inovações científicas e tecnológicas em curso, como é o caso da série “Sonhar o Futuro”. Foram exibidas mais de 237 horas de documentários de divulgação científica e vida natural, entre os quais há a destacar, pela presença mais regular, as séries “Instinto Selvagem”, “Maravilhas da Natureza”, “Velocidade Mortal” e “Vinte Obras-Primas da Natureza”.

É também esperado da RTP2 que valorize temas como a saúde, a defesa do consumidor, a ação e a solidariedade social, as causas humanitárias ou a igualdade de género. O magazine “Sociedade Civil”, exibido de 2ª a 6ª feira, mantém-se na antena do segundo canal do operador público de televisão como um dos garantes de escrutínio destas temáticas, com cerca de 395 horas de emissão anual (incluindo reexibições).

A exibição de programas desenvolvidos por diferentes instituições responde à demanda de abertura da antena da RTP2 à participação de entidades externas. O programa que mais se destaca neste domínio continua a ser “Universidades”, que representa a «abertura da antena da RTP2 ao experimentalismo do universo académico. Professores, alunos e áreas audiovisuais das universidades realizam os seus próprios programas de televisão» que são exibidos ao longo do ano.²⁴ Há ainda a assinalar a exibição, em 2018, do pequeno formato “Aldeias Seguras Pessoas Seguras”, em parceria com a ANPC – Autoridade Nacional da Proteção Civil. Após uma edição, em janeiro de 2018, saiu da

²⁴ Conforme sinopse apresentada no site do operador: <http://www.rtp.pt/programa/tv/p17130>

grelha o programa “Consigo” que, em anos anteriores, resultava da parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação.

Os programas “A Fé dos Homens”, “70x7” e “Caminhos” continuam a ser os espaços da responsabilidade das confissões religiosas.

Os resultados apurados nesta análise da programação da *RTP2* permitem afirmar que, em continuidade com anos anteriores, este serviço de programas cumpre as obrigações gerais de diversidade e de pluralismo, verificando-se nas suas grelhas de emissão de 2018 a presença de conteúdos referentes aos sete *macrogéneros* contemplados na análise. Estes *macrogéneros*, quando desagregados, resultam em 29 *géneros* televisivos, respondendo assim às obrigações específicas de programação.

Como indicador da diversidade da programação da *RTP2*, assinala-se que 20 géneros tiveram uma presença relativamente assídua em antena, com duração média diária superior a 20 minutos.

Cumpra ainda destacar o projeto RTP Lab (<http://media.rtp.pt/rtplab>), «um laboratório criativo e experimental, com novas formas de produção de conteúdos, pensadas numa lógica multiplataformas». Iniciado já em 2017, este projeto resulta de uma consulta de conteúdos anual da qual são selecionados quatro projetos finalistas, nos géneros de ficção e humor. Este projeto traduz o propósito da RTP de corresponder ao dever de serviço público de estimular os princípios da inovação e da criatividade.

SIC

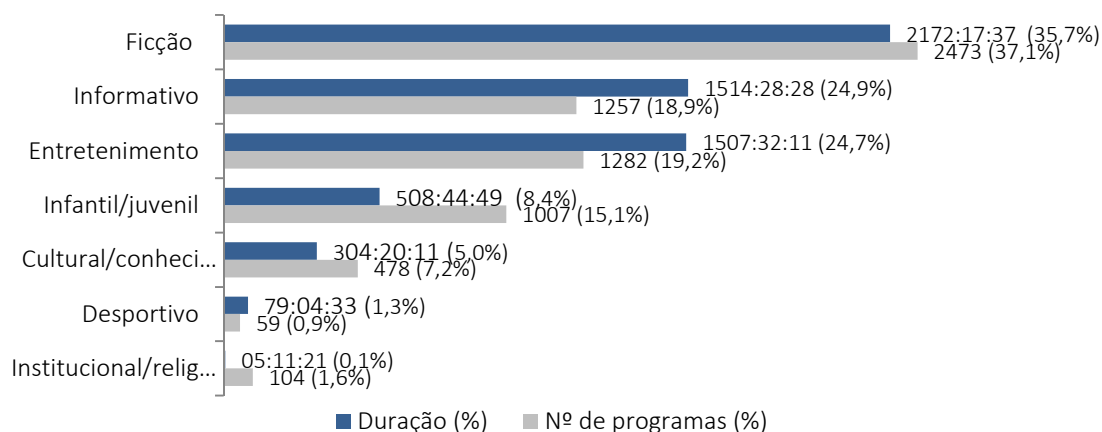
- Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados de programas dirigidos a vários públicos em diferentes faixas horárias**²⁵;
- Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público (...)**, tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**²⁶.

Em 2018 a *SIC* registou um total de 6660 programas exibidos, os quais servem de base à presente análise. Em termos de tempo de emissão esses programas equivaleram a 6091h39m10s de emissão.

²⁵ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos *SIC* e *TVI* Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

²⁶ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos *SIC* e *TVI* Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Fig. 5 Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na SIC (2018)



N = 6091H39M10S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS); N = 6660 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Em 2018 a SIC dedicou 85,3 % das suas horas de programação à exibição de programas que se classificam em três dos sete *macrogéneros* considerados na análise da diversidade: *ficção* (35,7 %), *informativo* (24,9 %) e *entretenimento* (24,7 %).

Mesmo entre essas três, deve sublinhar-se o claro destaque assumido pela *ficção* do canal, que preencheu 2172h17m37s, quase mais 11 % de tempo do que a *informação* e o *entretenimento*, categorias que apresentam uma expressão quase idêntica.

O destaque desses três *macrogéneros* confirma-se, e no caso da *ficção* chega mesmo a acentuar-se, quando a análise é feita tendo em consideração a frequência de exibições dos programas. Nessa análise há ainda a notar a emergência da categoria *infantil/juvenil*, que atinge os 15,1 %, aproximando-a dos valores registados para o *entretenimento* e *informação*, cuja representação se mantêm muito equivalente.

Considerando a duração dos programas, os dedicados aos mais jovens mantêm a quarta posição, mas em termos de representação não vão além dos 8,4 %, ou seja, 508h22m49s, valor que os aproxima mais da representação alcançada pelos programas classificados como *cultural/conhecimento*.

Já se somadas as duas categorias de *macrogéneros* menos representadas – *desportivo* e *institucional/religioso* – não representaram sequer 2 % das horas de programação emitidas ao longo do ano, sendo que essa representação se mantêm quase idêntica quando se considera o número de programas emitidos. No entanto, nesse caso os *programas desportivos* passam a ser a categoria de *macrogénero* menos expressiva.

Fig. 6 Frequência e duração de *géneros* televisivos na programação da SIC (2018)

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	1489:08:01	24,4	985	14,9
Magazine informativo	19:04:42	0,3	265	4,0
Edição especial	5:23:59	0,1	6	0,1
Debate	0:51:46	0,0	1	0,0
Transmissão desportiva	58:28:14	1,0	31	0,5
Informação desportiva	17:07:29	0,3	13	0,2
Resumo desportivo	3:28:50	0,1	15	0,2
Telenovela	1387:41:25	22,9	1708	25,6
Filme/telefilme	448:20:52	7,4	260	3,9
Série	336:15:20	5,5	505	7,6
Ficção infantil/juvenil	317:31:34	5,2	416	6,2
Desenhos animados	144:47:48	2,4	497	7,5
Telenovela infantil/juvenil	36:48:25	0,6	26	0,4
Outro (infantil/juvenil)	6:55:22	0,1	40	0,6
Educativo infantil/juvenil	2:41:40	0,0	28	0,4
Talk show	992:40:42	16,3	642	9,6
Concurso/jogo	206:33:26	3,4	143	2,1
Infotainment	176:02:30	2,9	269	4,0
Reality show	60:28:23	1,0	96	1,4
Humor	45:35:33	0,7	58	0,9
Outro (entretenimento)	26:11:37	0,4	74	1,1
Ciência	127:52:49	2,1	171	2,6
Documentário	97:34:37	1,6	129	1,9
Informação Cultural (magazines culturais)	59:13:01	1,0	105	1,6
Espetáculo	18:22:24	0,3	10	0,2
Educativo	1:17:20	0,0	63	0,9
Institucional	5:11:21	0,1	104	1,6
Total	6091:39:10	100,0	6660	100,0

Uma análise da diversidade de programação da SIC a um nível mais micro, isto é, tendo por base os géneros televisivos em que os programas podem ser classificados, permitiu constatar que o canal exibiu programas que podem ser classificados em 27²⁷ das 39 categorias de *géneros* consideradas na grelha aplicada pela ERC (consultar anexo X).

Apesar dessa aparente diversidade de *géneros* televisivos, se considerarmos o tempo que foi dedicado a cada um, sobressai que a 63,5 % da programação do canal se concentrou em apenas três: *serviço noticioso* (24,4 %), *telenovela* (22,8 %) e *talk show* (16,3 %) ²⁸, sendo de notar que o volume horário dedicado aos dois primeiros foi quase idêntico. Isso

²⁷ Duas das categorias são indeterminadas – *outro (infantil/juvenil)* e *outro (entretenimento)* – e correspondem a programas que não foi possível atribuir uma das restantes categorias adotadas no relatório.

²⁸ De referir que no caso do *talk show* (género que faz parte do *macrogénero* entretenimento) a representação só não é superior pois optou-se classificar o programa Dr. Saúde, em estreia na grelha do canal, no *macrogénero cultural/conhecimento* (atendendo à finalidade do mesmo), apesar de em termos de formato ser um *talk show*. A escolha desta classificação é devidamente justificada no ponto de análise dos programas de *cultura e conhecimento*.

significa que os programas com esses três *gêneros televisivos* ocuparam 3869h30m08s das 6091h39m10s que a SIC reservou à sua programação.

Esta concentração tem impacto na diversidade de conteúdos do canal, com 36,5 % do tempo de emissão a distribuir-se pelos restantes 24 gêneros considerados, todos abaixo da linha dos 10 % das horas de programação.

Tal como em 2017, os *filmes/telefilmes* surgem novamente como o quarto género televisivo mais frequente na grelha do canal. Ainda assim, não teve uma representação além dos 7,4 % do tempo global, o equivalente a 448h20m52s. Uma outra categoria de *ficção*, a das *séries*, tem uma exposição horária com valores próximos, correspondentes a 336h15m20s de emissão (5,5 %), um valor muito equivalente ao alcançado pela *ficção infantil/juvenil* (5,4 %, equivalentes a 317h31m34s).

Cada uma das restantes 21 categorias de *gêneros televisivos* representou menos de 5 % do tempo total da programação global do ano, valor que permite desde logo concluir acerca da sua presença diminuta. Somadas, essas 21 categorias corresponderam a 18,4 % do tempo da programação do ano, valor que fica abaixo da representação obtida individualmente pelos noticiários e as *telenovelas*.

Entre os *gêneros* menos representados, tendo por base a duração dos programas, os dados evidenciam o *educativo*, o *educativo/infantil* e o *debate*. Com efeito, ao longo de todo o ano foi exibida pelo canal 01h17m20s de programas considerados educativos, 02h41m40s de programas educativos especificamente dedicados aos mais novos e um único programa de debate, que teve a duração de 00h51m46s.

Se esse é o cenário revelado quando se considera como base da análise o tempo da programação global que foi ocupado por cada *género* televisivo, também não se conclui haver uma maior diversidade de *gêneros* televisivos quando a verificação é feita a partir do número de programas contabilizados como tendo cada um dos géneros identificados. Também neste caso os três géneros mais representados são exatamente os mesmos, mas com uma representação muito distinta.

Nesse caso, constata-se que em número absoluto os programas mais frequentes foram as *telenovelas*, que representaram 25,6 % dos 6660 que foram identificados. Esse total é facilmente explicado se se referir que ao longo de 2018 foi contabilizada a presença de 12 telenovelas diferentes ²⁹ (uma delas com reexibição) na grelha de programas da SIC, as quais se traduziram precisamente em 1708 episódios transmitidos.

Na segunda posição, com mais de dez pontos percentuais de diferença, surgem os *serviços noticiosos*, que representaram 14,9 %, número que se traduz nas 985 edições

²⁹ As 12 telenovelas identificadas na grelha de programas de 2018 são as seguintes: “A força do querer”; “Espelho d’Água”; “Paixão” (I e II); “O outro lado do paraíso”; “Vidas opostas”; “Coração d’ouro” (reexibição); “Segundo Sol”; “Alma e Coração”; “Poderosas”; (reexibição) “Sol de Inverno”; (reexibição); “Gabriela” (reexibição); “Mar Salgado” (reexibição).

dos três noticiários exibidos pelo canal: 255 da “Edição da Manhã” (o único que não é exibido aos fins-de-semana), 365 do “Primeiro Jornal” e 365 do “Telejornal”.

Os *talk shows* surgem na terceira posição, com 9,6 % dos programas exibidos pela SIC em 2018 a apresentarem este *género*. No caso equivalem a 642 edições, 263 do programa “Queridas manhãs”, 188 do “Linha aberta”, 36 do “Juntos à tarde”, 100 do “Alô Portugal” e 55 do “Júlia”, estes dois últimos programas duas estreias do ano.

Com uma representação muito próxima dos *talk shows*, em número de episódios, ficaram as *séries* (7,6 %), os *desenhos animados* (7,5 %) e a *ficção infantil/juvenil* (6,2 %).

É ainda de notar que alguns géneros televisivos estiveram mesmo ausentes da grelha de programação do canal. Por exemplo, como se verá adiante no ponto que analisa em detalhe a diversidade de programas informativos da SIC, não foi identificada a exibição de nenhum programa autónomo de *entrevista* e de *reportagem*.

TVI

- Emitir uma programação generalista e diversificada, com oferta de **géneros diversificados** de programas dirigidos a **vários públicos em diferentes faixas horárias**³⁰;
- Emitir uma programação que contribua para a **formação e informação do público (...)**, tendo em consideração as **necessidades especiais de certas categorias de espectadores**, entre as quais as **crianças e os jovens**³¹;
- Transmitir, **semanalmente**, a **missa dominical**³².

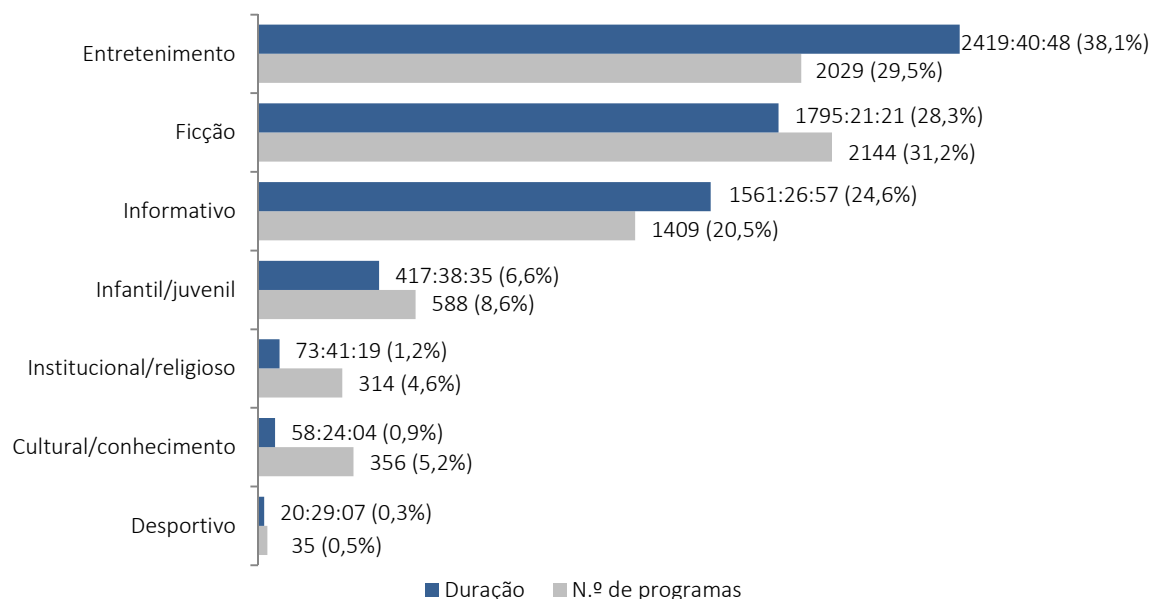
Esta análise contempla 6875 programas exibidos pela TVI em 2018, que somaram 6346h42m11s de emissão anual.

³⁰ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007 alínea d). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

³¹ Renovação das Licenças para o Exercício da Atividade Televisiva dos Operadores Televisivos SIC e TVI Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea f). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

³² Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro 2007, alínea p). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Fig. 7 Frequência e duração de *macrogéneros* televisivos na TVI (2018)



N=6346H42M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=6875 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

A exemplo de anos anteriores, a TVI continua a sustentar a sua programação nas mesmas três grandes categorias de géneros televisivos: *entretenimento* (38,1 %), *ficção* (28,3 %) e *informativos* (24,6 %).

A prevalência destes três grupos de programas fica evidente no facto de cerca de nove em cada dez horas de programação de 2018 pertencerem a uma daquelas categorias (90,6 %).

Na TVI, à quase totalidade alcançada pelos três géneros mencionados, há a acrescentar os programas *infantis/juvenis* que, apesar de uma expressão horária mais reduzida, são uma das categorias que importa assinalar nesta leitura.

Em número de programas exibidos, são valorizadas as mesmas três categorias, embora por outra ordem: *ficção* (31,2 %), *entretenimento* (29,5 %) e *informativos* (20,5 %). A quarta categoria mais representada é a dos programas *infantis/juvenis* – que é mais expressiva em frequência de programas (8,6 %) do que em volume horário (6,6 %).

A diferença em duração e frequência aumentou nos dois anos anteriores e acentuou-se amplamente em 2018. Neste ano, entre os géneros menos representados nas grelhas de emissão da TVI, encontram-se os *institucionais/religiosos* (1,2 %), os *culturais/conhecimento* (0,9 %) e os *desportivos* com um valor residual de 0,3 %.

Destes, os *institucionais/religiosos* têm uma expressão horária mais relevante com cerca de 73 horas de emissão. Ainda assim, este género tem um peso relativo menos acentuado quando se olha para o número de exibições, somando 314 no mesmo período (4,6 %), abaixo dos programas *culturais/conhecimento*, com 356 exibições (5,2 %) em 2018. Em termos da frequência de programas, os *desportivos* registam 0,5 %.

Fig. 8 Frequência e duração de *géneros* televisivos na programação da TVI (2018)

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	759:02:29	12,0	730	10,6
Reportagem	50:21:44	0,8	125	1,8
Edição especial	05:19:39	0,1	5	0,1
Magazine informativo	744:58:11	11,7	359	5,2
Entrevista	0:41:43	0,01	2	0,03
Boletim meteorológico	01:03:11	0,02	188	2,7
Informação desportiva	00:01:29	0,0004	1	0,01
Transmissão desportiva	20:26:06	0,3	33	0,5
Resumo desportivo	00:01:32	0,0004	1	0,01
Filme/telefilme	195:58:25	3,1	123	1,8
Série	257:10:04	4,1	330	4,8
Telenovela	1329:35:31	20,9	1669	24,3
Desenho animado	07:03:24	0,1	5	0,1
Ficção infantil/juvenil	403:04:16	6,4	576	8,4
Educativo infantil/juvenil	00:45:32	0,01	2	0,03
Concurso/jogo	478:36:53	7,5	461	6,7
Reality show	319:29:43	5,0	571	8,3
Variedades	293:18:10	4,6	107	1,6
Talk show	1083:53:57	17,1	509	7,4
Humor	31:36:13	0,5	97	1,4
Infotainment	59:59:23	0,9	91	1,3
Outro (entretenimento)	152:46:29	2,4	193	2,8
Artes e media	45:34:13	0,7	68	1,0
Espetáculo	07:47:00	0,1	4	0,1
Informação/magazine cultural	01:07:15	0,02	49	0,7
Educativo	03:55:36	0,1	235	3,4
Documentário	19:22:44	0,3	27	0,4
Institucional	07:46:01	0,1	253	3,7
Religioso	65:55:18	1,0	61	0,9
Total	6346:42:11	100,0	6875	100,0

No universo dos 29 *géneros* televisivos³³ identificados na programação da TVI, a *telenovela* ocupa ligeiramente mais que um quinto das horas anuais de programação (20,9 %), ou seja, quando se decompõe as grandes categorias de *géneros televisivos* em categorias mais finas de análise, percebe-se que a *telenovela* é a grande âncora da programação da TVI. Em frequência de exibição também é o género mais forte, com um peso relativo de 24,3 %.

Mas se em duração, a diferença que separa as *telenovelas* do segundo género mais destacado, os *talk shows*, é reduzida (separa-os 3,9 %), em frequência de exibição, o segundo género, que neste caso é o *serviço noticioso*, fica a 13,7 pontos percentuais do primeiro. Assim, tanto as *telenovelas* quanto os *talk shows* têm um peso horário elevado ao longo do ano, agregando ambos mais de 2413 horas de emissão. Em conjunto,

³³ Assinala-se que, entre estas 29 categorias, figura a dos programas de entretenimento que foram classificados em *outro (entretenimento)*, por não encontrarem correspondência nas restantes categorias de géneros.

representam quase quatro de cada dez horas dos programas incluídos nas grelhas da TVI (38,0 %).

Relativamente ao número de programas, o segundo género mais representado é o *serviço noticioso*, com menos 939 exibições ao ano do que a *telenovela*, *registando-se um acentuar da distância entre os dois*. Em termos absolutos, isto significa que a TVI exibiu 1669 episódios de programas enquadrados no género *telenovela*, ao passo que foram 730 as edições de noticiários.

Retomando a análise da programação na perspetiva da sua duração total, verifica-se que a soma das *telenovelas* com os três géneros que se seguem, todos acima dos 10 pontos percentuais, ultrapassa os três quintos (62,7 %) do tempo de emissão anual da TVI. São eles, e pela mesma ordem do ano anterior, os *talk shows* (17,1 %), os *serviços noticiosos* (12,0 %) e os *magazines informativos* (11,7 %).

O restante volume horário (38,3 %) distribui-se pelos demais 25 géneros contemplados na grelha da TVI. Entre estes géneros há diferenças a assinalar, pois se é certo que os *concursos/jogos* representam 7,5 % da duração global, com 478h36m53s de emissão anual, a *ficção infantil/juvenil* soma 403h04m16s (6,4 %) seguida do género *reality show* (5,0 %) e ainda o género *variedades*, com um volume horário de 293h18m10s (4,6 %). Segue-se o género *séries* (257h10m04s) os *filmes/telefilmes*, com um peso relativo de 3,1 %, *outros (entretenimento)* (2,4 %) e os programas *religiosos* (1 %).

Entre os menos representados, há 17 géneros, mais quatro que no ano anterior, que não alcançam a fasquia de um ponto percentual do volume horário da TVI: *reportagem*, *artes e media*, *infotainment*, *humor*, *entrevista*, *transmissão desportiva*, *documentário*, *espetáculo*, *institucional*, *desenho animado*, *edição especial*, *educativo* e, com um valor absolutamente residual, *informação/magazine cultural*, *boletim meteorológico*, *programas educativos infantis/juvenis*, *o resumo desportivo* e *informação desportiva*.

Quando se avalia o número de programas, verifica-se que dez dos géneros de menor duração são também os que registam uma frequência mais pontual, com desses géneros a registarem menos de uma edição semanal. São eles: *informação/magazine cultural*, *entrevista*, *transmissão desportiva*, *documentário*, *desenho animado*, *edição especial*, *espetáculo*, *educativo infantil/juvenil*, *resumo desportivo* e *informação desportiva*.

Regista-se que se mantém ausente da grelha o género *debate*, desaparecido da programação da TVI em 2017 como programa autónomo; também praticamente ausente da grelha mantém-se a *entrevista*.

No sentido oposto, o género *educativo infantil/juvenil*, que foi introduzido em 2017 (com uma presença de apenas 46 edições que totalizaram 17 horas e meia de duração), registou em 2018 apenas duas edições (0,01 %). O *boletim meteorológico* regista um aumento acentuado em 2018, passando das 21 edições em 2017 para 188.

Ainda no plano da análise dos géneros televisivos, uma das obrigações específicas da TVI é a transmissão semanal da Missa Dominical, o que se verificou durante todo o ano de

2018 com a inclusão de celebrações nas grelhas dos domingos de manhã e missas realizadas em dias especiais, como a Páscoa e o Natal.

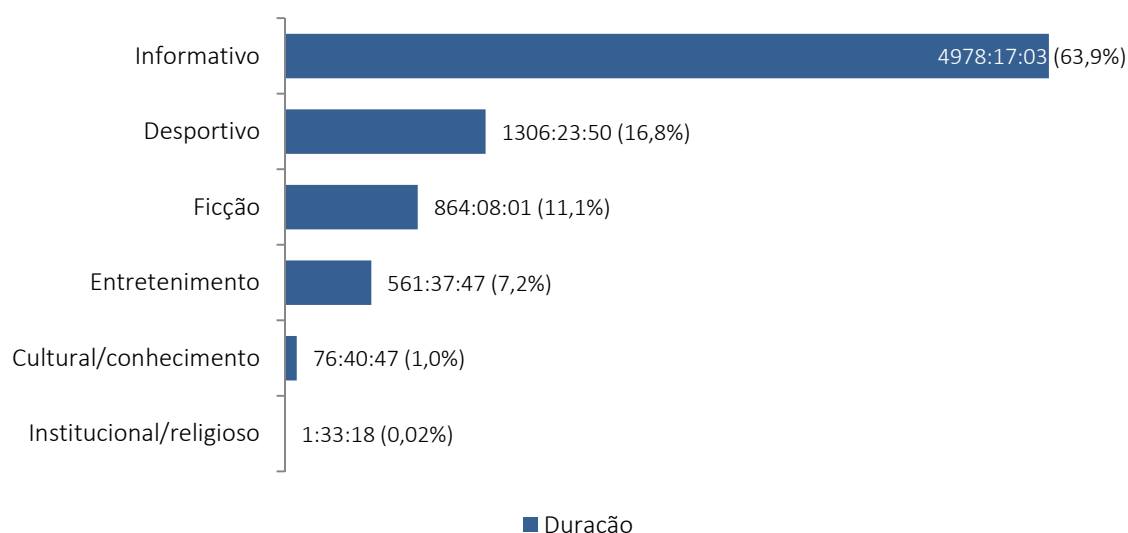
CMTV

- «As linhas gerais da programação assentam na transmissão de noticiários, programas de informação, de âmbito social e de entretenimento.»³⁴

Em 2018, a CMTV exibiu programação num total de 7788h40m46s de emissão, distribuídas por 20 géneros televisivos.

Conforme já referido na introdução, revelou-se impraticável isolar as partes autónomas da grelha de programação em correspondência com a noção de *programa* desenvolvida pela ERC, devido a características atípicas da emissão e da grelha da CMTV. Optou-se assim por não apresentar o indicador “número de programas” relativo à programação emitida em 2018 pela CMTV.

Fig. 9 Duração de *macrogéneros* televisivos na CMTV (2018)



N=7788H40M46S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

A CMTV apresenta uma programação pouco diversificada, o que se evidencia através de diversos aspetos da presente análise. Atente-se em primeiro lugar na distribuição do tempo de programação por macrogéneros: quase dois terços do tempo de programação da CMTV correspondem a conteúdos do macrogénero *informativo* (63,9 %); seguem-se os programas desportivos (16,8 %), ficção (11,1 %) e programas e entretenimento (7,2 %).

³⁴ Deliberação 6/AUT-TV/2012, de 24 de outubro de 2012 (Pedido de autorização para o exercício da atividade de televisão através de um serviço de programas televisivo generalista de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura denominado *Correio da Manhã TV*).

Com expressão marginal na grelha da CMTV estão os programas de *cultura/conhecimento* (1,0 %) e os de teor *institucional/religioso* (0,02 %). A CMTV não emitiu, em 2018, programas *infantis/juvenis*.

Género	Duração	
	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	4129:38:40	53,0
Reportagem	14:07:26	0,2
Debate	1:52:22	0,02
Entrevista	1:45:00	0,02
Comentário	470:06:50	6,0
Magazine informativo	53:57:40	0,7
Edição especial	306:49:05	3,9
Informação desportiva	126:37:55	1,6
Transmissão desportiva	68:48:34	0,9
Comentário desportivo	1110:57:21	14,3
Filme/telefilme	634:38:01	8,1
Telenovela	229:30:00	2,9
Variedades	4:03:00	0,05
Talk show	318:31:14	4,1
Humor	31:28:56	0,4
Infotainment	185:35:08	2,4
Outro (entretenimento)	21:59:29	0,3
Ciência	64:13:53	0,8
Documentário	12:26:54	0,2
Religioso	1:33:18	0,02
Total	7788:40:46	100,0

O *serviço noticioso* é o género com maior expressão horária, correspondendo a mais de metade das horas anuais de programação (53,0 %) e numa liderança claramente destacada dos restantes géneros.

Muito abaixo, surgem em segundo lugar os programas de *comentário desportivo* (14,3 %), seguidos por *filmes/telefilmes* (8,5 %) e comentário (6,0 %). A soma destes quatro géneros representa mais de oito em cada dez horas do tempo de programação da CMTV (81,5 %).

2. Funções na programação – RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

- **Informação, formação e entretenimento** do público³⁵.

RTP1 e RTP2

- A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a **formação cultural e cívica** dos telespectadores, garantindo o acesso de todos à **informação, à educação e ao entretenimento** de qualidade³⁶.

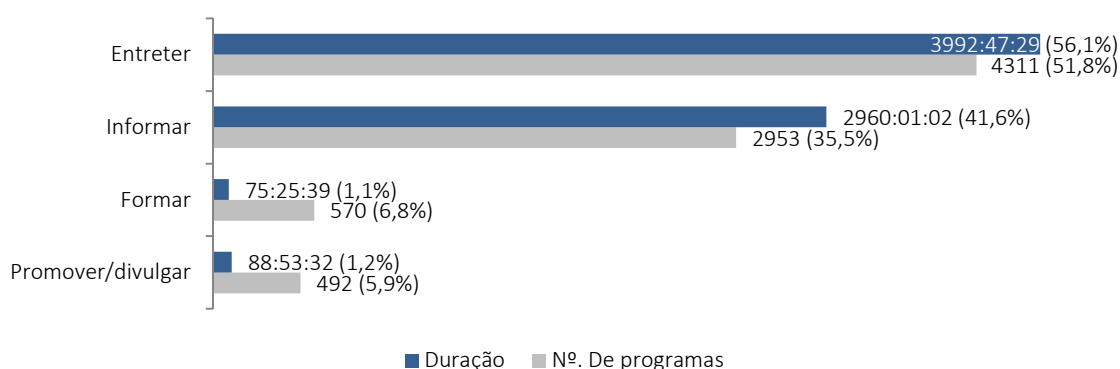
A Lei da Televisão vincula o exercício da atividade ao dever dos serviços de programas televisivos de contribuírem para informar, formar e entreter os telespectadores. À *RTP1* e *RTP2*, o contrato de concessão de serviço público adiciona especificamente o dever de garantirem o acesso à informação, à educação e ao entretenimento.

Em conjugação com a análise dos *géneros televisivos – macrogénero e género –*, o apuramento da diversidade de *funções* permite avaliar com maior acuidade a diversidade e o pluralismo da programação exibida. A variável *função* da programação pretende avaliar a *intenção* ou a *finalidade* predominante de um determinado conteúdo, ancorada na relação que os operadores pretendem estabelecer com diferentes públicos.

A presente análise trata o universo da programação de 2018 sob o prisma da *função* mais saliente nos conteúdos exibidos. Para tal, a programação é enquadrada de acordo com uma das seguintes funções: *informar, entreter, formar e promover/divulgar*.

RTP1

Fig. 10 Frequência e duração de *funções* na programação da *RTP1* (2018)



N=7117H07M42S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=8326 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

³⁵ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 9.º, n.º 1, alínea a).

³⁶ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 1.

A programação da RTP1 cumpre também este ano as quatro *funções* estabelecidas, embora se verifique, à semelhança dos anos anteriores, o domínio bastante acentuado da função *entreter*, que representa 56,1 % da duração dos programas. Segue-se a função *informar*, com 41,6 %. Em contraste severo com estas, estão as funções *formar* (1,1 %) e *promover/divulgar* (1,2 %).

As funções de *entreter* e *informar*, somadas, corresponderam a 97,7 % das horas de emissão da RTP1, valor semelhante ao registado no ano anterior (98,0 %).

Os programas que pretendem *divulgar* uma mensagem *institucional* ou *promover* as organizações que os dinamizam aglomeram cerca de 89 horas de emissão anual. Já os programas com propósitos formativos englobam cerca de 75 horas.

Quanto ao número de programas, em 2018, 492 exibições têm a função *promover/divulgar* (5,9 % da variável). Por sua vez, a função *formar*, com 570 exibições, perfaz 6,8 %. Em relação ao peso da função *entreter*, os dados de 2018 revelam um equilíbrio relativamente a 2017 - ano em que ocupava 52,3 % da programação -, representando agora 51,8 % no que respeita à frequência de exibição. Também a função *informar* mantém o peso relativo comparativamente a outros anos, com 35,5 % do total de programas exibidos.

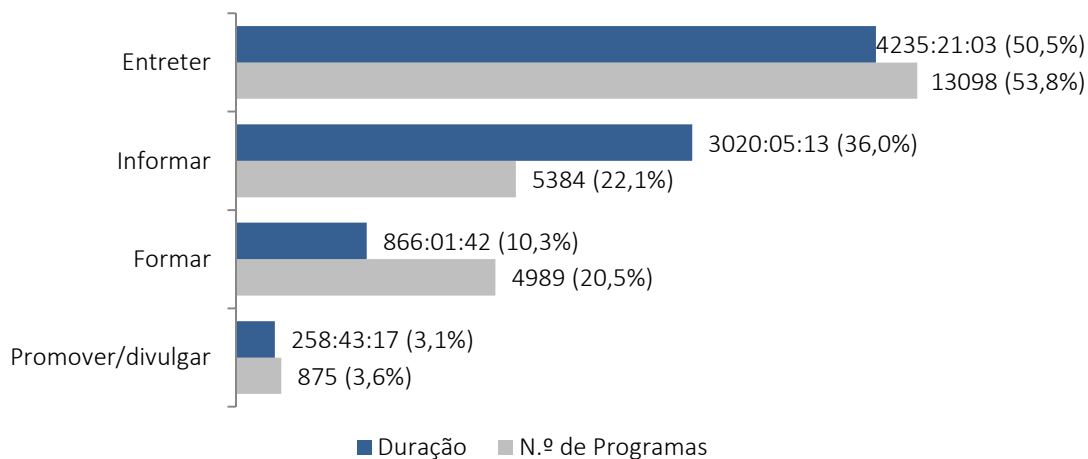
Os géneros que preenchem a função *entreter*, tal como *talk shows* (28,0 %), *concursos/jogos* (16,3 %), *séries* (11,8 %), *filmes/telefilmes* (9,9 %), *variedades* (9,4 %) e transmissão desportiva (7,7 %), representam aproximadamente 8/10 da sua duração total. As *telenovelas*, que em 2017 ocupavam o terceiro lugar com um peso relativo de 10 % da duração dos programas do género *entreter*, passaram em 2018 a ocupar 2,9 % do tempo de exibição.

Quanto à função *informar*, perto de metade da sua extensão horária é assegurada pelos *magazines informativos* (44,1 %), seguindo-se os *serviços noticiosos* (27,4 %). Em conjunto, estes géneros perfazem aproximadamente 72 % da duração da *função*, como no ano anterior.

A função *formar* reparte-se entre *educativo* (28,5 %) e *educativo infantil/juvenil* (71,5 %).

Promover/divulgar distribui-se entre os programas *religiosos* (77,3 %) e *institucionais* (22,7 %).

RTP2

Fig. 11 Frequência e duração de *funções* na programação da RTP2 (2018)

N = 8380H11M15S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 24346 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

A análise das *funções* da programação televisiva da RTP2 evidencia a presença das quatro categorias de função consideradas no presente estudo – *entreter*, *informar*, *formar* e *promover/divulgar*, com as duas primeiras claramente prevaletentes.

Em 2018, a função *entreter* liderou em ambos os indicadores, o que é um dado original. É certo que, em número de programas exibidos, já em anos anteriores a função *entreter* surgira à frente de *informar*; neste indicador, em 2018 a novidade é a grande diferença nas respetivas expressões percentuais, 53,8 % e 22,1 % respetivamente. Já quanto ao número de horas emitidas, sublinhe-se que a função *entreter* surge este ano à frente de *informar*, e com uma diferença expressiva (50,5 % e 36,0 % respetivamente).³⁷

Na função *entreter* que, em volume horário, soma 4235h21m03s de emissão, a maior parcela (41,9 %) corresponde a *desenhos animados*, seguindo-se *séries* (19,1 %) e *ficção infantil/juvenil* (14,2 %). Na programação da RTP2 continua a fazer-se notar a aposta em séries estrangeiras, particularmente as de produção europeia, como as dinamarquesas “Crónicas, uma História Familiar” e “Nikolaj e Julie” e a italiana “O Paraíso das Senhoras”, estreadas em 2018, mas também a canadiana “19-2”, igualmente estreia, entre outras. Continuou a série “Candice Renoir”, estreada em 2017 e, no capítulo das produções nacionais, a série com mais horas exibidas foi “Bem-vindo a Beirais”.

Das 3020h05m13s anuais de programas com a função principal de *informar*, quatro em cada dez horas correspondem a *serviços noticiosos* (41,2 %), com destaque para o “Euronews”. Em segundo lugar estão os *documentários* (18,8 %) e só depois os *magazines informativos* (13,4 %), onde sobressai o “Sociedade Civil”. Em número de programas, são sobretudo as 1157 edições de *serviços noticiosos* (21,5 %) que contribuem para esta

³⁷ Tal resultado só tinha sido apurado em 2009, primeiro ano em que o indicador foi analisado, porém com resultados mais próximos entre as duas funções.

função em 2018, e também os pequenos espaços de *informação cultural* e os *documentários*, com respetivamente 952 (17,7 %) e 933 exibições (17,3 %).

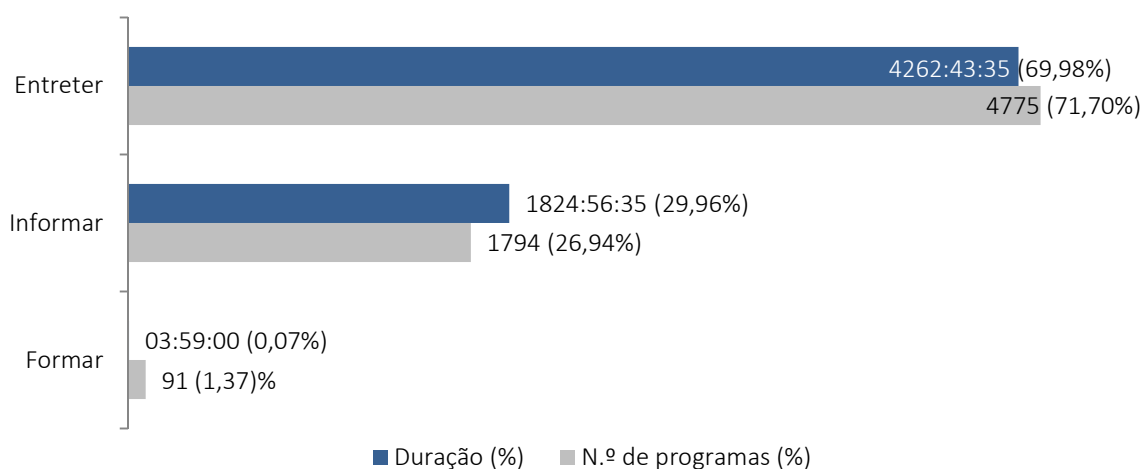
A função *formar* é a terceira mais expressiva em tempo de programas da RTP2 (10,3 %), ainda que a grande distância das duas primeiras; analisando o número de programas (20,5 %), surge a pouca distância da segunda função, informar. Os conteúdos cuja missão é *promover/divulgar* as entidades que os desenvolvem também têm presença, mas mais marginal (3,1 % do volume horário e 3,6 % do número de programas). A RTP2 é o único serviço de programas em que esta função regista valores tão expressivos.

A maior parcela de tempo de emissão de programas com função formativa corresponde a *educativos infantis/juvenis* (82,0 %), confirmando-se também na leitura deste indicador a relevância da programação para os públicos mais novos na oferta da RTP2.

Promover/divulgar é a função mais escassa na programação da RTP2, que a presente análise identificou em 817 programas (3,5 %), com 276h01m22s de duração anual (3,3 %). Os conteúdos *religiosos* (65,7 %) e *institucionais* (34,3 %) são os que concorrem para o cumprimento desta função.

SIC

Fig. 12 Frequência e duração de *funções* na programação da SIC (2018)



N = 6091H39M10S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS); N = 6660 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Ao analisar a diversidade de *funções* associadas aos *géneros televisivos* presentes na grelha da SIC em 2018 constata-se que, quer em volume horário, quer em número de programas, a esmagadora maioria (aproximadamente 70 %) dos conteúdos teve como principal *função entreter* os públicos.

Esta predominância da *função entreter* resulta essencialmente do volume horário e de episódios/edições que o canal destinou às *telenovelas*, mas também aos *talk shows*. Com efeito, as *telenovelas* surgiram diariamente na grelha de programas ao longo de todo o ano, com presença no período da tarde, em horário nobre e também no período da

noite/madrugada. Já os *talks shows* também tiveram uma presença quase diária (com raras exibições aos fins-de-semanas) nas faixas horárias da manhã e tarde.

Embora com uma representação mais modesta, também contribuem para a esmagadora carga horária dos programas com função de *entretêr os filmes* que o canal exhibe sobretudo aos fins-de-semana, as *séries* que são exibidas diariamente e a *ficção infantil/juvenil* que ocupa sobretudo os fins-de-semana.

A segunda *função* mais frequente na programação da SIC foi *informar*, tendo sido reservada a perto de 30 % do tempo ocupado pela programação do ano, percentagem muito próxima da observada quando a análise tem em consideração o número de programas que privilegiou essa *função*.

Embora tenham sido identificados programas de dez géneros televisivos diferentes em que a *função* principal é *informar*, a conclusão que sobressai é que os três *serviços noticiosos* exibidos na SIC (“Edição da Manhã”, “Primeiro Jornal” e “Jornal da Noite”) preenchem 81,6 % o tempo global destinado a essa *função*.

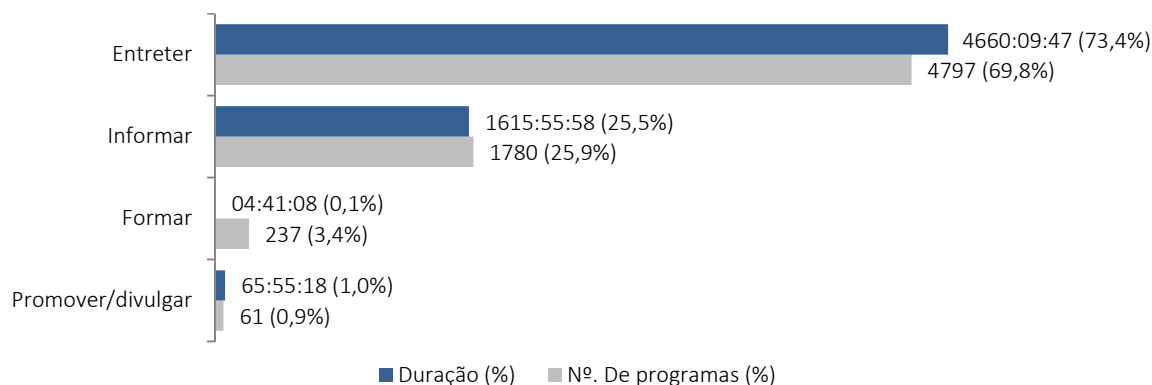
Adiante neste relatório analisa-se em maior detalhe a prevalência desses três noticiários para o destaque dado ao *macrogénero* informação na programação do canal.

Os programas que privilegiaram a *função formar* tiveram uma presença muito residual, ocupando menos de 0,1 % (03h59m00s) do tempo global da programação do ano, e correspondente a pouco mais de 1 % (91 programas) dos exibidos ao longo de 2018.

Na prática, corresponderam exatamente a quatro programas distintos, classificados em dois géneros televisivos: “Rita conta-tudo” e “As aventuras espaciais do jet”, no género *educativo infantil/juvenil* e os programas *educativos* “Minuto Seguro” e “Economia com quem sabe”, este último uma estreia na programação do canal.

TVI

Fig. 13 Frequência e duração de *funções* na programação da TVI (2018)



N=6346H42M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS); N=6875 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Entreter foi a função preponderante na programação da TVI, com 73,4 %, das horas de emissão. A função *informar*, que corresponde a cerca de um quarto da duração dos programas exibidos (25,5 %), ocupa a segunda posição. Mantendo o padrão dos anos anteriores, estas são as funções que mais se reconhecem nos conteúdos da TVI.

Em número de programas, mantém-se esta mesma relação de forças entre as duas funções: *entreter* (69,8 %) e *informar* (25,9 %).

Entre os 15 géneros associados à função *entreter*, as *telenovelas* e o *talk show* são aqueles com maior expressão de volume horário, perfazendo juntos metade da duração total desta função.

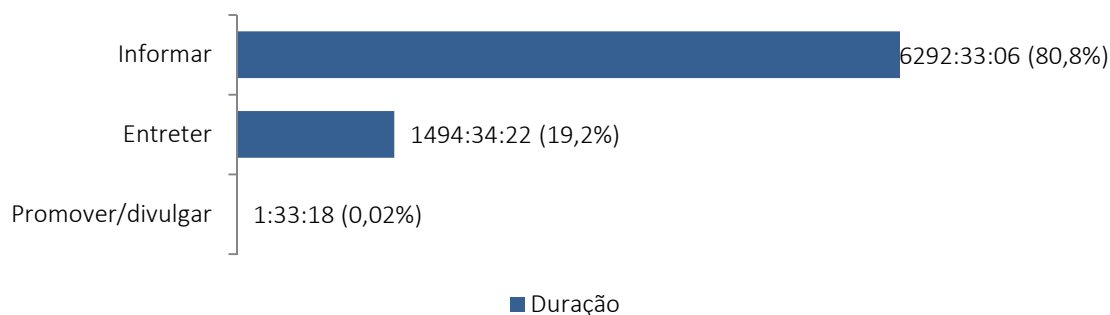
A função *informar*, assegurada por dez géneros, realiza-se sobretudo através dos *serviços noticiosos* e dos *magazines informativos*, que juntos perfazem mais de nove em cada dez horas de emissão associada a esta função.

Para além destas, identifica-se uma terceira função na programação da TVI – *promover/divulgar* –, com uma presença bastante marginal, quer em volume de horas, quer de programas. A função concretiza-se exclusivamente através de programas de cariz religioso, uma das obrigações de programação deste operador privado.

A programação da TVI mantém alguns programas com a função principal *formar*, reintroduzida já em 2017. Já em anos anteriores se verificara que a função tinha uma baixa representação, com valores na casa de um a dois pontos percentuais. Regista-se a presença desta função com um único programa *educativo*, o “*Minuto Seguro*” e, no género *educativo infantil/juvenil*, apenas duas exibições do programa “*Curious George*”.

CMTV

Fig. 14 Duração de funções na programação da CMTV (2018)



N=7788H40M46S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Em 2018, mais de oito em cada dez das horas de programação da TVI (80,8 %) têm como função predominante *informar* – esta função está presente não só em programas classificados no macrogénero *informativo* mas também noutros, como exemplo programas temáticos *desportivos*, tanto de *informação* como de *comentário*.

A outra função com expressão relevante é *entreter* (19,2 %).

A função *promover/divulgar* tem uma presença residual (0,02 %), ao passo que a função *formativa* está totalmente ausente da grelha, já que não foram detetados programas aos quais esta pudesse ser associada como função predominante.

3. Diversidade no horário nobre – RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

- Assegurar, incluindo nos **horários de maior audiência**, a difusão de uma **programação diversificada e plural**³⁸.

SIC e TVI

- **Diversificar os géneros** da programação emitida no chamado '**horário-nobre**' (20h00-23h00)³⁹.

O intervalo compreendido entre as 20h00 e as 23h00, que corresponde, genericamente, ao denominado *horário nobre*, equivale a uma das faixas horárias em que tradicionalmente se regista uma maior variedade e amplitude de públicos.

Considera-se, por isso, um dos horários de maior audiência a que a Lei da Televisão impõe a difusão de uma programação diversificada e plural o que, no caso dos operadores privados, é reforçado nas licenças para o exercício da atividade televisiva.

No ano em apreço, a *RTP1* emitiu 1 114 programas durante o horário nobre, repartidos por 21 *géneros*, num total de 958h45m59s de emissão.

No mesmo horário, a *RTP2* exibiu 3423 programas, distribuídos por 19 géneros, para um total de 1039h48m40s de emissão.

A *SIC* apresentou 1029 programas no período nobre da sua grelha televisiva, agrupados em 14 *géneros televisivos*⁴⁰ distintos e somando 805h56m19s de emissão.

Em 2018, a *TVI* ofereceu 14 *géneros* televisivos distintos no horário nobre, num total de 1395 programas que atingiram as 1094h46m25s de duração total.

A análise específica do período horário abrange as três categorias de programas mais relevantes em termos horários, podendo os restantes dados ser consultados no Anexo III – Figuras do presente capítulo.

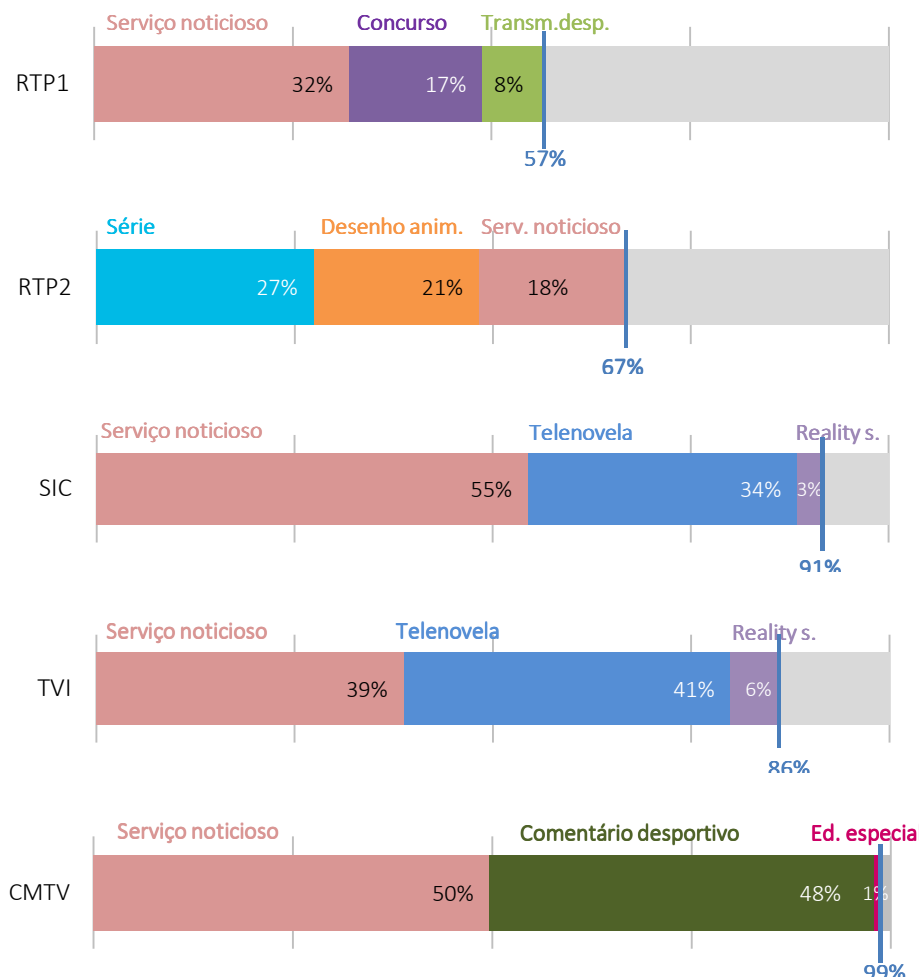
³⁸ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 34.º, n.º 2, alínea a).

³⁹ Deliberação 2/2007, de 20 de dezembro, alínea o).

⁴⁰ Na realidade são 13 géneros distintos, sendo que o 14º corresponde à categoria *outro (entretenimento)*.

Na análise das *funções* dominantes na programação de horário nobre (20h00-22h59), os dados referem-se ao universo dos programas exibidos nesse bloco horário.

Fig. 15 Três géneros televisivos dominantes (duração) no horário nobre, por serviço de programas (2018)



N=958H45M59S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA RTP1); N=1039H48M40S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA RTP2); N=802H38M34S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA SIC); N=1094H46M25S (DURAÇÃO TOTAL DOS PROGRAMAS DE HORÁRIO NOBRE DA TVI)

RTP1

Em 2018, no horário nobre da *RTP1*, os três géneros mais significativos em termos de carga horária (serviços noticiosos; concurso/jogo; e transmissão desportiva) perfazem menos de dois terços (56,6 %) da duração total dos programas exibidos nesse espaço de programação.

A *RTP1* continua a apostar no *serviço noticioso* diário “Telejornal” para o horário nobre (20h-23h). Perfazendo um total de 307h49m47s, lidera as preferências do operador para o referido segmento horário, equivalendo a cerca de um terço da duração dos programas exibidos durante esse período (32,1 %).

Na segunda posição no que respeita às preferências do operador na programação de 2018, encontram-se os *concursos/jogos*, com um total de 160h33m38s de duração (16,7 %, uma descida de quase oito pontos percentuais face a 2017). Já a *transmissão desportiva*, na terceira posição, atingiu as 74h30m45s (7,8 %).

Verifica-se, assim, que os restantes 18 géneros perfazem cerca de 43,4 % da duração dos programas exibidos durante o horário nobre (mais cerca de 7 % que no ano anterior), com especial destaque para os programas *institucionais* (6,8 %) e os *debates* (6,0 %) (Cf. Anexo III – Figuras), posição ocupada no ano anterior pelas *séries* e *reportagens*, respetivamente.

Analisando o horário nobre da *RTP1* na perspetiva da *função* primordial inerente ao universo dos conteúdos exibidos em 2018, verifica-se a presença de três categorias em vez das quatro registadas no ano anterior.

Como em 2017, também este ano as funções *entretener* e *informar* somam a quase totalidade do tempo de emissão (99,9 %). É, deste modo, muito residual o peso da programação que visa *promover/divulgar* as entidades e instituições promotoras deste tipo de conteúdos televisivos (0,1 %), estando ausente a função *formar*.

Em 2018, a função *informar* perfaz 564h20m17s do tempo de emissão dos programas de horário nobre (58,9 %, representando um aumento de quase 10 % face ao ano anterior), enquanto *entretener* atinge 393h49m00s (41,1 %, um decréscimo de cerca de oito pontos percentuais face a 2017).

Promover/divulgar engloba 00h36m42s, dedicadas quase na totalidade ao programa «Aldeia Segura Pessoas Seguras». A função *Formar*, está, como referido, ausente da programação de horário nobre da *RTP1* em 2018.

RTP2

Em 2018, durante o *horário nobre* (compreendido entre as 20h00 e as 23h00), a *RTP2* exibiu 3299 programas, para um total de 1009h58m25s de emissão, repartidos por 21 géneros.

Os três géneros mais presentes em horário nobre, que representam em conjunto dois terços do tempo de emissão neste horário, são *séries* (27,4 %), *desenhos animados* (20,9 %) e *serviços noticiosos* (18,4 %).

Em 2018, em toda a grelha foram registados 60 títulos de séries com cerca de 808 horas totais de emissão. Destas, foram exibidas em horário nobre 276h49m35s, o correspondente a 27 % do volume horário total neste período. As séries com maior tempo de exibição em horário nobre foram “Lei e Corrupção”, “Crónicas, uma História Familiar”, “19-2”, “O Paraíso das Senhoras” e “Salamandra”.

Em segundo lugar nos géneros exibidos em horário nobre, em termos de volume horário, estão os *desenhos animados*, com 210h47m45s de emissão (20,9 %) ⁴¹ e 774 exibições. Em 2018, “Caçadores de Dragões” foi o desenho animado com mais tempo acumulado de exibição das 20h00 às 22h59m (e também com maior número de programas). A exibição deste género no horário nobre registou mais 39 horas do que em 2017, ultrapassando o serviço noticioso, que constava em segundo lugar no ano anterior.

O serviço noticioso com presença neste horário é o “Jornal 2”, exibido diariamente na RTP2 (186h20m12s) e o terceiro género com maior expressão horária (18,4 %). Em 2018, registaram-se as usuais 361 edições deste bloco de notícias, ou seja, todos os dias exceto 1 de janeiro, 24 e 25 de dezembro e a 31 de dezembro.

Dos 21 géneros televisivos representados na RTP2 em horário nobre, oito têm uma expressão marginal (abaixo de 1 % do volume horário), como é possível consultar na tabela correspondente nos anexos.

Analisando a presença dos géneros no horário nobre por número total de programas, os *desenhos animados* (23,5 %), os programas de *informação/magazines de cultura* (11,6 %) e os *serviços noticiosos* (10,9 %) são, por esta ordem, os três géneros mais exibidos. Os desenhos animados registam uma vincada distância dos restantes géneros, com 774 edições anuais.

Continua a registar-se a presença das quatro *funções* no horário nobre, o que se mantém enquanto indicador positivo da diversidade da programação da RTP2. Na duração total da programação no horário nobre, são observadas as quatro *funções*, com destaque para *entretêr* (60,4 %) e *informar*, um pouco abaixo de um terço da duração total (32,3 %). Se a função *informar* se manteve estável face ao ano anterior, a função *entretêr* cresceu cerca de cinco pontos percentuais.

Em termos de número de programas, a função *entretêr* (48,4 %) superou igualmente a função *informar* (41,9 %), ainda que por uma distância menor. Para a função *entretêr* concorre sobretudo a presença de *séries* neste intervalo horário. Quanto à função *informar*, mais de metade da sua expressão horária no horário nobre corresponde à exibição de blocos de *serviço noticioso*.

As funções *formar* e *promover/divulgar* surgem a grande distância das outras duas; juntas representam menos de 10 % do total, tanto em volume horário como em número de programas. São sobretudo os programas *educativos infantis/juvenis* que concretizam a função *formar*. Por seu turno, a função *promover/divulgar* é em grande parte cumprida pelos programas *institucionais*.

⁴¹ Uma vez que parte dos documentários exibidos acabam sendo classificados como programas temáticos de humanidades ou de artes e media (quando tal se justifique devido ao tema ou assunto tratado), esta quebra é um indicador que não expressa necessariamente uma redução de programas documentais na antena da RTP2.

SIC

No ano de 2018, a SIC exibiu um total de 1029 programas dentro dos limites do período nobre de programação televisiva – das 20h às 22h59 –, que se traduziram em 805h56m19s de emissão, distribuídas por 14⁴² *géneros* televisivos.

No entanto, uma vez mais, sobressai que a presença desses *géneros* no *horário nobre* do canal é muito distinta, quer quando se considera o tempo de programação que ocupam, quer quando se tem em conta o número de programas a que esses *géneros* correspondem.

Com efeito, mais de metade (54,5 %) do tempo dedicado à programação desta faixa horária foi preenchida por *serviços noticiosos* (em concreto pelas edições do “Jornal da Noite”). O segundo género de programas a ocupar mais tempo do *horário nobre* foram as *telenovelas*, precisamente 34 % das 805h56m19s. Neste caso com o maior contributo a ser justificado pela exibição de “Paixão”, a telenovela que ocupou o maior volume horário nesta faixa horária entre as quatro exibidas⁴³ em 2018.

Somados *serviços noticiosos* e *telenovelas* representaram 88,5 % do tempo de programação.

Esta hegemonia destes dois *géneros* mantém-se igualmente quando se considera como medida de análise o número de programas, mas neste caso com ambos a apresentarem uma representação muito semelhante. Com efeito, 34,6 % dos 1029 programas identificados correspondem a edições do serviço noticioso “Jornal da Noite” e 32,3 % corresponderam a *telenovelas*.

O peso destes dois *géneros* torna evidente a representação diminuta de todos os outros. Senão veja-se: o *reality show*, o terceiro com mais tempo nesta franja horária, ocupou apenas 2,9 % do tempo, representação muito semelhante à alcançada pelos programas de *humor* (2,4 %) e as *transmissões desportivas* (2 %).

Em termos de números de programas, verifica-se que o terceiro *género* mais frequente na programação de horário nobre da SIC foi o *magazine informativo* (em 16,6 % do total de programas emitidos). Neste caso este valor corresponde às 171 edições do programa “Minuto de Economia”, um formato, como o próprio nome indica, com uma duração de aproximadamente um minuto por edição, o que justifica que não tenha ocupado mais do que 0.3 % do tempo anual do *horário nobre*.

Esta análise dos *géneros* dos programas exibidos pela SIC entre as 20h00 e as 22h59 aponta assim para uma diversidade reduzida da programação nesta faixa horária.

Essa mesma conclusão é corroborada pela análise da diversidade de *funções* privilegiadas pelos *géneros* desses programas. Com efeito, 55 % do tempo deu prevalência à função

⁴² Um dos quais indefinido: *outro* (*entretenimento*).

⁴³ Além da telenovela “Paixão”, fizeram parte do horário nobre da SIC em 2018 as telenovelas “Alma e Coração”, “Espelho d’Água” e “Vidas Opostas”.

informar, o que se deve fundamentalmente ao predomínio do “Jornal da Noite”. Sendo que em relação ao restante tempo, 44,9% foi ocupado com programas destinados fundamentalmente a *entretêr* e apenas 0,1 % foi preenchido com um programa destinado a *formar* os públicos. No caso o programa “Economia com quem sabe”, um formato de curta duração igualmente exibido pela *SIC Notícias*, que a *SIC* generalista estreou na sua grelha em 2018 e que tem como objetivo dar a conhecer «conceitos económicos e financeiros úteis para o (seu) dia-a-dia»⁴⁴.

De notar que as funções *promover/divulgar* estão ausentes do horário nobre da *SIC*.

TVI

Em 2018, a *TVI* contemplou 14 *géneros* durante o horário nobre, num total de 1395 programas que superaram as 1094 horas de duração (mais 279 horas que no ano anterior).

Em número de edições, as *telenovelas* passaram a ser o género com maior peso relativo no horário nobre (41,2 %), lugar que era ocupado em 2017 pelos *serviços noticiosos* (este ano com 38,8 %). Juntos, estes dois géneros somam uns expressivos 80,0 % do tempo de emissão da faixa horária. Os valores traduzem uma elevada concentração da programação nobre da *TVI* na *telenovela* e no *noticiário*, com prejuízo da diversidade, embora se registre nesse valor uma diminuição de oito pontos percentuais relativamente ao ano anterior. Esta situação é realçada desde logo pelo facto de o terceiro género mais representado, os *reality shows*, ficar bastante aquém dos primeiros, com 6,1 %.

Relativamente ao género *telenovela*, o mais destacado no horário das 20h às 23h, contribuem para a sua influência as 555 edições integradas nas grelhas de emissão de 2018, face a 309 em 2017. Destas, 242 correspondem a episódios da novela portuguesa “Jogo Duplo” e 233 exhibições de “A Herdeira” (temporadas 1 e 2).

É nesta faixa horária que a *TVI* apresenta o *serviço noticioso* “Jornal das 8”, habitualmente a partir das 20h. Em 2018, apenas uma edição foi para o ar depois deste horário específico, devido à transmissão de um encontro de futebol da Supertaça Europeia.

A função *informar* passou em 2018 a ser a segunda mais representada neste período horário, com o impacto do “Jornal das 8”, equivalendo a 39,5 % do tempo dos programas exibidos (em 2017 a função ocupada ocupava 53,6 % desse tempo). A função dominante em 2018 no horário nobre passou a ser *entretêr*, com um peso relativo de 60,5 % (que em 2017 representava 46,2 %).

Note-se que, no horário nobre da *TVI*, se detetam apenas duas *funções* da programação, com uma diferença de mais de 20 pontos percentuais entre si, em 2018. Foram exibidas 357 edições do “Jornal das 8” no horário nobre e oito no período da tarde por motivo de transmissão de jogos da Liga dos Campeões.

⁴⁴ Conforme descrição apresentada em <https://sicnoticias.pt/programas/economia-com-quem-sabe>.

As 662 horas de programação com a *função entreter* são preenchidas sobretudo por *telenovelas* (68,2 %) e, a grande distância, o *reality show* (10,1 %), mas também por *concursos/jogos* (7,8 %), *séries* (7,1 %) *outros (entretenimento)* (3,0 %) e, com uma presença residual, a *transmissão desportiva, filme/telefilme, espetáculo e infotainment*.

CMTV

A *CMTV* deve oferecer uma programação diversificada em diferentes faixas horárias, designadamente no horário nobre, entre as 20h00 e as 22h59. Neste horário, a *CMTV* exibiu um total de 1132h42m26s de programas.

Dos nove *géneros* por que se dividiu a programação de horário nobre da *CMTV*, sete tiveram uma presença marginal – abaixo de 1 % do volume horário total. Com efeito, neste período horário, 98 % da programação da *CMTV* concentrou-se sobretudo em dois géneros, comentário desportivo (48,2 %) e serviço noticioso (47,9 %), traduzindo uma concentração da oferta de horário nobre, com prejuízo da diversidade.

Neste bloco horário, praticamente a totalidade dos programas emitidos tem como *função* predominante *informar* (99,3 % do tempo de programação), havendo somente a registar, com uma presença residual, a *função entreter* (0,7 %).

4. Programas informativos – RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

A atividade televisiva tem na informação uma das suas principais finalidades, recaindo sobre os serviços de programas generalistas, pela sua amplitude de difusão, especiais responsabilidades nesta área.

A análise procura refletir sobre o modo como os quatro generalistas em sinal aberto – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* – cumprem as obrigações específicas em matéria de informação, sabendo que os serviços de programas destinam diferentes géneros informativos ao cumprimento do objetivo de *informar* os públicos.

Esses programas cabem em categorias como *serviço noticioso, reportagem, debate, entrevista, comentário, edição especial, magazine informativo e boletim meteorológico*.

RTP1

- Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua **cobertura informativa adequada**⁴⁵;
- Conceder especial relevo à informação, designadamente através da difusão de **noticiários, debates, entrevistas, reportagens**⁴⁶;
- **Espaços regulares diários** em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
- **Espaços regulares de debate**, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
- **Espaços regulares de entrevista** a personalidades que se destaquem na sua atividade profissional ou cívica;
- **Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional**, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e das forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
- **Espaços regulares de reportagem**⁴⁷;
- **Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais** relevantes;
- **Com frequência mínima:**
 - Três vezes por dia para os noticiários; **Semanal**, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista; **Quinzenal**, para os programas de grande reportagem.

Ao primeiro serviço de programas da concessionária de serviço público é confiado um conjunto de obrigações específicas relativamente aos programas *informativos* pela Lei da Televisão e pelo CCSPRT que se dirigem, não só aos formatos e géneros apresentados, mas também aos conteúdos a transmitir e à sua regularidade.⁴⁸

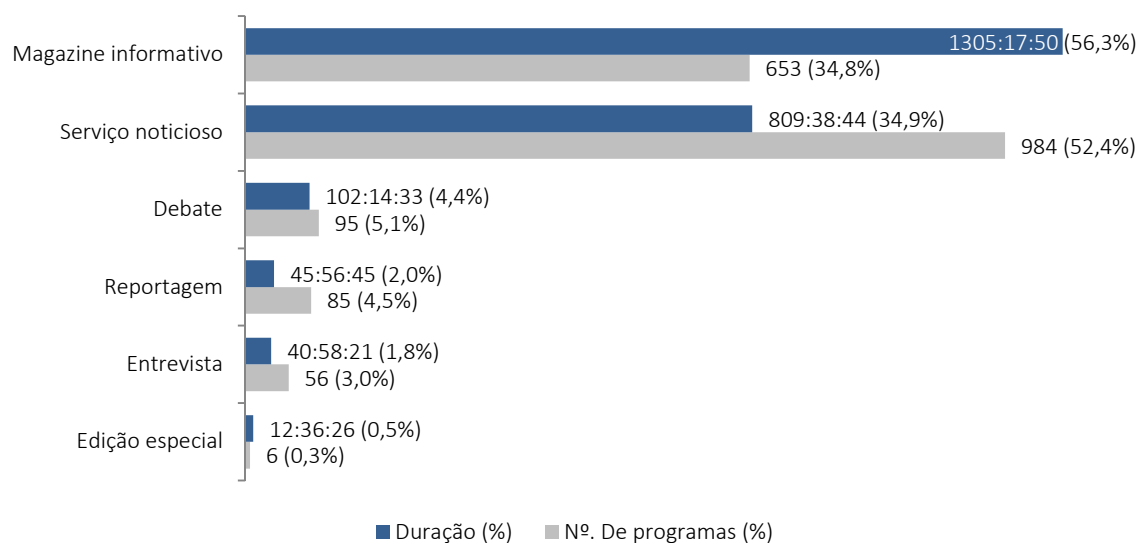
Os *informativos* representam 32,6 % do tempo de emissão da *RTP1*, um valor idêntico ao do ano anterior. Os 1879 programas registados nesta categoria perfazem cerca de 22,6 % dos que foram emitidos no primeiro canal de serviço público de televisão.

⁴⁵ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea b).

⁴⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea a).

⁴⁷ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea a) a e).

⁴⁸ A análise que se expende no presente relatório não comporta a observação dos programas quanto ao conteúdo específico de cada uma das suas edições, com vista a apurar obrigações como a que exige que os serviços noticiosos garantam «uma adequada cobertura de manifestações culturais, designadamente as que envolvam criadores ou temas portugueses». Permite, no entanto, aferir indicadores como os *géneros* e a periodicidade dos programas integrados na categoria de *informativos*.

Fig. 16 Frequência e duração dos *géneros informativos* na RTP1 (2018)

N=2316H42M39S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=1879 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Na programação da *RTP1*, em 2018, encontram-se seis dos oito *géneros* de programas *informativos* considerados na análise. Em 2018, saíram da grelha como *géneros informativos* autónomos o *boletim metereológico* e o *comentário*. Os *magazines informativos* e os *serviços noticiosos* surgem isolados dos demais, quer em frequência, quer em horas de emissão, ocupando, em conjunto, mais de nove em cada dez horas dos conteúdos de informação exibidos ao longo do ano (91,3 %) e cerca de quase nove em cada dez programas exibidos (87,1 %).

Acumulando um total de 1305h17m50s, mais de metade da duração do *macrogénero* na programação da *RTP1* (56,3 %), encontram-se os 653 *magazines informativos* exibidos em 2018. Seguem-se os *serviços noticiosos*, com 984 exibições e uma duração total de 809h38m44s (34,9 %).

À semelhança de anos anteriores, a *RTP1* exhibe os *magazines informativos* diários “Bom Dia Portugal” e “Portugal em Direto”, e ainda os *serviços noticiosos* “Manchetes 3” “Jornal da Tarde” e “Telejornal”, assegurando, deste modo, as exigências de emissão de «espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais».

Tal como em 2017, também em 2018, para além dos *magazines informativos* e dos *serviços noticiosos*, os *géneros debate* e *reportagem* são os *informativos* que mais se notabilizam nas grelhas de emissão da *RTP1*, embora com um peso relativo substancialmente menor.

Os *debates* abrangem 102h14m33s de duração total (4,4 %) e os programas de *reportagem* 45h56m45s (2,0 %). No que respeita à frequência contam-se 95 edições (5,1 %), face a 136 no ano anterior (6,7 %) no primeiro formato e 85 (4,5 %) no segundo, mais 7 que no ano anterior.

O programa semanal “Prós e Contras” mantém-se como o suporte da *RTP1* na concretização do estabelecido no CCSPRT no que respeita à emissão de «espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa», seguido de “Decisão Nacional”.

Os programas autónomos de *comentário* estão ausentes da grelha de programação da *RTP1* em 2018, bem como o *boletim meteorológico*. As *edições especiais* mantêm-se como os menos frequentes (6 edições, face a 25 no ano anterior). Estes espaços mais longos de reflexão e de cobertura e acompanhamento dos acontecimentos específicos, somam 12h36m26s em 2018 na antena da *RTP1*. O género *entrevista* surge na programação geral de informação de 2018 com um total de 56 edições e 40h58m21s.

Atendendo às exigências específicas que recaem sobre a *RTP1*, e que surgem elencadas acima, verifica-se que em 2018 o primeiro serviço de programas do operador público de televisão satisfaz de um modo geral a emissão de diversos géneros como *noticiários*, *debates*, *reportagens* e *entrevistas*.

Note-se que, para além das imposições genéricas de difusão de determinados conteúdos informativos, o CCSPRT pormenoriza a frequência mínima com que a *RTP1* deve exibir *noticiários*, colocando a fasquia na emissão de três edições diárias.

Na análise do cumprimento das imposições supra referidas, verifica-se que, ao contrário do ano anterior, se forem considerados unicamente os *serviços noticiosos* – “Jornal da Tarde”, “Telejornal” e “Manchetes 3”, com 984 edições em 2018 – a *RTP1* aproxima-se de cumprir o exigido, embora ainda não alcance os 1095 *noticiários*.

Contudo, se a noção de *noticiário* é alargada aos *magazines informativos* – “Bom Dia Portugal”, com 364 edições, e “Portugal em Direto”, com 248 –, a cifra diária de “espaços noticiosos” supera os valores impostos pelo CCSPRT.

A regularidade exigida no que respeita a programas de *debate* e *entrevista* é semanal. Em 2018 a *RTP1* exibiu 95 debates (menos 41 que no ano anterior) e 56 entrevistas.

O CCSPRT estabelece como mensal a regularidade para os programas de grande entrevista. Na programação da *RTP1*, com 56 edições em 2018, o programa “Grande Entrevista”, com 49 edições, a que se junta “A Entrevista” (6 edições) e ainda “Fernando Santos – A Entrevista”, cumprem essa exigência.

Foram emitidas 15 edições do programa Parlamento, cumprindo a exigência de transmissão de espaços semanais de informação dedicados especificamente às instituições políticas e promoção da cidadania. Tiveram ainda lugar várias transmissões de cerimónias em datas comemorativas, como o 25 de Abril ou o Dia de Portugal, que podem também ser consideradas, em parte, no cumprimento desta exigência.

Na análise da emissão de programas *informativos* por período horário,⁴⁹ conclui-se que no período matinal (entre as 06h00 e as 12h59) se destacam os *magazines informativos*, perfazendo perto de 88,3 % daquele período. Durante as tardes (13h00-19h59) sobressaem os *serviços noticiosos* (56,7 %) e os *magazines informativos* (43,3 %).

O *serviço noticioso* destaca-se mais ainda no horário nobre, atingindo três quartos (74,7 %) da duração total do género nesse período (340 horas de programação anual).

De sublinhar que, em 2018, é no período do *horário nobre* que a RTP1 exhibe a maior variedade de géneros de informação (5), mesmo com a ausência do *Boletim Meteorológico* na grelha. Em 2017 era o período da *noite/madrugada* que exibia o maior número de géneros.

Na *noite/madrugada* (entre as 23h00 e as 05h59m) ganham relevância os *debates* (44,9 % da duração total nesse intervalo horário), seguindo-se a *entrevista* (37,4 %).

Verificou-se na RTP1 uma contração da diversidade da sua programação informativa em ambos os períodos semanais – *dias de semana* e de *fim de semana* –, tendo exibido seis *géneros informativos* durante a semana e cinco *géneros informativos* aos fins de semana (menos dois géneros em cada um destes períodos horários, relativamente ao ano anterior).⁵⁰ Destaca-se que a *entrevista* está ausente aos fins de semana e que o *debate* e a *reportagem* apresentam valores residuais (0,03 % e 0,02 % respetivamente) no que respeita à duração total dos programas exibidos no fim de semana.

Na programação de 2018, o peso horário relativo de cada um dos géneros *informativos* difere nos períodos semanais considerados. São os *magazines informativos* que mais perdem com a chegada do fim de semana, pois representam 57,9 % da duração dos *informativos* exibidos entre segunda e sexta-feira, e 48,8 % aos sábados e domingos. O *debate* também veem o seu peso diminuir aos fins de semana, passando de 5,3 % para 0,2 % nesse período. Pelo contrário, atente-se que os *serviços noticiosos* passam de 32 % durante a semana para 48,9 % da duração do *macrogénero* no fim de semana.

RTP2

- Assegura **espaços de informação diários** que, de modo contextualizado e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade **nacional, regional e internacional**, nomeadamente culturais⁵¹.

⁴⁹ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁵⁰ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

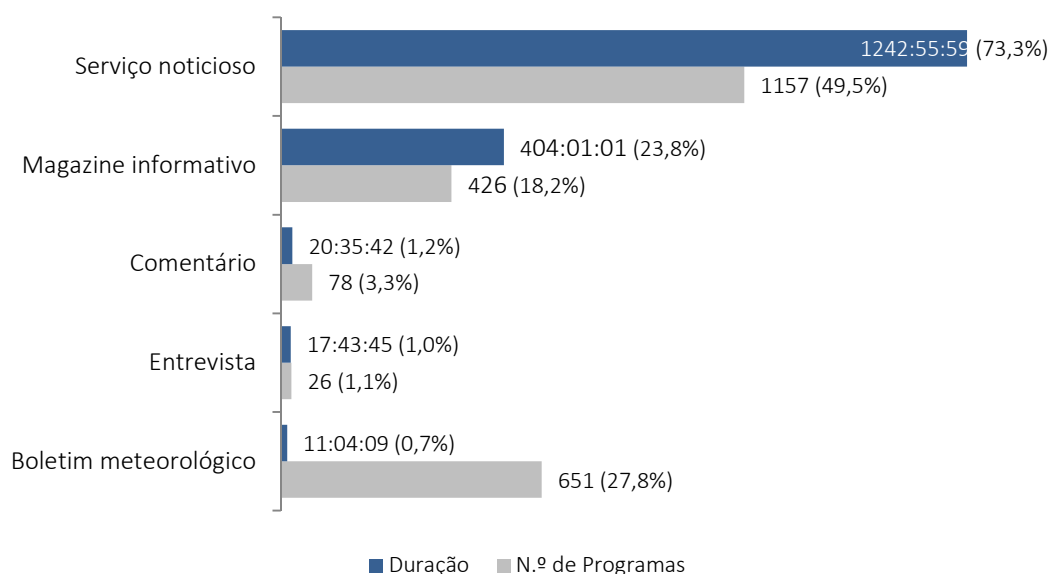
⁵¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 8.

Em 2018, a RTP2 exibiu um total de 1696 horas de programas de informação, um quinto (20,2 %) do volume horário total, o que representa um valor ligeiramente superior ao do ano anterior (mais 83 horas do que as registadas em 2017). Este volume horário corresponde a uma média diária de quatro horas e quarenta minutos de programas *informativos*.

Até 2015, em termos de duração total, os *informativos* eram o principal *macrogénero* da programação da RTP2 até se iniciar, em 2016, uma passagem deste tipo de conteúdos para a RTP3, ao abrigo da complementaridade entre serviços de programas.

Observando o indicador número de programas, foram exibidas 2338 edições de programas *informativos*, o que representa 9,6 % do total de programas transmitidos.

Fig. 17 Frequência e duração dos géneros *informativos* na RTP2 (2018)



N = 1696H20M36S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS); N = 2338 (N.º TOTAL DE INFORMATIVOS)

Os *serviços noticiosos* representam quase três quartos da programação informativa dedicada aos temas da atualidade nacional e internacional.⁵² – trata-se dos programas “Euronews”, “Jornal 2” e “Repórter África”. Com efeito, 73,3 % das horas de emissão dos *informativos* são asseguradas por *serviços noticiosos*, perto de metade do número total de programas informativos (49,5 %).

O outro género de informação com presença relevante é o *magazine informativo* (23,8 %). Relativamente ao ano anterior, contudo, este valor representa uma redução de cerca de dez pontos percentuais, já que em 2017 era de um terço a proporção deste género face ao volume horário total de programas informativos. Em termos de número de programas, este género surge em terceiro lugar (18,2 %), ultrapassado pelo boletim meteorológico (27,8 %). Já em termos de duração, a *meteorologia* tem uma expressão

⁵² Os programas de informação sobre temas de cultura integram o macrogénero *cultural/conhecimento*, assim como os de atualidade desportiva estão integrados no macrogénero *desportivos*.

residual (0,7 %), drasticamente menor que a duração média dos outros programas informativos.

Com expressão residual, foram ainda emitidos em 2018 programas dos géneros *entrevista*, *comentário* e *boletim meteorológico*.

“Sociedade Civil” é o principal *magazine informativo* da RTP2, com um total de 395h13m27s – menos 116 horas que no ano anterior, justificado pelo decréscimo no número de reexibições (que em 2017 ultrapassava largamente as primeiras exibições). Este programa cumpre de segunda a sexta-feira a incumbência de promover o debate regular de temas sociais, que tenha em vista a pluralidade e a representatividade das organizações não-governamentais. Registaram-se, em 2018, 193 edições originais e 194 repetições.

O género *comentário*, com 78 edições em 2018 (3,3 %), registou um total de 20 horas e 35 minutos emitidas em todo o ano (1,2 %). O espaço de *comentário* e análise da atualidade é representado pelo programa “Página 2”, exibido ao fim-de-semana a seguir ao “Jornal 2”.

Em 2018, a presença dos programas de *entrevista*, ainda que com um acentuado crescimento percentual face a 2017, manteve-se em níveis muito reduzidos, com 26 edições (1,1 %, mais doze edições que em 2017), a totalizar 17h43m (1,0 %, quase o dobro das horas registadas no ano anterior). “Afinidades” foi o único programa deste género que se manteve na grelha da RTP2 em 2018, dedicado a dar a conhecer jovens criadores e pensadores portugueses, assim diversificando os pontos de vista veiculados pelo serviço de programas.

Em 2018, voltaram a estar ausentes da emissão da RTP2 programas de debate, de *reportagem* e *edições especiais*.

A *noite/madrugada* (23h00-05h59m) continua a ser o período horário com maior preponderância de conteúdos informativos na RTP2, com perto de 1000 horas de emissão (986h07m46s).⁵³ Neste período horário, os *serviços noticiosos* e *magazines informativos* representam a quase totalidade da programação informativa, tanto em volume horário como em número de programas.

Observando a distribuição do número de programas por período horário, é no horário nobre que se regista habitualmente a maior frequência, e 2018 não foi exceção, com 764 edições. No horário nobre, em número de programas, dominam os *serviços noticiosos* (361) e os *boletins meteorológicos* (335).

A emissão dos programas de *comentário* concentrou-se no horário nobre, saindo reforçada a visibilidade deste género de programas, cuja presença em antena se limita ao programa “Página 2”. Em contrapartida, a presença já fraca de programas de

⁵³ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

entrevista foi agravada pelo facto de estes serem emitidos no período da noite/madrugada, entre as 23:00 e a 05:59.

O período da *tarde* (13h00-20h00), é o único turno em que o predomínio de programas de informação não é *de serviços noticiosos* mas de *magazines informativos*.

A análise da programação informativa em função do período semanal indica o domínio dos serviços de notícias,⁵⁴ tanto nos dias de semana como nos fins-de-semana, porém com diferenças. A concentração deste género de programas é mais acentuada ao fim-de-semana (90,8 % da duração total dos *informativos*, contra 66,7 % aos dias de semana). De segunda a sexta-feira fica mais saliente a presença em antena dos *magazines informativos* (32,4 %) que, em contrapartida, praticamente não têm expressão nas grelhas de fim-de-semana.

É também bastante nítido que tanto os programas de *comentário* como os de *entrevista* foram exibidos preferencialmente aos fins-de-semana.

SIC

- Emitir um mínimo de **três blocos noticiosos diários**;
- Emitir programas de informação dos subgéneros **debate e entrevista, autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semana**⁵⁵.

Tal como se pôde constatar no subcapítulo relativo à análise global da diversidade da programação da *SIC* no ano 2018, os programas *informativos* foram os segundos mais frequentes⁵⁶, ocupando quase um quarto (24,9%) do tempo total destinado à programação desse ano. O mesmo é dizer que das 6091h39m10s de horas emitidas, 1514h28m28s foram preenchidas com *géneros informativos*.

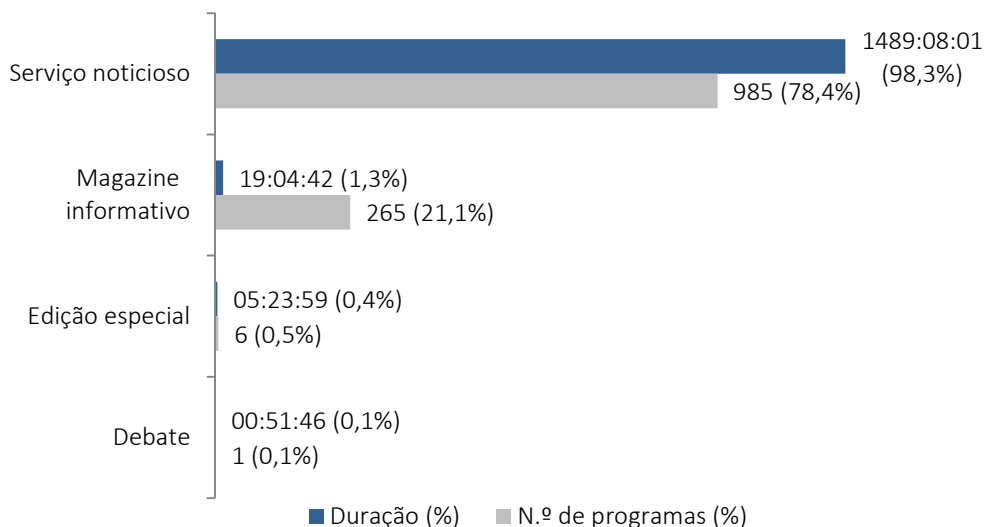
Traduzindo essa representação em termos de número de programas, observa-se que foram transmitidas 1257 edições de *programas informativos*, o equivalente a aproximadamente um quinto (18,9%) do total de 6660 que fizeram parte da grelha anual da *SIC*.

Estes valores ficaram muito próximos das tendências observadas em 2017.

⁵⁴ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos horários semanais para consulta nas figuras do Anexo III.

⁵⁵ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alíneas k) e i).

⁵⁶ Com uma representação muito próxima da alcançada pelos programas de *entretenimento* (24,7 %).

Fig. 18 Frequência e duração dos *géneros informativos* na SIC (2018)

N = 1514H28M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS); N = 1257 (N.º TOTAL DE INFORMATIVOS)

Em 2018 a programação informativa da SIC incluiu quatro *géneros* de programas, com o claro predomínio dos *serviços noticiosos*, o que se verifica não só em termos de número de edições, mas sobretudo em termos de tempo de emissão.

Do total de 1257 edições de programas informativos transmitidos pelo canal nesse ano, 985 (78,4 %) correspondem a *serviços noticiosos*, o equivalente a 1489h08m01s, ou seja, 98,3 % do tempo que, durante 2018, a SIC dedicou à informação. De notar que esta hegemonia dos noticiários é uma tendência que se tem vindo a observar, mas que ainda assim se acentuou em relação a 2017.

Recorde-se que uma das exigências aplicada à SIC em termos de diversidade de programação informativa consiste em, diariamente, contemplar um mínimo de três blocos noticiosos nas suas grelhas de programação.

Ora, analisada a grelha de programas observa-se que o canal manteve a transmissão dos mesmos três *serviços noticiosos*:

- A “Edição da Manhã”, transmitido todas as manhãs (entre as 6h00 e as 8h15) durante a semana, contabilizou um total de 255 edições, correspondentes a 629h21m24s, ou seja, 41,6 % dos programas informativos;
- O “Primeiro Jornal”, transmitido diariamente no horário do almoço (a partir das 13h00), contou com 365 edições, correspondentes a 445h19m53s, o equivalente a 29,4 % do tempo dedicado à informação;
- O “Jornal da Noite”, transmitido diariamente em horário nobre (às 20h00), contou com 365 edições, equivalentes a 414h26m44s, ou seja, 27,4 % do tempo reservado aos programas informativos.

Isso significa que, diariamente, em média, a SIC exibiu cerca de 2,7 edições de *serviços noticiosos*, resultado que, em termos gerais, não satisfaz em pleno a obrigação específica de programação dos operadores licenciados para o exercício da atividade televisiva. Ou seja, de apresentar três edições por dia.

Relativamente à restante informação identificada na grelha do canal observa-se que os *magazines informativos* são o segundo género mais frequente, representando pouco mais de um quinto (21,1 %) do total de edições de programas informativos transmitidos. No entanto em relação ao tempo global dedicado à informação, os *magazines informativos* traduziram-se em somente 1,3 % desse tempo, ou seja, 19h04m42s.

Dos cinco *magazines informativos* identificados na grelha da SIC em 2018, o programa “1 minuto de Economia” voltou a sobressair pelo maior número de edições (196). Já os *magazines* “Volante” (36 edições) e “Os Europeus” (23 edições) foram os segundos mais frequentes e os que ocuparam mais tempo do dedicado à informação. Os *magazines* “Carro do ano” e “Primeira Página” só pontualmente tiveram exibição como programas autónomos.

Além dos *serviços noticiosos* e dos *magazines informativos*, foram ainda identificados mais dois géneros informativos: seis programas que correspondem a *edições especiais* e que ocuparam 05h23m59s (0,4 % do tempo dedicado à informação) e um debate que durou 00h51m (que representou 0,1 %).

Das edições especiais aquelas que ocuparam mais tempo da grelha (03h16m39s) foram duas dedicadas ao casamento real do príncipe Harry com Meghan Markle no dia 19 de maio de 2018. Foram ainda identificadas duas edições sobre o incêndio de Monchique (uma no dia 5 e outra no dia 8 de agosto), uma sobre a vitória no campeonato nacional de futebol do FCP (a 5 de maio) e outra sobre a crise vivida no Sporting Clube de Portugal (também a 19 maio).

Já o único *debate* identificado como programa autónomo na grelha do canal foi transmitido a 22 de janeiro e centrou-se na polémica em torno de “Super Nanny”, um programa televisivo que o canal estreou em 2018 e que teve apenas dois episódios (um a 14 e outro a 21 de janeiro) pela contestação que gerou.

A este respeito importa notar que, no projeto que apresentou aquando da atribuição da sua licença de transmissão, a SIC assumiu o compromisso de incluir na sua grelha de emissão os géneros informativos *debate* e *entrevista* com regularidade não inferior a semanal e autónomos em relação aos blocos noticiosos diários.

Ora, os resultados apurados mostram precisamente que este compromisso de diversidade não foi respeitado pelo canal. Além de não apenas ter exibido o único debate já referido, não foram identificados programas de entrevista autónomos, isto é, as entrevistas identificada na informação do canal foram apenas as que constaram dos noticiários.

Outra ausência notada na grelha de 2018 foram os programas exclusivamente dedicados à reportagem.

No que diz respeito aos períodos do dia que a SIC reservou à sua programação informativa,⁵⁷ verifica-se que o da manhã (06h00-12h59) concentrou 41,9% do tempo, isto é, 634h25m08m das 1514h28m28s. Já o horário nobre (20h00-22h59) e o período da tarde (13h19h59) tiveram uma representação quase idêntica, com 29,3 % dos programas informativos exibidos no primeiro e 27,9 % no segundo.

Apenas 1 % da informação do canal foi exibida no período da *noite/madrugada* (23h00-5h59). Em concreto, os programas informativos exibidos nesta faixa horária foram 90 edições de quatro *magazines informativos*: “Volante” (36); “1 minuto de Economia” (25); “Europeus” (23) e “Carro do ano” (6).

Em termos da diversidade de géneros *informativos* exibidos nos diferentes períodos horários, observa-se que o *horário nobre*, apesar de ser aquele que apresenta a menor amplitude de horas, foi o que apresentou a grelha informativa mais diferenciada (quatro géneros), o que se deve ao facto de ter incluído o único programa de *debate* identificado na grelha de 2018.

Ainda assim, não se pode concluir que existe diversidade de programação informativa nesse período horário. Com efeito, 99,1 % do tempo reservado dessa programação corresponde às 356 edições do “Jornal da Noite” exibidas. O restante foi ocupado por 171 edições do *magazine informativo* “1 Minuto de Economia”, duas edições especiais (uma sobre a vitória do FCP no campeonato nacional de futebol e outra sobre um incêndio que deflagrou em Monchique) e o já referido debate.

Essa concentração de géneros observada no *horário nobre* é igualmente observável na *manhã*, o segundo horário em que foi identificada maior diversidade de géneros informativos (três). Também neste caso, as 255 edições do *serviço noticioso* “Edição da Manhã” e a única edição do “Primeiro Jornal” que teve início na parte da manhã somaram 99,3 % da programação informativa transmitida nesse período horário.

O restante tempo foi preenchido com quatro edições do *magazine informativo* “Primeira Página” e com uma *edição especial* dedicada à cobertura televisiva do casamento do príncipe Harry e Meghan Markle.

Também o período da *tarde* do canal repete essa quase inexistência de diversidade de programas de géneros *informativos*. Uma vez mais, 99,5 % do tempo foi preenchido com serviços noticiosos, no caso 364 edições do “Primeiro Jornal” e nove do “Jornal da Noite” que ainda tiveram início neste período horário.

Além dos noticiários, a informação exibida pela SIC nas tardes da sua grelha de programação apenas abrangeu três edições especiais (que somaram 02h07m36s), uma

⁵⁷ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

dedicada ao casamento real, outra à crise vivida no Sporting Clube de Portugal e outra ao incêndio que afetou Monchique no início de Agosto de 2018.

Das 1514h28m28s de programação informativa transmitida em 2018, 85 % (1286h56m47s) concentrou-se nos dias de semana e os restantes 15 % (227h31m41s) ao fim-de-semana.⁵⁸ Com efeito, durante a semana os informativos são a segunda categoria de programas a ocupar maior fatia de tempo de programação, ao passo que aos sábados e domingos passam a ser a quarta.

Durante a semana ocupam menos tempo de programação que a *ficção*, sendo que ao fim-de-semana são menos expressivos uma vez mais dos que os programas de ficção, mas também dos que os infantis/juvenis e os de entretenimento.

Comparando a diversidade dos programas informativos da SIC nos dias de semana e aos fins-de-semana constata-se que, em termos de horas de emissão, os *serviços noticiosos* têm uma preponderância esmagadora em ambos os períodos semanais, equivalendo a 98,6 % do tempo reservado à informação de segunda a sexta-feira e 96,9 % aos fins-de-semana.

De referir que a preponderância ligeiramente menor dos noticiários aos sábados e domingos está relacionada com o facto de nesses dias o canal não transmitir o seu *serviço noticioso* “Edição da Manhã”, que, conforme já referido, apenas faz parte da grelha durante os dias úteis.

A ligeira diferença entre o tempo de emissão dos noticiários nesses dois períodos semanais traduziu-se num aumento do tempo que a SIC dedicou aos *magazines informativos e às edições especiais*, os outros dois géneros informativos identificados nas grelhas de fim-de-semana. Esses foram também, a par do único *debate* exibido em 2018, os restantes *géneros* que construíram a programação informativa do canal durante a semana.

Uma curiosidade a salientar relativamente aos *informativos*, é que das seis *edições especiais* exibidas em 2018, cinco tiveram transmissão ao fim-de-semana.

TVI

- Emitir um mínimo de três **blocos noticiosos diários**;
- Emitir programas de informação dos subgéneros **debate** e **entrevista**, **autónomos em relação aos blocos noticiosos diários, com periodicidade não inferior a semana**⁵⁹.

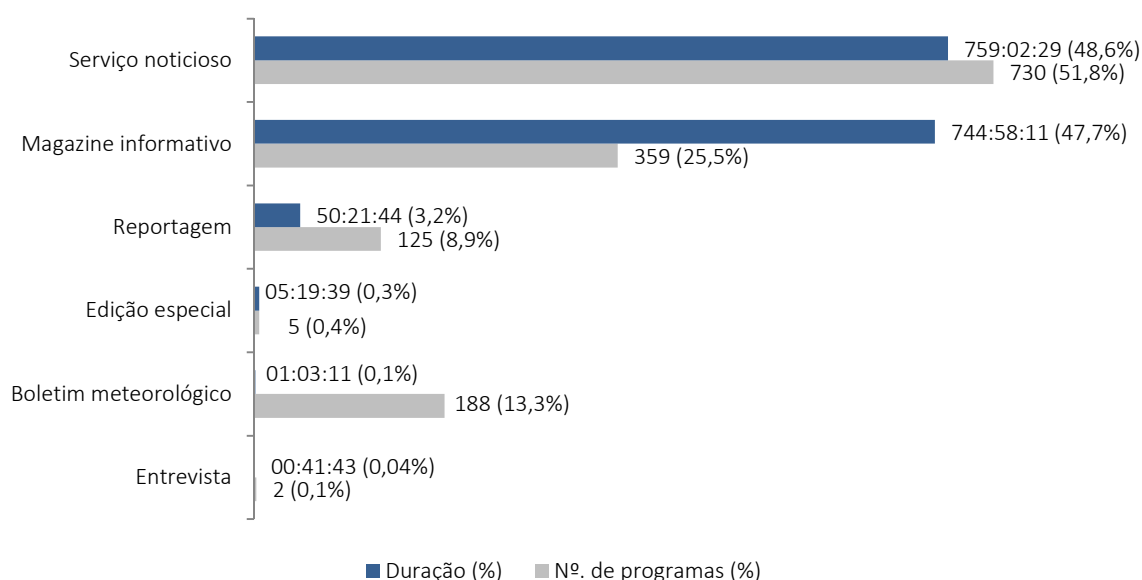
⁵⁸ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁵⁹ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alíneas k) e i).

Em 2018, os *informativos* ocupam a terceira posição como *macrogénero* mais expressivo em termos de volume horário na programação da TVI (24,6 %), com valores ligeiramente inferiores face a 2017 (25,1 %), num total de mais de 1561 horas de informação espalhada ao longo do ano.

Em número de programas, os *informativos* ocupam também a terceira posição, com 1409 exhibições, face a 1193 em 2017, correspondentes a 20,5 % das grelhas de programação da TVI.

Fig. 19 Frequência e duração dos *géneros informativos* na TVI (2018)



N=1561H26M57S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS); N= 1409 (N.º TOTAL DE INFORMATIVOS)

A área de programação informativa da TVI concentra-se em dois *géneros* televisivos, os *serviços noticiosos* e os *magazines informativos*, em volume horário e em número de programas exibidos.

Os *serviços noticiosos* são os mais destacados, sobretudo na sua frequência de exibição. Com 730 edições anuais representam metade da informação de 2018. Os *magazines informativos*, com 359 edições, agregam quase a totalidade do valor remanescente (25,5 %).

Em termos de duração, a clivagem entre os *noticiários* e os *magazines* é menos pronunciada – separa-os menos de um ponto percentual –, dado o formato habitualmente mais alongado dos segundos. Assim, 48,6 % das horas de emissão de programas *informativos* corresponde a *serviços noticiosos* e 47,7 % a *magazines informativos*.

A hegemonia destes dois *géneros informativos*, em ambas as categorias de análise, relega para valores infinitamente diminutos os restantes *géneros*.

Com efeito, a presença regular e autónoma de programas de grande *reportagem* teve um aumento muito significativo de 87 edições em 2017 para 125 no ano em análise, sendo o programa que mais contribui para este aumento o “SOS24”, com 116 edições. A *entrevista*, como género autónomo, voltou a estar presente na programação da TVI mas apenas com duas edições em 2018 e um tempo total inferior a uma hora.

Assinala-se, ainda assim que as cinco *edições especiais* exibidas em 2018, durante 05h19m39s (cerca de mais uma hora de duração que no ano anterior), se destinaram a debater e a analisar temas prementes da atualidade, com destaque para o caso da invasão da Academia do Sporting e a transferência de Cristiano Ronaldo para a Juventus, o casamento real do Príncipe Harry e Megan Markle e a evacuação da vila de Monchique, no Algarve, em virtude do incêndio que deflagrou na Serra de Monchique. Tendo por base a tipologia de géneros adotada no presente relatório, entre os *informativos*, em 2018, não fizeram parte das opções de programação da TVI quaisquer programas autónomos e regulares de *debate*, e de *comentário*, tendo sido residualmente emitida a entrevista. No âmbito dos conteúdos de informação, caberia à TVI emitir programas dos subgéneros *debate* e *entrevista*, autonomizados dos blocos noticiosos diários, com uma periodicidade não inferior a semanal. Por conseguinte, nos dados apurados não se reconhece a concretização desse desígnio.

No contexto das incumbências específicas de programação deste operador licenciado para o exercício da atividade televisiva, também se verifica que apenas foram exibidos dois serviços noticiosos diários – “Jornal da Uma” e “Jornal das 8”, com 365 edições anuais cada. Tomando por “blocos noticiosos”, em exclusivo, os *serviços noticiosos* diários, regista-se um número diário insuficiente deste tipo de conteúdos, já que a sua frequência mínima deveria ser de três edições/dia.

Quando se alarga o conceito de “bloco noticioso” aos *magazines informativos* diários de atualidade, que no caso da TVI equivale ao “Diário da Manhã”, o rácio sobe para 2,9 programas noticiosos diários, concluindo-se que o serviço de programas mantém a inobservância do estipulado relativamente a esta obrigação contratual específica, não assegurando na programação geral de 2018 o compromisso mínimo de três edições diárias.

Ainda que não o atinja genericamente no universo das grelhas de emissão, assinala-se que esta imposição é acatada durante a semana. Ou seja, contabilizados o “Diário da Manhã” e os dois serviços informativos, de segunda a sexta-feira a TVI exhibe os três blocos noticiosos diários, constatando-se que é durante os fins de semana que a TVI vacila, devido à ausência daquele magazine das suas grelhas matinais de emissão.

A análise da forma como a informação se agrupa nas grelhas de emissão da TVI confirma que 47,3% das cerca de 1409 horas de informação de 2018 foram para o ar durante o horário da manhã, confirmando a extensa duração do género *magazine informativo*, de que o “Diário da Manhã” é o exemplo máximo. Nas manhãs, a TVI exibiu um outro

magazine, o “Todos Iguais”, com uma edição semanal à segunda-feira – recorde-se que o “Diário da Manhã” apenas foi para o ar durante a semana.⁶⁰

A seguir, o peso horário dos *informativos* distribui-se equilibradamente por dois intervalos de tempo: o período nobre, com 27,2 %, e as tardes, com 24,7 %.

São sobretudo os *serviços noticiosos* diários que contribuem para esta ordem de grandeza, identificando-se a sua quase exclusividade entre as 13h e as 20h e entre as 20h-22h59.

A *reportagem* não teve qualquer presença durante o horário nobre em 2018, como em 2017. No ano em análise, a *reportagem* teve uma presença relativa de 8,5 % no horário da tarde (13h00-19h59) e residual no horário da manhã (0,1 % entre as 06h00-12h59) e no horário nobre (0,1 % entre as 20h00 e as 22h59). O *debate* enquanto programa autónomo, esteve ausente da programação da TVI em 2018 e as duas *entrevistas* foram emitidas no horário da tarde.

No extremo oposto, é durante a *noite/madrugada* que se observa a presença mais ténue de *informativos*, que figuram com 12h10m34s de duração total no ano (0,01 %). Neste horário a escolha da TVI recai exclusivamente no magazine especializado em automóveis “GTI”, estreado em 2016, com exibição ao fim de semana, num total de 49 edições, e quatro edições excecionalmente a uma segunda-feira.

Pelo que já foi sendo dito, ao nível da programação informativa da TVI há algumas diferenças entre os conteúdos que preenchem as grelhas dos dias de semana e aqueles que pontuam os fins de semana.

Os dias úteis apresentam maior diversidade de géneros, com mais um do que os emitidos ao fim-de-semana (seis e cinco géneros respetivamente). Não foram emitidas *entrevistas* aos sábados e domingos e alguns géneros registaram uma quebra acentuada nesse período – veja-se o caso da *reportagem*, com 123 edições durante a semana e apenas duas ao fim de semana.

Os *serviços noticiosos*, os *magazines informativos* e as *edições especiais* de informação, introduzidas pontualmente nas grelhas para fazer o acompanhamento de questões prementes da atualidade, marcaram presença em ambos os períodos semanais. Ainda assim, quando se comparam os dois períodos, verifica-se que o peso dos noticiários é bastante mais avultado nos *informativos* de fim de semana (93,0 %), do que durante a semana (41,4 %), período em que dominam os *magazines informativos* (54,6 %).⁶¹

⁶⁰ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁶¹ Dados detalhados sobre a diversidade de programas informativos por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

CMTV

- Difundir notícias “de hora a hora, 24 horas por dia”;
- “Espaços informativos diários nas áreas de Economia e Desporto”⁶²

Em 2018, a CMTV exibiu 4978h17m03s de programas de informação, distribuídas por sete géneros de programação.

Os *serviços noticiosos* têm clara primazia em termos de volume horário, correspondendo a mais de metade do tempo total de programação e a oito em cada dez horas (83,0 %) do tempo total de programas informativos. Nesta matéria, a CM emite diariamente blocos noticiosos com uma regularidade que se aproxima daquela descrita na grelha-tipo apresentada no seu projeto editorial. No entanto, devido às dificuldades identificadas na introdução deste capítulo em quantificar rigorosamente o número de programas emitidos por este serviço de programas, não é por enquanto possível aferir o cumprimento deste dever específico da CMTV.

O segundo género informativo de maior expressão na grelha da CMTV em 2018 é o *comentário* (9,4 % do volume horário).

No seu projeto, a CMTV prevê ter “total agilidade para interromper a emissão sempre que qualquer facto relevante o imponha” – orientação editorial que ajuda a explicar a profusão de *edições especiais* de informação, cuja expressão no indicador de duração total (6,2 % do tempo total de programação informativa) ultrapassa largamente a dos restantes serviços de programas, inclusive o serviço de programas temático informativo de serviço público, RTP3. Sob o género *edições especiais* figuram no alinhamento sob os títulos “Alerta CM” e “Especial CM”, que registaram 209 edições ao longo do ano.

Houve ainda a assinalar a presença de programas de *magazine informativo* (1,1 %) e, mais pontualmente, *reportagem* (0,3 %), *entrevista* (0,04 %) e *debate* (0,04 %).

Quanto a espaços informativos diários de economia e desporto, condições de emissão assumidas pela CMTV em matéria de programação informativa, verificou-se não existirem espaços diários de informação económica com relevo na grelha da CMTV. No tocante a informação desportiva, incluindo os programas de *comentário*, verifica-se que a CMTV cumpre a obrigação.

5. Programas infantis/juvenis – RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

As obrigações de programação dos serviços de programas generalistas de acesso não condicionado livre – RTP1, RTP2, SIC e TVI – comprometem-nos a dar uma atenção especial aos telespectadores mais novos, razão pela qual definem espaços e tempos

⁶² Deliberação 6/AUT-TV/2012, de 24 de outubro de 2012 (Pedido de autorização para o exercício da atividade de televisão através de um serviço de programas televisivo generalista de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura denominado *Correio da Manhã TV*).

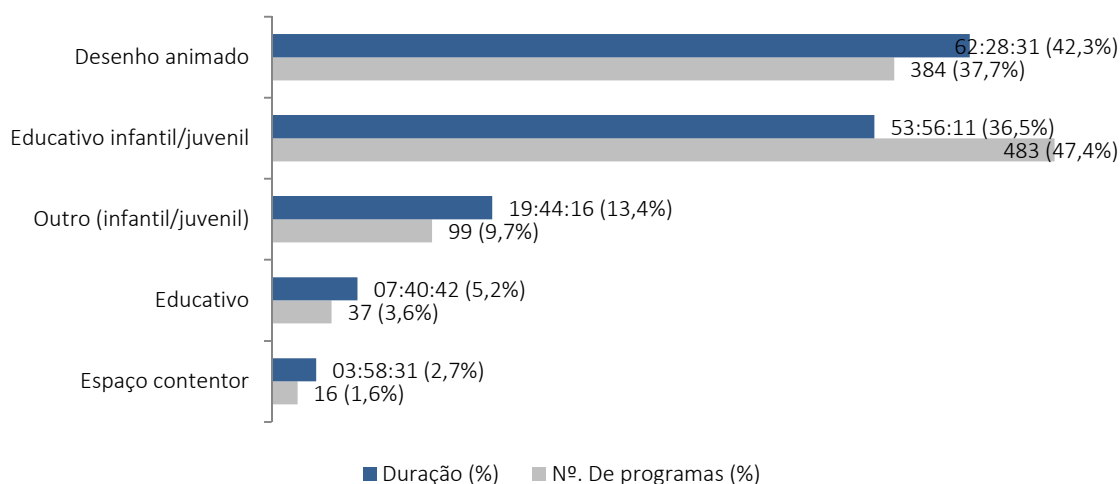
específicos nas suas grelhas destinando-os à emissão de conteúdos diversificados para os públicos infanto-juvenis.

RTP1

- Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua **formação**⁶³;
- **Espaços regulares** de programação **lúdica, formativa e educativa** para o público infanto-juvenil⁶⁴.

O operador público de televisão, nos seus dois serviços de programas – *RTP1* e *RTP2* – tem obrigações especiais na oferta televisiva destinada aos públicos mais jovens. De facto, o CCSPRT prevê que a *RTP1* apresente espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa, como supra explanado.

Fig. 20 Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis na RTP1 (2018)



N=147h48m11s (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=1019 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Analisada a grelha de programação de 2018 da *RTP1*, verifica-se que os programas *infantis/juvenis* são os menos expressivos em duração (147h48m11s), e os terceiros menos expressivos em frequência, registando no global 1019 edições exibidas.

Em termos de horário, os géneros de programas *infantis/juvenis* foram exibidos exclusivamente de manhã, com a presença de cinco géneros. O fim de semana é o período privilegiado para a exibição deste tipo de conteúdos, sendo que na *RTP1* a

⁶³ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

⁶⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 9.ª, n.º 9, alínea e).

esmagadora maioria dos programas é exibida nesse período (99,6 %), dominando igualmente, no que respeita ao peso, na duração total do *macrogénero* (99,7 %).⁶⁵

Os *desenhos animados* dominam o *macrogénero* em análise, com 42,3 % da duração total, seguindo-se os *educativos infantis/juvenis*, com 36,5 %. Inversamente, ao nível do número de programas, os *educativos infantis/juvenis* têm maior frequência (47,4 %) que os *desenhos animados*, com um peso relativo de 37,7 % das exibições.

Analisando o *macrogénero* quanto às funções, verifica-se que a maioria (49,0 %) dos programas exibidos tem a função de *entreter*, perfazendo 58,3 % da duração total do *macrogénero*.⁶⁶ A restante programação *infantil/juvenil* tem a função de *formar*. Regista-se assim, face ao ano anterior, uma diminuição significativa do peso relativo da função *entreter* que era então de 68,0 % e um aumento da função *formar* que, representava 32,0 % em 2017.

O “Zig Zag”, um contentor de conteúdos *infantis/juvenis*, continua a destacar-se, sendo exibido, nas manhãs de sábado e domingo.

Verificou-se que a *RTP1* exhibe espaços próprios dentro do contentor “Zig Zag”. Estes espaços incorporam vários pequenos conteúdos sem formato correspondente na grelha, como histórias breves, *clips* musicais, entre outros.

Na sua maioria, estes espaços de programação, com cerca de 15 minutos de duração, não têm genérico ou créditos no final e são identificados apenas pelo separador do contentor. Por esta razão, as grelhas de emissão anuais que são fornecidas pela MediaMonitor para elaboração do presente relatório são omissas na identificação individualizada de cada um desses conteúdos, apresentando-os, como se referiu, num bloco que denominam genericamente como “Zig Zag”.

Optou-se, assim, na presente análise, pela utilização da categoria de género *infantil/juvenil* a que se designou de “Espaço contentor”. Com esta opção pretendeu-se evitar uma sobre-representação da categoria *outro (infantil/juvenil)*, por conta daqueles espaços específicos de programação.

Cumprе sublinhar, por último, que se registaram apenas 16 *espaços contentor* na programação de 2018, (foram 101 no ano anterior) cuja duração se ficou pelas 3h58m de emissão, valor que corresponde a 1,6 %, bem como da sua duração (2,7 % em 2018, por oposição a 16,9 % no ano anterior).

⁶⁵ Dados detalhados sobre a diversidade de programas infantis/juvenis por períodos horáriose semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁶⁶ Dados detalhados sobre funções dos programas infantis/juvenis disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

RTP2

- Garantir a produção e transmissão de **programas educativos de entretenimento** destinados ao **público jovem e infantil**, contribuindo para a sua **formação**⁶⁷;
- Deve incluir espaços **educativos** e de **entretenimento** diários, destinados ao **público infantojuvenil** e que contribuam para a sua **formação**⁶⁸.

Nas grelhas de emissão da *RTP2*, o destaque continuou a pertencer aos conteúdos *infantis/juvenis*, tanto em volume horário como em número de exibições. São 16200 programas, com 3324h27m28s de duração, repartidos por sete categorias de género.

A *RTP2* tem dois espaços de programação orientados para o público desta faixa. O espaço “Zig Zag”, habitualmente dois blocos diários (de manhã e à tarde), todos os dias da semana, é o bloco de programação orientado para o público infantil. O espaço “Desalinhado”, orientado para jovens até aos 18 anos, passou a integrar as grelhas da *RTP2* no ano 2015, aos dias de semana, de manhã após o contentor Zig Zag, ou à tarde depois das 17h.

A concessão de serviço público de televisão impõe que o segundo canal exiba diariamente programas educativos e de entretenimento para os mais novos, sublinhado que a *RTP2* deve privilegiar a formação destes públicos.

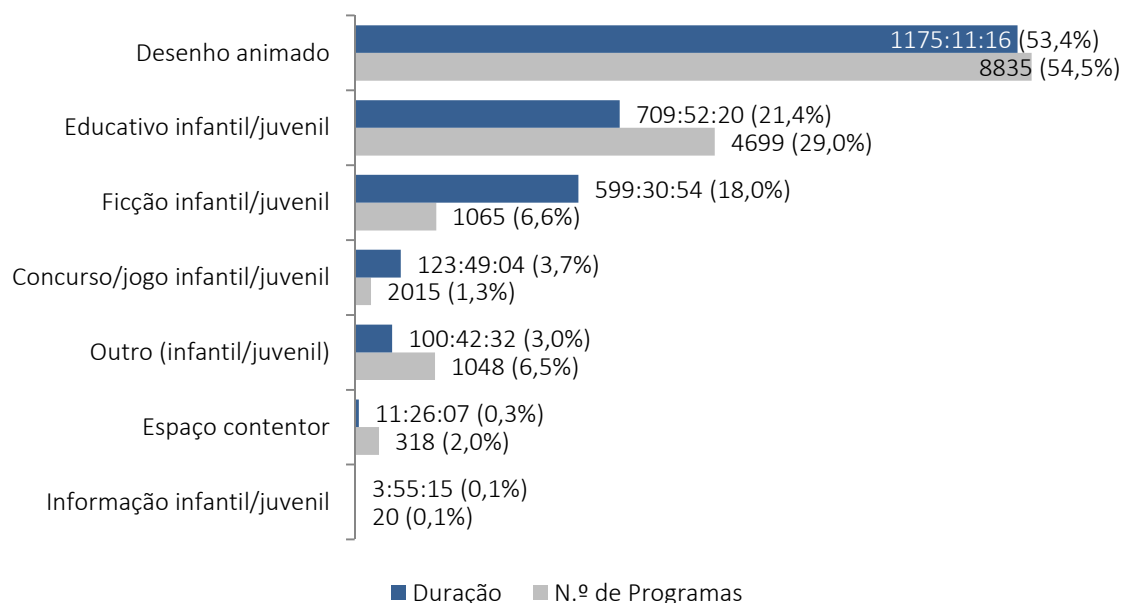
O segundo serviço de programas generalista do operador público também tem a incumbência de emitir diariamente programas educativos e de entretenimento destinados ao público infanto-juvenil e que contribuam para a sua formação. Com perto de 4700 edições e de 710 horas de programas e do género *educativo infantil/juvenil*, confirma-se o cumprimento deste dever por parte da *RTP2*.

Ao nível da duração, os *infantis/juvenis* representaram perto de quatro em cada dez horas (39,7 %) de programas exibidos pela *RTP2*, com 3324h27m28s.

Quanto ao número de programas, os *infantis/juvenis* são também a categoria mais relevante, com dois terços (66,5 %), 16200 unidades de análise.

⁶⁷ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea d).

⁶⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 10.

Fig. 21 Frequência e duração dos *géneros infantis/juvenis* na RTP2 (2018)

N = 3234H27M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS); N = 16200 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS)

Os *desenhos animados* constituem mais de metade do tempo de emissão (53,4 %) do macrogénero infantil/juvenil (chegando a ultrapassar um terço do tempo total da programação do canal). Em número de programas a sua presença também corresponde a mais de metade (54,5 %) daqueles programas. Em segundo lugar surgem os programas de teor *educativo* (21,4 %), que representam um quinto dos conteúdos infantis/juvenis, em duração (29,0 % do número de programas). Em terceiro lugar estão os programas de *ficção infantil/juvenil* (18,0 % da duração total), que incluem séries e filmes.

Os três primeiros géneros representam, somados, mais de nove em cada dez horas de programação *infantil/juvenil*, relegando para uma presença marginal os restantes géneros identificados – *concurso/jogo infantil/juvenil* (3,7 %), *informação infantil/juvenil* (0,1 %), conteúdos do *espaço contentor* (0,3 %) ⁶⁹ e *outros* conteúdos infantis/juvenis cujo formato não é identificável com as restantes categorias *infantis/juvenis* (3,0 %). ⁷⁰

⁶⁹ Inclui uma variedade de pequenos conteúdos, alguns sem formato correspondente na grelha, como histórias breves, *clips* musicais, entre outros. Na sua maioria estes espaços de programação, com uma duração média de 2 minutos, não têm genérico ou créditos no final e são identificados apenas pelo separador do contentor. Por esta razão, as grelhas de emissão anuais que são fornecidas pela MediaMonitor para elaboração do presente relatório são omissas na identificação individualizada de cada um desses conteúdos, apresentando-os, como se referiu, num bloco que denominam genericamente como “Zig Zag”. Dada a profusão deste tipo de conteúdos na programação, optou-se a partir de 2015 pela criação de uma nova categoria de género *infantil/juvenil* a que se decidiu chamar “Espaço contentor”. Com esta opção pretendeu-se evitar uma sobre representação da categoria *outro (infantil/juvenil)* na análise, por conta daqueles espaços específicos de programação.

⁷⁰ Com “Desalinhado” a RTP2 oferece aos mais velhos das camadas infantis/juvenis um espaço que agrega programas dos mais variados géneros televisivos. Muitos dos conteúdos exibidos sob o chapéu deste contentor não são produzidos especificamente para os públicos juvenis, pois são conteúdos que é também possível encontrar nas grelhas de emissão da RTP2 noutros espaços especializados – “Docs” ou “Apresentação Doc”, por exemplo.

É uma das obrigações gerais da RTP2 garantir a transmissão de programas de carácter informativo para públicos específicos (cf. CCSPRT, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea e)). Verifica-se que, com 20 edições de *informação infantil/juvenil*, correspondentes a menos de quatro horas de duração total, esta não é uma das prioridades da programação deste serviço de programas.

E realmente, entreter é a *função* dominante na duração total dos conteúdos dirigidos aos espectadores mais jovens (77,9 %), com 2589h53m28s.⁷¹ Ainda que com uma presença muito inferior, são também relevantes na grelha as horas de programas – 728h40m04s – em que foi identificada a função principal de *formar* (21,9 %). A função *informar* nos infantis/juvenis da RTP2 tem uma expressão residual (0,2 %).

A totalidade do tempo de *desenhos animados* (1755h11m16s) está associada à função da função *entreter* na qual representa mais de dois terços do total de horas associadas a esta função (68,5 %), ao passo que os *educativos infantis/juvenis* corresponde quase exclusivamente, em duração, à função de *formar* os públicos infantis/juvenis (92,9 %). Esta função é assegurada sobretudo pelo “Magazine Zig Zag”, mas também por programas como “Peg e o Gato”, “Octonautas”, “No Bairro do Daniel Tigre”, “AMentira da Verdade” e “Os Twirly Woos”.

Dada a limitada expressão dos programas de *informação infantil/juvenil*, a função *informar* foi também a mais marginal das três, com apenas 5h54m – a maior parte das quais preenchidas pelo programa de *informação infantil/juvenil* “Magazine Literacia 3DI”; mas que incluem também os programas “Makers” e “#Hastag”.

A distribuição das várias categorias de programação infantil/juvenil pelos períodos horários é um dos indicadores de diversidade, por dar a conhecer possíveis períodos de concentração e, em contrapartida, de escassez de determinados conteúdos e os horários mais propícios à emissão de certas categorias de programas, em conformidade com os seus destinatários preferenciais.⁷²

Cerca de metade da programação *infantil/juvenil* na RTP2 – 1635h58m18s – tem lugar no período da *manhã* (06h00-12h59m). Segue-se o período da *tarde* (13h00-19h59) com 1225h06m18s de géneros *infantis/juvenis* a serem emitidos neste período. No *horário nobre* (20h00-22h59m), onde este macrogénero ocupa a maior parcela da emissão total,

Para não perder de vista a intenção da RTP2 de, neste espaço específico, destinar aqueles conteúdos aos públicos até aos 18 anos, optou-se por atribuir a categoria *outro* (infantil/juvenil) a todos os programas aos quais já tivessem sido atribuídas outras classificações de género na programação para o público em geral. Ou seja, dentro de “Desalinhado” privilegiou-se a intenção do programador – espaço para um público jovem –, e não a natureza ou o formato específico do conteúdo programático exibido.

Esta opção implica que um programa possa estar classificado como documentário, surgindo contabilizado na categoria respetiva dos culturais/conhecimento, ao mesmo tempo que, quando é apresentado em “Desalinhado”, lhe é dada a classificação de *outro* (infantil/juvenil), respeitando a intenção de o operador dirigir, naquele momento, esse mesmo conteúdo às camadas mais jovens da população.

⁷¹ Dados detalhados sobre funções dos programas infantis/juvenis disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

⁷² Dados detalhados sobre a diversidade de programas infantis/juvenis por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

passaram 334h41m23s. Em todos os horários, o género predominante, por duração e número de programas, é o *desenho animado* – exceto no período da *madrugada*, em que quase toda a programação *infantil/juvenil* consiste no *concurso/jogo* “SMS”.

Na desagregação da programação infantil/juvenil por período semanal, continua a manter-se o domínio dos *desenhos animados* (54,8 % aos dias de semana e 41,8 % ao fim-de-semana). Nos dias úteis, os *educativos infantis/juvenis surgem em segundo lugar*, representando um terço do tempo de programação (30,6 %). Ao fim-de-semana, em 2018, o tempo de emissão de programas de *ficção infantil/juvenil* (40,1 %) aproximou-se dos *desenhos animados*.⁷³

SIC

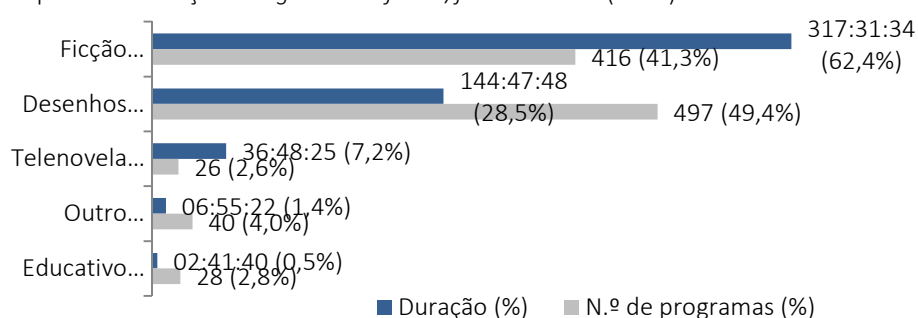
- Emitir **diariamente** programas dirigidos ao público infantil/juvenil, no período da **manhã** ou da **tarde**⁷⁴.

No que diz respeito à *programação infantil/juvenil* transmitida pela SIC em 2018 verifica-se que teve um tempo de emissão de 508h44m49s, o que é equivalente a 8,4 % do total das horas de toda a programação apresentada (6091h39m10s). Em números absolutos, esse tempo traduziu-se na transmissão de 1007 edições desses programas *infantis/juvenis*.

Em termos de horas de emissão de programação *infantil/juvenil*, importa notar que a grelha da SIC em 2018 registou uma diminuição em relação às 611h17m43s emitidas em 2017. De 1453 edições de programas especialmente dedicados aos mais novos passou-se para as já referidas 1007.

Ao analisar a diversidade da programação infantil/juvenil constatou-se que a grelha do canal apresentou cinco das oito categoriais de géneros consideradas na análise: *ficção infantil/juvenil*, *desenho animado*, *telenovela infantil/juvenil*, *educativo infantil/juvenil* e *outro (infantil/juvenil)*.

Fig. 22 Frequência e duração dos géneros *infantis/juvenis* na SIC (2018)



N=508H44M49S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS); N=1007 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS)

⁷³ Dados detalhados sobre a diversidade de programas infantis/juvenis por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁷⁴ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alínea m).

Essa análise permite igualmente constatar que apesar de terem sido identificados programas *infantis/juvenis* de cinco *géneros* diferentes, no que diz respeito ao tempo que ocuparam há uma clara preponderância da *ficção infantil/juvenil*⁷⁵, que preencheu 62,4 % do tempo destinado à programação para os públicos mais novos.

De notar que esta é uma tendência que se reforça claramente face à observada em 2017, ano em que a *ficção infantil/juvenil* representou 49 % do tempo reservado na grelha da SIC à sua *programação infantil/juvenil*. O seu aumento em 2018 justifica-se nomeadamente pela estreia de quatro *séries* destinadas aos mais novos (“As feiticeiras”, “O11CE”, “Buuu um chamado para a aventura” e “Patás & Biscoitos”).

Os *desenhos animados* surgem na segunda posição, preenchendo 28,5 % do tempo da programação *infantil/juvenil*. No entanto, quando a unidade de análise passa a ser o número de programas, os *desenhos animados* passam a equivaler a quase metade da programação exibida para estes públicos, tornando-se no *género* mais frequente. É certo que neste caso com uma preponderância que é partilhada pela *ficção infantil/juvenil*, que representaram 41,3 % do total deste tipo programas.

Com efeito, dos 1007 programas *infantis juvenis*, 497 corresponderam a episódios de desenhos animados e 416 são filmes ou episódios de séries para estas faixas etárias, que em geral tem maior duração que os *desenhos animados*, o que justifica a sua preponderância em termos de tempo.

Relativamente aos *desenhos animados* foram identificados 19 diferentes na grelha do canal, equivalentes a 144h47m48s de emissão. Os que se destacaram em tempo de emissão (ocupando cerca de 47 % do dedicado aos *desenhos animados*) foram: “Dragon Ball Super”, “Alvin!!! E os esquilos!”, “Os Vingadores: A revolução de Ultron” e “Zak Storm. Destes quatro programas, os três primeiros destacaram-se igualmente em número de episódios, a par de “Espécies em Perigo”. No total, esses quatro desenhos animados equivaleram a 214 episódios, cerca de 43 % dos 497 que foram emitidos.

Ao somar-se a representação da *ficção infantil* e dos *desenhos animados* verifica-se que, quer em tempo de emissão, quer em número de programas, equivaleram a quase 91 % de toda a programação *infantil/juvenil* exibida pela SIC, o que significa que os restantes *géneros* tiveram uma representação bastante diminuta, em alguns casos completamente residual.

Senão veja-se: o *género telenovela infantil/juvenil*, terceiro género a ocupar mais tempo, surge apenas através de reposição de 26 episódios de “Lua Vermelha”, *telenovela* que o canal vem repetindo há vários anos. O *género outro infantil/juvenil* foi utilizado para classificar “K Cena!”, um programa em estreia (também exibido no canal do cabo SICK)

⁷⁵ Importa recordar que *ficção infantil/juvenil* é considerada uma categoria do *macrogénero infantil/juvenil*, ou seja, não é considerada no total atribuído ao *macrogénero ficção*.

que assenta «numa lógica e estética que recriam a forma como os mais novos partilham conteúdos entre si: através das redes sociais e dos dispositivos móveis»⁷⁶.

Finalmente os *educativos* (o último género de *programas infantis/juvenis* identificados) apenas ocuparam 0,5 % do tempo reservado a essa programação, percentagem que sobe para 2,9 % quando se tem em conta o número de programas. Identificaram-se na categoria educativa os 22 episódios do programa “Rita conta-tudo” e os seis episódios de “As aventuras espaciais do Jet”.

É precisamente ao nível dos *educativos* que se identifica uma inversão de tendência na grelha do canal, precisamente pela sua abrupta diminuição. Recorde-se que em 2017 os programas *educativos* tinham aumentado consideravelmente a sua representação chegando aos 6,9% do tempo dedicado aos conteúdos para os mais novos.

Considerando a análise da diversidade de *funções* cumpridas pela programação infantil/juvenil da SIC constata-se 99,5 % do tempo desses programas teve como objetivo *entreter* os públicos mais jovens.⁷⁷ O mesmo é dizer que das cerca de 508 horas de emissão dedicadas a este tipo de programas, aproximadamente 506 destinaram-se a *entreter*.

Também em número de episódios exibidos se verificou essa preponderância da *função entreter* – dos 1007 contabilizados 979 tiveram esse objetivo.

A justificar a primazia da função *entreter* surgem precisamente a *ficção infantil* e os *desenhos animados*.

A programação destinada a *formar* os públicos mais jovens somou um total de 02h41m40s, ou seja cerca de 0,5 % do tempo de emissão dessa programação. Os dois *programas educativos* emitidos pelo canal foram precisamente os responsáveis por assegurar essa *função*.

A emissão diária de programas dirigidos ao público *infantil/juvenil*, nos horários da *manhã* ou da *tarde*, faz parte das exigências de diversidade de programação inerente à licença da SIC.⁷⁸

Ao analisar os resultados apurados para 2018 verifica-se que a transmissão deste tipo de programas continua a concentra-se sobretudo no horário da *manhã* (06h00-12h59). Essa conclusão observa-se quer através da percentagem do tempo de programação destinada aos mais jovens que ocuparam (84,4 %) essa faixa horária, quer em número de episódios (951 dos 1007 exibidos).

⁷⁶ De acordo com a informação disponibilizada em <https://sickapa.pt/programas/k-cena>.

⁷⁷ Dados detalhados sobre funções dos programas infantis/juvenis disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

⁷⁸ Dados detalhados sobre a diversidade de programas infantis/juvenis por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

De notar que foi observada a transmissão de programas infantis/juvenis nos quatro períodos horários considerados na análise, embora tenha sido bastante mais diminuta na parte da tarde e residual durante o *horário nobre* e a *noite/madrugada*.

Constata-se que é também no período da *manhã* que a SIC exhibe maior diversidade de programas enquadrados nas cinco categorias de *géneros infanto-juvenis* encontrados nas grelhas de 2018: *ficção infantil/juvenil*, *desenhos animados*, *telenovela infantil/juvenil*, *educativos* e a categoria *outro (infantil/juvenil)*.

Nos restantes horários a conclusão é idêntica à identificada em anos anteriores, ou seja, apenas foram exibidos programas de *ficção infantil/juvenil*. No período da tarde essa ficção surge sob a forma dos filmes exibidos pelo canal em sessões de cinema distribuídas pelo canal sobretudo na altura do Natal, da Páscoa e do Ano Novo, mas também em alguns dias feriados e pontualmente também no Verão (durante as férias escolares).

Cerca de 2,4 % do tempo de programação infantil/juvenil (12h16m05s) começou a ser exibida ainda antes das 06h00, encaixando-se por isso dentro dos limites horários do período da *noite/madrugada* (23h-05h59). Isso aconteceu com seis episódios da série *Uma Aventura* (que o canal reexibe há alguns anos) e com quatro filmes exibidos no período do natal (24 a 26 de dezembro).

Já no que diz respeito ao *horário nobre* da SIC constata-se que os únicos dias de 2018 em que foi ocupado por programação *infantil/juvenil* foram precisamente a véspera e o dia de natal e o dia de ano novo. No caso tratou-se que quatro filmes de animação: “Vaiana” (24 de dezembro), “À procura de Dory” e os “Mínimos estão loucos” (25 de dezembro), “Zootropolis” (1 de janeiro).

Ao verificar a forma como a *programação infantil/juvenil* exibida pela SIC ao longo do ano se distribuiu em termos de *períodos semanais*, constata-se que existe uma clara concentração na grelha dos fins-de-semana.⁷⁹ Com efeito, sábados e domingos apresentam grande vantagem quer em percentagem do tempo de emissão (83,9%), quer em percentagem de número de programas (94,14 %).

É igualmente aos fins-de-semana que o tipo de programas para os mais novos são mais diversos, já que durante a semana apenas foram identificados programas de *ficção infantil/juvenil*.

Relativamente a esses *programas* (equivalentes a um total de 59 edições que somaram 82h06m51s de emissão) verifica-se que foram todos emitidos num total de apenas 13 dias úteis, que em 2018 coincidiram com feriados ou férias escolares. Senão veja-se: houve transmissão desses conteúdos no dia de ano novo (1 de janeiro), no dia Carnaval (13 de fevereiro); no dia da Sexta-feira santa (30 de março), no dia 25 de abril, no feriado de Assunção de Nossa Senhora (15 de agosto), no feriado comemorativo da Implantação da República (dia 5 de outubro), no Dia de Todos os Santos (1 de novembro), na semana

⁷⁹ Dados detalhados sobre a diversidade de programas infantis/juvenis por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

do Natal (entre 24 e 28 de dezembro) e no dia de Passagem de Ano (31 de dezembro). Importa notar que só os programas exibidos no período correspondente à semana entre o natal e a passagem de ano representaram cerca de 60 % da programação infantil/juvenil exibida durante a semana ao longo de todo o ano.

O monopólio do *género ficção infantil/juvenil* observado na grelha dos dias de semana transforma-se numa preponderância deste *género televisivo* também aos fins-de-semana, período em que ocupou 55,2 % do tempo dedicado à programação *infantil/juvenil*. Em número de programas, constata-se que os mais frequentes aos sábados e domingos foram os *desenhos animados*, que representaram 52,43 % dos 948 programas exibidos nesses dias para o público mais jovem.

Ao analisar a distribuição da programação infantil/juvenil da SIC aos fins-de-semana afere-se ainda que o canal transmitiu esse tipo de conteúdos ao longo de todos os sábados e domingos do calendário de 2018 sem exceção (correspondentes a um total de 105 dias). Os dias 22 de abril e 27 de maio destacam-se por ter sido o dia dos fins-de-semana em que foi registado o maior número de horas de emissão (07h30m46s e 07h09m28s). Essas horas de emissão equivaleram a respetivamente 14 e 13 exibições.

Dessa análise da distribuição diária da programação dirigida aos mais jovens - que tem como objetivo verificar em que medida a SIC cumpriu ou não a sua obrigação de emitir diariamente programas dirigidos ao público infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde - sobressai a conclusão de que essa obrigação não foi cumprida. Com efeito, foi constatado que na maior parte dos dias úteis de 2018 não foi transmitido qualquer *programa infantil/juvenil*.

À semelhança do que vem sendo referido nos Relatórios de Regulação dos últimos anos, desde que a SIC opera no cabo a SIC K (desde o final de 2009), o seu canal temático para o público infanto-juvenil, passou a penalizar a oferta de *programação infantil-juvenil* no seu canal generalista, sobretudo durante os dias úteis.

É importante voltar a enfatizar que o princípio de complementaridade de conteúdos não se aplica neste caso, ou seja, não basta ao operador transmitir este tipo de programas durante a semana apenas no seu canal do cabo, considera-se que o operador deve disponibilizar e diversificar a oferta de *programação infantil/juvenil* na grelha do canal generalista ao longo de todo o ano.

TVI

- Emitir **diariamente** programas dirigidos ao público **infantil/juvenil, no período da manhã ou da tarde**⁸⁰.

Depois do recuo identificado no ano passado nas grelhas de emissão da TVI, em 2018 a programação destinada aos públicos mais novos regista um incremento na frequência e

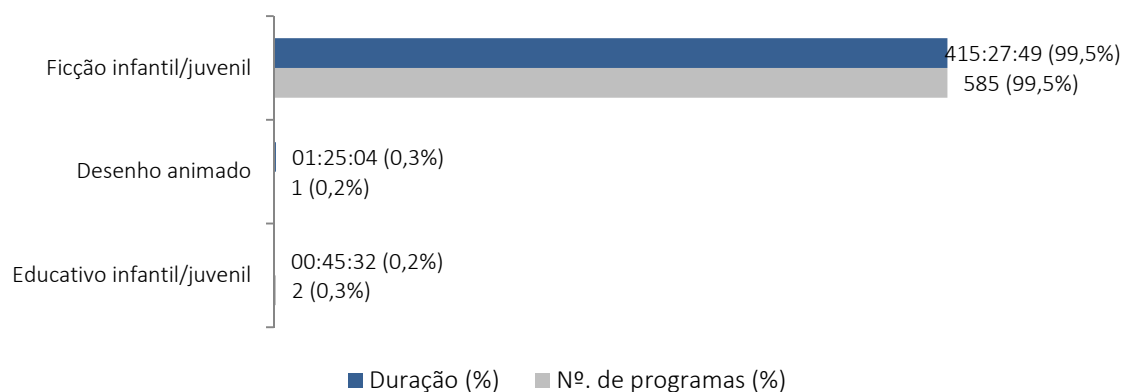
⁸⁰ Deliberação 2/ LIC-TV/ 2007, 20 de dezembro de 2007, alínea m).

nas horas de emissão. Ultrapassa mesmo os valores de 2013 e 2014, um biénio em que se assistira a uma certa estabilização do género.

Em 2018, os *infantis/juvenis* atingiram cerca de 417 horas de emissão, distribuídos por três géneros: *ficção infantil/juvenil*, *desenhos animados* e *educativo infantil/juvenil*. Face a 2017, tal resultado representa um decréscimo das horas de emissão (de 450 horas no ano anterior) e o desaparecimento da grelha do género *telenovela infantil/juvenil*. Os *educativos infantis/juvenis*, reintroduzidos em 2017, apresentam este ano um valor muito residual, com apenas duas as exibições do programa “Curious George” (0,3 % do número de exibições do macrogénero em análise e 0,2 % da sua duração). Também o género *desenho animado* apresenta valores absolutamente residuais.

Conclui-se portanto que o género que tem de facto uma presença significativa, correspondendo a 99,5 % das exibições e da duração, é a *ficção infantil/juvenil*, preenchida quase na totalidade pela reexibição dos programas “Campeões e Detetives”, “Inspector Max”, “Detective Maravilhas” e “O Bando dos 4”.

Fig. 23 Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis na TVI (2018)



N= 417H38M35S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS); N= 588 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS)

A *ficção infantil/juvenil* representou a quase totalidade do tempo total de emissão de conteúdos para o público jovem (99,5 %), somando 415h27m49s de emissão, uma ascendência que continua a ser garantida por séries como “Inspector Max”, “Campeões e Detetives” ou “Detetive Maravilhas”.

Em termos de duração, o segundo lugar é ocupado pelo género *desenho animado*, com um tempo residual de 01h25m04s de emissão, o que representa 0,3 % das horas dos *infantis/juvenis* face a 27,3 % no ano anterior. Destaca-se que este valor corresponde à exibição de um único conteúdo televisivo, o filme “Megamind”. Em número de exibições, a *ficção infantil/juvenil* é a mais valorizada nas grelhas da TVI (585), sendo que os géneros *desenho animado* e *educativo infantil/juvenil* apresentam, como se disse, valores absolutamente residuais.

Globalmente, observa-se que a quase totalidade da programação *infantil/juvenil* da TVI foi difundida durante as manhãs (98,4 %), registando-se um aumento de mais de cinco

pontos percentuais face ao ano anterior, uma tendência registada anteriormente.⁸¹ Com exceção de um programa no horário da tarde – 1,6 % da duração total e 0,9 % da frequência dos *infantis/juvenis* –, em 2018 não foi detetada a presença de conteúdos *infantis/juvenis* no horário mais tardio, o da *noite/madrugada*, nem no horário nobre.

A distribuição da programação *infantil/juvenil* da TVI por períodos semanais⁸² revela que, embora tenha menos dias, é aos sábados e domingos que há tempo e programação destinada aos públicos infanto-juvenis, num rácio de 97,1 % de horas de emissão ao fim de semana para 2,9 % de segunda a sexta-feira. Em frequência de programas, o peso dos fins de semana é igualmente esmagador em relação aos fins de semana, atingindo os 97,4 %.

É o género *ficção infantil/juvenil* – que mais se destaca nos fins de semana (96,6 %), seguindo-se os *desenhos animados* (0,3 %).

Da confrontação dos dados com a imposição da TVI de apresentar programas *infanto-juvenis* com periodicidade diária, nos períodos da *manhã* ou da *tarde*, conclui-se que este propósito não foi atingido em 2018, tal como no ano anterior. É certo que a TVI apresenta programas *infantis/juvenis* quer de manhã quer de tarde, como estabelece a sua licença de emissão. Porém, está muito longe de o fazer numa base diária.

CMTV

A exibição de programas educativos e de entretenimento destinados ao público jovem e infantil não é obrigação da CMTV, por não constar do projeto editorial autorizado pela ERC e visto que a Lei da Televisão não prefigura deveres específicos nessa matéria.

Com efeito, a CMTV não exhibe qualquer programação especificamente dirigida ao público infantil/juvenil. No entanto, verificou-se que são emitidos em horários de grande audiência do público infantil, designadamente o período matinal ao fim-de-semana, alguns programas de entretenimento adequados para essa faixa etária (por exemplo, o programa de *infotainment* Hora de Estimação).

6. Programas culturais/conhecimento – RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV

A promoção da cultura e do conhecimento é uma das obrigações que os serviços de programas generalistas devem garantir.

Por conta do CCSPRT de televisão, sobre a RTP1 e a RTP2 impendem deveres acrescidos. Os dois serviços de programas devem garantir uma programação de referência,

⁸¹ Dados detalhados sobre a diversidade de programas *infantis/juvenis* por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁸² Dados detalhados sobre a diversidade de programas *infantis/juvenis* por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

qualitativamente exigente e que valorize cultural e educacionalmente os cidadãos, assim como estimule a criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual. Genericamente, o CCSPRT diz que a *RTP1* deve satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público, ao passo que a *RTP2* deverá ter uma forte componente cultural e formativa e abertura à sociedade civil.

Aos operadores licenciados *SIC* e *TVI* é também requerido, por imposição geral da Lei da Televisão, que contribuam para a formação e informação dos públicos, através da exibição de conteúdos relacionados com a cultura e o conhecimento.

RTP1

- Transmissão de **programas de carácter cultural**⁸³;
- Espaços regulares de difusão de **documentários originais**, focando a realidade **social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística portuguesa**⁸⁴;
- Espaços regulares de **divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas**; (...); Espaços regulares com **grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido**, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas; Espaços regulares dedicados à música portuguesa⁸⁵;
- Periodicidade **semanal** para os programas de **divulgação cultural**; **Mensal**, para os programas de **documentários** (...); **Bimestral**, para os **grandes espetáculos culturais ou artísticos** e para os programas dedicados à música portuguesa⁸⁶.

Em 2018, o campo da cultura e do conhecimento contabilizou aproximadamente 683 horas de programação na *RTP1*, com a emissão de 1027 programas. Estes elementos de programação devem responder às exigências do CCSPRT para o primeiro serviço de programas do operador de serviço público de televisão.

A *RTP1* exibiu, em 2018, conteúdos que correspondem a seis das sete categorias de *géneros* televisivos de *cultura/conhecimento* consideradas na análise (Fig. 22), ilustrando pluralidade neste campo.

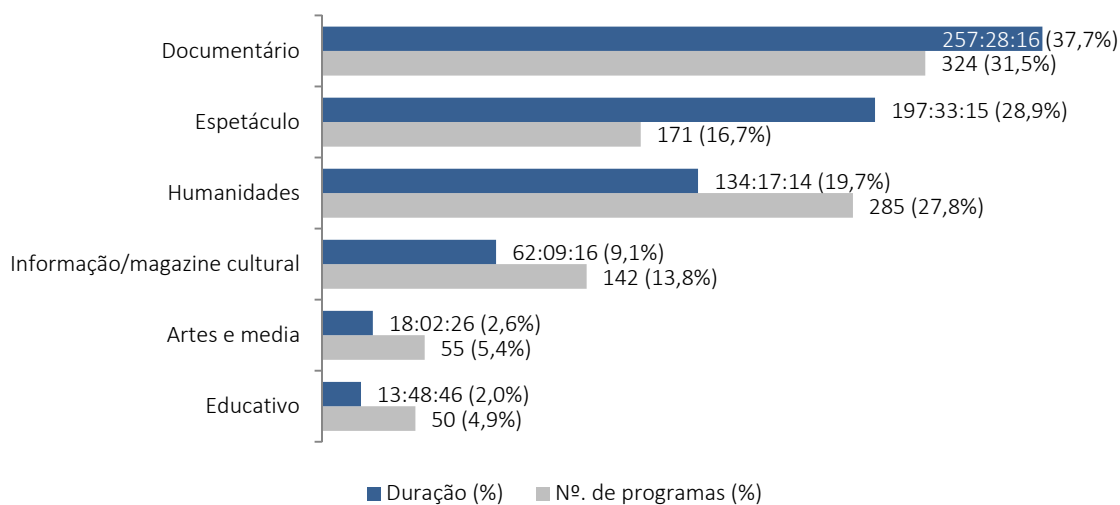
⁸³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 1, alínea c).

⁸⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 6, alínea f).

⁸⁵ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 9, alíneas a) a d).

⁸⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 9.ª, n.º 10, alíneas b) a d).

Fig. 24 Frequência e duração dos *géneros culturais/conhecimento* na RTP1 (2018)



N=683H19M13S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N=1027 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Em 2018 a maior parcela horária da programação de cultura e conhecimento da RTP1 continua a ser preenchida por *documentários*, com 257h28m16s, perfazendo cerca 37,7 % das horas de emissão da categoria, um aumento de quase seis pontos percentuais face ao ano anterior. Segue-se o género *espetáculo*, englobando cerca de um quarto das horas de emissão (28,9 %), e os programas de *humanidades* (19,7 %).

Em comparação com 2017, o género *humanidades* apresenta uma diminuição substancial no número de emissões. Enquanto em 2017 contabilizou 480 edições, este número baixa para 285 no ano em análise.

Os programas considerados *educativos* apresentam uma ligeira queda no seu peso relativo face aos valores observados no ano anterior. Em 2016, a frequência deste género representava 10,4 % da categoria. Em 2017, o número caiu para os 9 % de frequência e em 2018, 4,9 %.

Quanto à duração, os programas *educativos* ficaram na última posição, de entre os seis géneros detetados na programação da RTP1, englobando tão-somente 2,0 % do total.

Depois de verificadas as grandes linhas de programação da RTP1 em matéria de cultura e conhecimento, importa observar mais pormenorizadamente os conteúdos que consubstanciam as obrigações de programação deste serviço de programas supra detalhadas.

No que diz respeito, por exemplo, aos *espetáculos*, o CCSVRT indica que a RTP1 deve apresentar regularmente o que define como grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, como óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas e espaços regulares dedicados à música portuguesa. Em 2018, a RTP1 exibiu 171 espetáculos, tais como concertos, festivais de música, teatro, circo, tauromaquia, entre outros.

Numa base regular, o primeiro canal do serviço público de televisão está também obrigado a apresentar *documentários* originais, focados na realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica. A *RTP1* mantém em 2018 a exibição de um conjunto de obras documentais subordinadas a temáticas variadas, tais como “As Novas Viagens Filosóficas”, «série documental de 13 episódios sobre a biodiversidade que percorre a investigação de cientistas portugueses desenvolvida em 14 países», “Pacífico” ou “Paraíso Verde”, entre muitos outros .

Nas grelhas de programação de 2018 da *RTP1*, são 142 os programas do género *informação cultural*, num total de 62h09m16s de emissão. “Janela Indiscreta”, dedicado ao cinema, e “Todas as Palavras”, sobre a literatura e a língua portuguesa, preenchem o requisito de regularidade semanal para programas de divulgação cultural.

Em 2018, os dados analisados revelam que os programas da categoria *cultural/conhecimento* de natureza informativa são mais frequentes tanto no número de programas exibidos como também no número de horas de emissão.⁸⁷ A função *informar* ocupa 78,4 % do total de programas do macrogénero *cultural/conhecimento* com a emissão de 470h57m12s (68,9 %). A função *formar* ocupa 4,9 % do total de programas exibidos (face a 9 % no ano anterior) e apenas 2,0 % (13h48m46s) do número de horas. Já *entreter*, regista 16,7 % do total de programas exibidos nesta categoria e apresenta maior número de horas exibidas em comparação com a função de *formar*, com 29,1 % das horas (198h33m15s).

A função *formar* é cumprida pela *RTP1* sobretudo através da exibição do programa “A Voz do Cidadão”. A função *entreter* é assegurada em 2018, pela transmissão de diversos espetáculos.

No que se refere à distribuição temporal,⁸⁸ verifica-se que nas manhãs foram apresentados 219 programas do total de 1027 exibidos durante o ano, perfazendo 126h55m39s de emissão (21,3 % do total de duração do género).

No período da *noite/madrugada* foram exibidos 626 programas (61,0 %), perfazendo 399h06m45s de duração (58,4 %).

No âmbito dos *culturais/conhecimento*, verifica-se ainda que as grelhas de emissão de todos os horários, exceto o horário *nobre* acolhem todos os seis géneros. No horário *nobre* não há programas de *informação/magazine cultural* e *educativos*. Os *espetáculos* ocupam cerca de 27,8 % das horas de emissão dos *culturais/conhecimento* do período da *noite/madrugada* e 28,1 % dos de *horário nobre*. Observa-se que o género *documentários* ocupa o maior espaço nas horas de emissão em todos os períodos horários, exceto no período da tarde.

⁸⁷ Dados detalhados sobre funções dos programas culturais/conhecimento disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁸⁸ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/conhecimento por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

Analisado o período semanal da oferta televisiva da *RTP1* em matéria de programação *cultural/conhecimento*⁸⁹, verifica-se que a maior incidência nos dias da semana, em que representam cerca de dois terços do total de programas do género exibidos (606 edições; 59,0 %) e da duração dos mesmos (412h53m11s; 60,4 %).

Como no ano anterior, durante a semana os programas de *humanidades* continuam a ultrapassar os demais em número de exibições (42,2 % desta variável), seguindo-se os *documentários* (com 48,7 %). No entanto, as *humanidades* passam para segundo plano em relação a duração global (30,1 %), sendo os *documentários* o género mais proeminentes da categoria, com 40,5 % do total horas de exibição da programação *cultural/conhecimento*.

Nos fins de semana o *documentário* domina em número de exibições (28,3 %), seguindo-se o espetáculo (com 27,1 %). No que respeita à duração, destacam-se os *espetáculos* (com 44,3 % do total de horas exibidas aos fins de semana), secundados pelos *documentários* (33,4 %).

RTP2

- Compreende uma programação de **forte componente cultural e formativa**, aberta à **sociedade civil**⁹⁰;
- Assegurar de forma coerente uma **programação cultural de qualidade e distinta** dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este⁹¹;
- Constituir uma **alternativa** à oferta da *RTP1*, bem como **às ofertas de programação cultural do mercado**, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam **visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público** e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público⁹²;
- Conceder particular relevo na sua programação ao princípio da **inovação**, privilegiando a **criatividade**, a **originalidade** e o **sentido crítico**⁹³;
- Valorizar a **educação**, a **ciência**, a **investigação**, a **saúde**, a **ação social**, a **igualdade de género**, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o **ambiente** e a **defesa do consumidor**, entre outros, com abertura à **participação das entidades** correspondentes na sua programação⁹⁴.

⁸⁹ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/conhecimento por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

⁹⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 1.

⁹¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 2.

⁹² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 3.

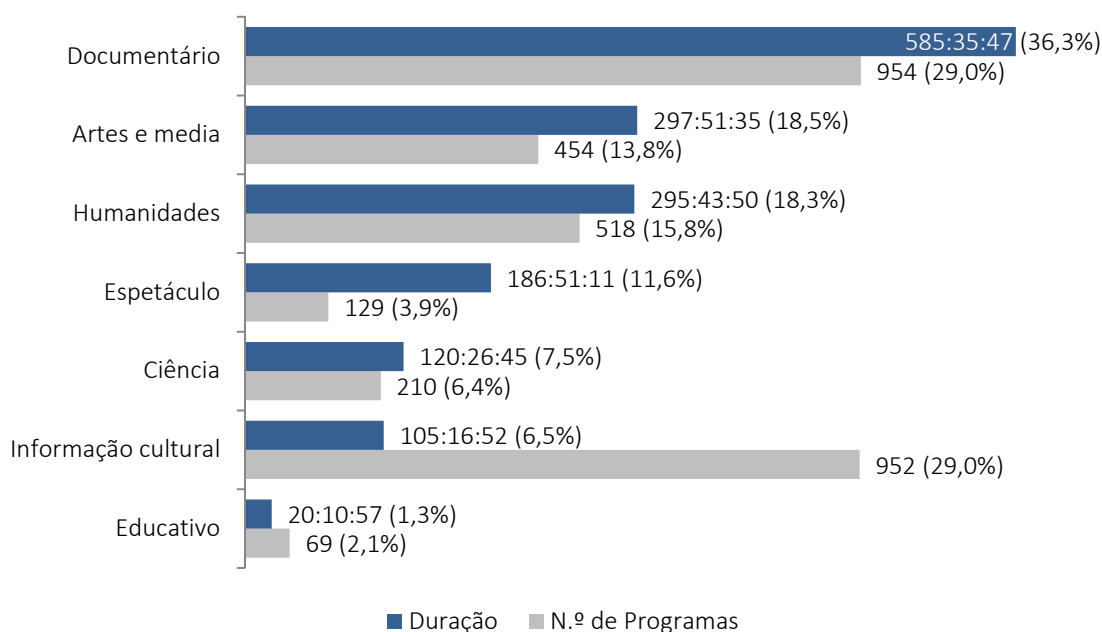
⁹³ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 4.

⁹⁴ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 10.ª, n.º 5.

Os programas de *cultura/conhecimento* estão entre os mais valorizados na programação da RTP2, em segundo lugar na grelha, tanto em volume horário como em frequência de emissões – o que os distingue dos outros serviços de programas generalistas em análise.

Assim, em 2018, a RTP2 exibiu 3286 programas classificados como *culturais/conhecimento*, correspondendo a 1611h56m57s de emissão e sete géneros televisivos, como mostrado na figura abaixo. Ainda assim, face ao ano anterior, em termos absolutos registou-se uma quebra de 357 horas e de 776 programas exibidos.

Fig. 25 Frequência e duração dos géneros *culturais/conhecimento* na RTP2 (2018)



N = 1611H56M57S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N = 3286 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

O *documentário* é o género mais extenso, que representa mais de um terço da duração total desta tipologia de programas (36,3 %), sendo também, em número de programas, o mais frequente, ex aequo com a *informação cultural* (29,0 %). Porém, na ordenação de géneros por duração total, este género de programas surge apenas em sexto (6,5 %).

A quebra no número de programas e tempo de emissão, entre 2017 e 2018 é, em parte, justificada pelo retraimento da presença na grelha do programa “*Folha de Sala*” que, no ano anterior, tinha registado 1200 edições e em 2018 rondou os 850.

Em termos de duração, abaixo dos *documentários* surgem os programas de *artes e media* (18,5 %) e de *humanidades* (18,3 %). Estas três categorias devem ser lidas como parcialmente complementares, já que alguns dos conteúdos classificados sob *artes e media* e *humanidades* poderiam, pelo formato, ser classificados como *documentários*.⁹⁵

⁹⁵ Considerando exclusivamente o formato, alguns dos programas classificados como *humanidades* e *artes e media*, assim como *ciências*, também são conteúdos documentais, podendo ser classificados formalmente como

Os espetáculos exibidos em 2018 mantiveram um peso relativo muito idêntico ao do ano anterior (11,6 %), continuando a ser o quarto género mais extenso na programação cultural – ainda que em termos absolutos tenham sido exibidas menos 31 horas de espetáculos no corrente ano.

Os programas *educativos*, com 20h10m57s (1,3 %), continuam a ocupar a última posição no ranking de géneros de *cultura/conhecimento*, com 69 edições (2,1 %). Os programas “Universidade Aberta” e “Voz do Cidadão” mantêm-se na grelha da RTP2 na qualidade de programas educativos, que visam dotar os cidadãos de saberes e conhecimentos, valorizando a formação dos públicos. O segundo, da responsabilidade do Provedor do Espectador da RTP, constitui um espaço regular de sensibilização para a linguagem dos meios de comunicação social, promovendo a literacia e o sentido crítico, tal como é exigido genericamente ao serviço público no CCSPRT.

Quanto às funções, os programas *culturais/conhecimento* da RTP2 distribuem-se entre *informar*, *entreter* e *formar* os públicos.⁹⁶ *Informar* lidera claramente em ambos os indicadores de análise, duração total e número de programas. Das 1611h56m57s de emissão de programas de cultura e conhecimento, 1287h34m13s (79,9 %) cumprem a função predominante de *informar*, o correspondente a 2909 programas (88,5 %). Os géneros que mais concorrem para esta ampla expressão da função *informar* são *documentário*, *artes e media* e *humanidades*.

A função *entreter* surge em segundo lugar; quanto à duração, correspondendo a 187h26m54s (11,6 %), ficando assim em vantagem face à função *formar* (8,5 %) que, este ano, com 136h55m50s de emissão, registou mais 51 horas de emissão que no ano anterior. Em número de programas, registaram-se 247 com a principal função de *formar* (7,5 %), quase o dobro dos 130 programas que servem a função de *entreter* (4,0 %). Este é um dado fácil de compreender, já que esta função corresponde quase integralmente à exibição de *espetáculos* – programas de maior duração – e a função *formar*, por seu turno, encontra expressão sobretudo nos programas de *humanidades* (“Visita Guiada”).

Em 2018, a programação de *cultura/conhecimento* voltou a distribuir-se por todos os períodos do dia,⁹⁷ havendo a notar positivamente uma certa deslocação na distribuição registada em anos anteriores. Ainda que continue a registar-se maior incidência destes programas na *noite/madrugada* (695h04m51s), baixou o rácio registado em 2017, em que mais de metade das horas de programas *culturais/de conhecimento* foram exibidas neste horário. Há também a registar o aumento de horas de programação emitidas no período da *tarde* (505h16m25s, mais 88 horas que em 2017).

documentários. No entanto, para melhor traduzir a diversidade de programação, nos casos em que a temática de um dado programa se enquadra num dos géneros indicados entendeu-se privilegiar esse enquadramento, em detrimento do formato genérico do programa.

⁹⁶ Dados detalhados sobre funções dos programas culturais/conhecimento disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

⁹⁷ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/conhecimento por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

No período da madrugada lideram os programas de *artes e media* (27,7 % das horas exibidas), logo seguidos pelos *documentários* (27,3 %).

Os *documentários* – género com maior número de horas emitidas no macrogénero *cultural/de conhecimento* – foram exibidos sobretudo à *tarde*, dominando neste horário com mais de metade (54,1 %,) do total de horas de programação); em contrapartida, estiveram sub-representados em horário *nobre* (11,3 %). Nesse horário, lideraram o tempo de programação os programas de *humanidades* (29,5 %), *espetáculos* (27,1 %) e *informação cultural* (23,6 %) – o que faz deles os programas de *cultura e conhecimento* a que é dada maior visibilidade nas grelhas. Pelo contrário, os *educativos* tiveram presença nula em horário *nobre* e a presença dos programas de *ciência* não passou de residual (1,1 %).

A análise dos *culturais/conhecimento* por períodos da semana⁹⁸ revela que todos estão presentes quer nos dias úteis, quer aos fins-de-semana. Ao fim-de-semana, os programas de *espetáculo* representam perto de um terço (32,0 %) da programação *cultural*, ao passo que durante a semana a sua expressão é residual (1,8 %). As disparidades também se verificam no caso dos *documentários* que, nos dias úteis, têm clara primazia (45,7 %) no tempo de emissão de programas de cultura e conhecimento, com uma presença menor aos fins-de-semana (16,7 %). Os restantes géneros culturais apresentam uma distribuição mais uniforme por períodos semanais.

SIC

- Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais⁹⁹;
- Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de **audiência não reduzida** e com periodicidade **regular**¹⁰⁰.

A diversificação dos conteúdos relacionados com *cultura e conhecimento* é uma obrigação a que a *SIC* está igualmente sujeita. Da análise efetuada à sua grelha de programas de 2018, é possível constatar que os programas classificados como *culturais/conhecimento* representaram 5 % do tempo anual de programação, que, recorde-se, foi de 6091h39m10s.

⁹⁸ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/conhecimento por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

⁹⁹ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

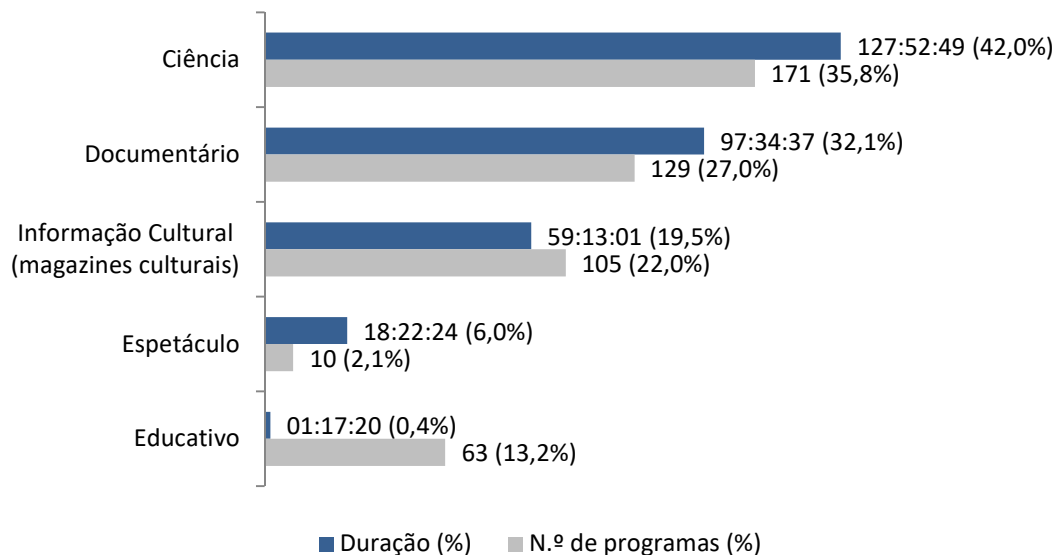
¹⁰⁰ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Comparando com os resultados de 2017 verifica-se que a presença deste tipo de programação aumentou tanto em número de horas de emissão como em número de edições exibidas: de 151h59m19s para 304h20m11s; de 280 para 478.

Neste caso importa explicar que este expressivo aumento está diretamente relacionado com a estreia do programa “Dr. Saúde” que se optou por classificar no género *Ciência*, a categoria que se destaca na *programação cultural/conhecimento* de 2018, quer em tempo de emissão, quer em número de programas. Com efeito, representou 42 % do tempo que lhe foi dedicado pelo canal (127h52m49s), o correspondente a 171 edições do programa “Dr. Saúde”, o único programa classificado nessa categoria.

A respeito da classificação do género deste programa importa notar que considerando o seu formato, este programa poderia ter sido classificado no *macrogénero entretenimento*, o que iria acentuar a hegemonia que a SIC confere a esse tipo de programação. Com efeito, conforme refere a sinopse disponível na página oficial do serviço de programas, “Dr. Saúde” é «um *talk show*» que «através do *entretenimento*, de uma forma lúdica e divertida» se propõe «contribuir para aumentar a literacia em saúde, melhorar comportamentos e envolver a família em torno destas questões». Assim, a decisão de o classificar em “Ciência” decorre de se ter privilegiado os objetivos do programa que utiliza um formato geralmente conotado com o entretenimento como forma de chegar aos públicos para os *informar*.

Fig. 26 Frequência e duração dos géneros culturais/conhecimento na SIC (2018)



N=304H20M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N=478 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

O *documentário* é o segundo género que sobressai na programação *cultural/conhecimento* exibida pela SIC em 2018, tanto em tempo de emissão (97h34m37s), como em número de programas (129).

À semelhança do observado em anos anteriores, a presença deste género na grelha da SIC é quase totalmente justificada pela exibição de dois documentários que o canal mantém em antena: “Vida Selvagem” e “O Nosso Mundo”, ambos vocacionados a dar a conhecer a vida animal no nosso planeta. Além desses dois, no ano em análise identificou-se também o documentário “Harry e Meghan: um amor moderno”, um documentário exibido a 19 de maio de 2018, data da cerimónia religiosa do casamento real, a qual teve ampla exibição e cobertura informativa no canal.

No total os programas classificados nos *géneros ciência e os documentários* ocuparam aproximadamente 74 % do tempo reservado à programação de *cultura e conhecimento* e corresponderam a 62,9 % das 478 edições transmitidas.

É, no entanto, de observar que a *informação/magazine cultural*, terceiro género mais destacado neste tipo de programação, representou 19,5 % do tempo que lhe foi dedicado pelo canal e 22 % do total de edições. À semelhança do observado em 2017, “Etnias” e “Cartaz Cultural”¹⁰¹ são os dois programas que, quase equitativamente quer em tempo de emissão, quer em número de edições, justificam a presença deste género na grelha da SIC. Com efeito, foram transmitidas 53 edições do “Cartaz Cultural” (equivalentes a 29h54m10s) e 52 edições do “Etnias” (equivalentes a 29h18m51s).

Em relação à diversidade da restante *programação cultural/de conhecimento* do canal há ainda a registar a presença de programas de mais dois géneros: *espetáculos* e de *programas educativos*. Os primeiros surgem como o género menos expressivo em número de programas transmitidos, os segundos como aqueles que ocuparam a fatia mais diminuta deste tipo de programação.

Registou-se a transmissão de um total de dez *espetáculos*, que se traduziram num total global de 18h22m24s de emissão, o correspondente a 6 % de toda a programação *cultural/de conhecimento* do ano. De referir que seis foram transmitidos no período entre o natal e a passagem de ano: “Circo de natal SIC Esperança” (transmitido a 22 de dezembro e retransmitido no dia 29); Festival de Circo Monte Carlo (transmitido a 23 de dezembro e retransmitido nos dias 25 de dezembro e 1 de janeiro); “Tony Carreira, 30 anos de canções” (transmitido a 31 de dezembro). Os restantes quatro espetáculos foram a comédia “Filho da Treta” (7 de janeiro), a 90ª cerimónia dos Oscars (4 de março), um compacto dessa cerimónia (5 de março), e o concerto de Bruno Mars no Rock in Rio (24 de Junho).

“Economia com quem sabe” e “Minuto Seguro” foram os únicos dois programas *educativos* identificados, correspondendo a 0,4 % do tempo dedicado à programação de cultura e conhecimento transmitida em 2018. Do primeiro¹⁰², uma estreia na grelha do canal, foram transmitidas 42 edições, com uma duração média de cerca de um minuto e

¹⁰¹ Conforme já referido em anos anteriores este programa, tem uma linha editorial transversal às várias linguagens artísticas, incluindo o teatro, o cinema e a música, sobretudo através da divulgação de uma agenda de eventos.

¹⁰² De acordo com a sinopse disponível em <https://sicnoticias.pt/programas/economia-com-quem-sabe> o objetivo deste programa é dar a conhecer «conceitos económicos e financeiros úteis para o seu dia-a-dia, apresentados de forma rigorosa embora simples e descontraída».

vinte segundos, do “Cartaz Cultural” 21 edições, com duração média próxima de um minuto.

Ao analisar a distribuição diária dos programas de *cultura e conhecimento*, verifica-se as 478 edições identificadas foram exibidas em 307 dos 365 dias de 2018, o que é o mesmo que dizer que em cerca de 84 % dos dias de emissão a grelha do canal contou com programas dessa natureza.

Comparativamente com os resultados apurados em 2016 e 2017 este é um resultado bastante positivo, embora seja importante contextualizar que o mesmo está relacionado diretamente com a opção tomada no Relatório de Regulação de 2017 de reclassificar como cultural/conhecimento o programa “Etnias” e, no caso do ano em análise, com o facto de se ter classificado o programa “Dr. Saúde” neste tipo de programação. Este programa foi transmitido diariamente (de segunda a sexta-feira a partir das 18h00) entre 26 de fevereiro e 3 de outubro de 2018, num total de 136 edições, com 35 reexibições nos meses de julho e agosto no período da manhã (nesse caso com início entre as 8h00 e as 9h00).

Já os *espetáculos*, conforme referido, além de terem uma representação diminuta, concentraram-se todos praticamente no mesmo período do ano, isto é, entre o Natal e a passagem de ano.

Considerando a forma como os programas *culturais/conhecimento* da SIC se distribuíram em termos de períodos horários no ano em análise,¹⁰³ uma das conclusões que sobressai é que quase 45,9 % das edições desses programas (219 em 478) foram exibidas no *período da manhã*, as quais ocuparam quase 51,9% do tempo de emissão que o canal dedicou a esse tipo de programação (157h49m10s das 304h20m11s). Este é um resultado que é claramente influenciado sobretudo pelos dois documentários exibidos nas manhãs dos fins-de-semana antes da hora de almoço (“A vida selvagem” e “O nosso mundo”), mas também pela transmissão do magazine “Etnias” aos sábados quase sempre perto das seis horas da manhã e pelas já referidas 35 edições do programa “Dr. Saúde” que foram reexibidas nos meses de julho e agosto.

Foi também nesse período horário que a grelha da SIC apresentou maior diversidade de *programas de cultura e conhecimento*, tendo sido identificados programas de quatro dos sete géneros¹⁰⁴ considerados na análise deste tipo de programação. Nos períodos *horários da tarde* e do *horário nobre* foram identificados conteúdos de dois géneros distintos e no da *noite/madrugada* programas de três géneros.

Nas manhãs da SIC de 2018 foram exibidos programas que se classificam nos *géneros ciência, documentário, espetáculo e informação cultural (magazines culturais)*, sendo de referir que o *documentário* foi claramente o que mais se destacou, quer pelo tempo de

¹⁰³ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/de conhecimento por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

¹⁰⁴ Os sete géneros considerados na análise da programação de cultura/conhecimento são: artes e media, humanidades, ciência, documentário, espetáculo, educativo, informação cultural/magazines culturais

emissão, quer pelo número de edições exibidas. Trata-se sobretudo dos documentários sobre vida animal que a SIC exhibe há vários anos: “Vida Selvagem” e “O Nosso Mundo”.

A *tarde* é o segundo período horário que concentrou maior percentagem de edições (32,9 %) e de tempo de emissão (33,6 %) de *programação de cultura/conhecimento*. Esse dado representa uma verdadeira alteração, por exemplo em relação a 2016, ano em que não foi identificado qualquer programa desta natureza nas tardes do canal. A visibilidade deste tipo de programação neste período é justificada sobretudo pela transmissão de “Dr. Saúde”, um programa de *cultura/conhecimento* que, como vimos, se apresenta sob a forma de *talk show*, um formato típico do entretenimento.

Contrariamente ao que se havia observado nas grelhas de programas da SIC de 2016 e 2017, em 2018 registou-se a presença, ainda que tímida, de programação cultural/de conhecimento *em horário nobre*. Em tempo de emissão, esses programas corresponderam a um total anual de 03h37m12s, ou seja, 39 edições. Um dos programas exibidos em horário nobre foi o programa *educativo* “Economia com quem sabe” (37 edições), já referido como uma das estreias de 2018. Juntam-se a este dois *espetáculos*, “Filho da Treta” e “Circo de Natal SIC Esperança”, os quais justificam a maior parte do tempo dedicado a este tipo de programação *em horário nobre*.

A *programação cultural/de conhecimento* exibida no *período da noite/madrugada* foi composta pelo magazine cultural “Cartaz Cultural” (29h54m10s), mas também pela transmissão de cinco espetáculos (correspondentes a 10h35m09s) e com cinco edições do educativo “Economia com quem sabe” (equivalentes a 00h06m27s).

Ao verificar a forma como os programas de natureza *cultural e de conhecimento* se distribuem em termos de períodos semanais, constata-se que há um certo equilíbrio, ou seja, 54,7 % do tempo de emissão dedicado a esta programação concentrou-se nos dias de semana e os restantes 45,3 % aos fins-de-semana.¹⁰⁵ O mesmo é dizer que cerca de 304 horas reservadas a esta programação, aproximadamente 166 horas foram exibidas de segunda a sexta-feira e cerca de 138 horas nos sábados e domingos.

De notar que este é um resultado que se destaca claramente relativamente ao que vinha sendo observado em anos anteriores em que se observou uma clara concentração dos programas de *cultura e conhecimento* nos fins-de-semana. A mudança de tendência registada na grelha de 2018 fica-se a dever, uma vez mais, sobretudo às cerca de 128 horas ocupadas pelas 171 edições do programa “Dr. Saúde”, formato transmitido durante os dias-de-semana.

Do mesmo modo a representação alcançada por este tipo de programação aos fins-de-semana ficou, tal como em anos anteriores, a dever-se maioritariamente aos dois documentários sobre natureza já referidos e ao magazine “Etnias”. As 56 edições do documentário “O Nosso Mundo” identificadas em 2018 tiveram transmissão aos sábados antes do “Primeiro Jornal”, as 72 edições da “Vida Selvagem” no mesmo horário, mas aos

¹⁰⁵ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/de conhecimento por períodos semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

domingos, e as 52 edições do “Etnias” também aos sábados, mas perto das seis horas da manhã.

Tal como os *documentários* são o *género* distintivo da programação cultural dos fins-de-semana, também o programa classificado na categoria *ciência* e os programas educativos “Minuto Seguro” e “Economia com quem sabe” são o traço distintivo da programação de *cultura e conhecimento* nos dias de semana.

De resto, tanto nos dias de semana como aos sábados foi identificada a presença de *informação/magazine cultural*, respetivamente o “Cartaz Cultural” às quintas-feiras (3 edições foram transmitidas à sexta-feira) e o “Etnias” aos sábados.

Quanto aos dez *espetáculos* identificados na grelha de 2018 quatro foram transmitidos durante dias de semana e seis em fins-de-semana.

Ao analisar a *programação cultural/conhecimento* da SIC em 2018, outra conclusão que sobressai é que quase 93,5 % do tempo de emissão foi ocupado com programas cuja função é *informar*, ou seja aproximadamente 284 horas e quarenta minutos do total de cerca de 304 horas emitidas.¹⁰⁶

De notar que essa valorização da *função informar* traduziu-se não só em número de horas de emissão, mas também na quantidade de programas exibidos. Com efeito, do total de 478 edições de *programas de cultura/conhecimento* emitidos, 405, ou seja, quase 85 %, tiveram uma vocação informativa. Este é um resultado que em 2018 é claramente influenciado pela exibição do estreante “Dr.Saúde”, a par dos dois documentários de natureza exibidos ao fim de semana.

A função de *entreter* na *programação cultural/conhecimento* da SIC surge associada aos dez *espetáculos* identificados, representando 6 % do tempo de emissão desse tipo de programação e 2,1 % do total de edições transmitidas.

Além das funções *informar* e *entreter*, embora com representação muito residual em termos de tempo de emissão, também foi identificada a *função formar* ligada a este tipo de programação. Essa *função* surge associada aos dois programas *educativos* já referidos, o estreante “Economia com quem sabe” e “Minuto Seguro”.

Conforme destacado no início deste ponto, a licença de emissão atribuída a este operador privado estabelece que o seu canal generalista está incumbido de emitir programas de natureza cultural e formativa, que contemplem a criação documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade regular.

Assim, no que diz respeito à obrigação de emitir programas que contemplem a criação documental, observou-se que, à semelhança de anos anteriores, em 2018 continuou a

¹⁰⁶ Dados detalhados sobre as funções de programas culturais/de conhecimento disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

haver periodicamente (aos fins-de-semana) transmissão de *documentários* sobre temáticas ligadas à natureza e à vida animal, no horário do início da tarde, imediatamente antes do serviço noticioso da hora de almoço. Conforme já mencionado, na grelha deste ano foi identificada na manhã de sábado de dia 19 de maio a transmissão do *documentário* sobre o príncipe Harry e Meghan Markle.

Já no que diz respeito à vertente da criação teatral e musical, a programação da SIC de 2017 continuou a ser bastante limitada na sua oferta em todos os períodos horários. As exceções foram três dos dez espetáculos (“Filho da Treta”, transmissão do concerto de Bruno Mars na edição do “Rock in Rio 2018”, “Tony Carreira, 30 anos de canções”). Como é fácil concluir, esses programas não são suficientes para cumprir a exigência de regularidade estabelecida para este tipo de programação.

Embora, conforme já referido, a SIC tenha continuado a ter uma forte presença de *filmes* na sua grelha de programas (quer para todos os públicos, quer especificamente para o público mais jovem), relativamente à existência de outros programas culturais/de conhecimento que contemplem a criação cinematográfica observa-se que a sua presença continuou a ser muito limitada (essencialmente através do programa “Cartaz Cultural” e na transmissão da cerimónia dos Óscares).

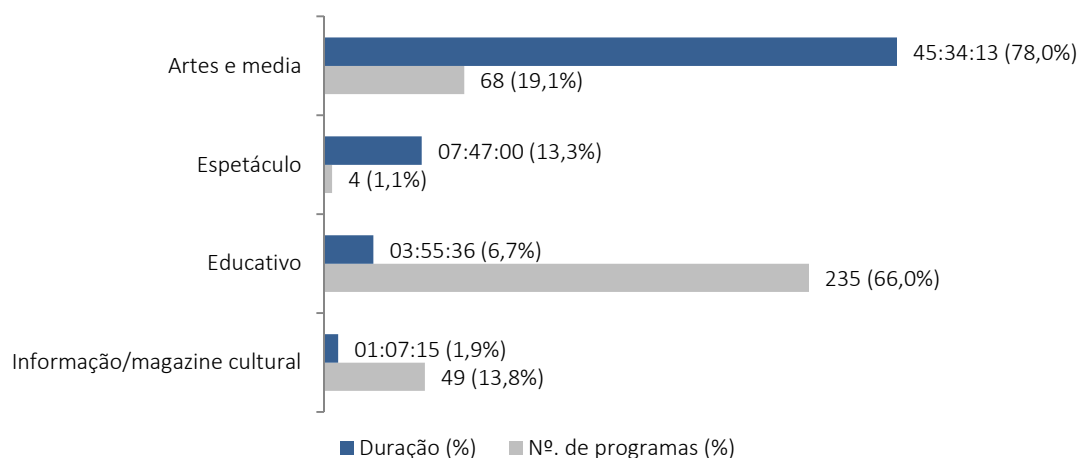
TVI

- Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo grupos minoritários, étnicos, religiosos, **culturais** e sociais¹⁰⁷;
- Emitir programas de natureza **cultural e formativa**, nomeadamente, obras de criação **documental, teatral, cinematográfica e musical, depois das 23 horas**, em horário de audiência não reduzida e com periodicidade **regular**¹⁰⁸.

Em 2018, a TVI exibiu acima de 58 horas de programas enquadrados na categoria *cultural/conhecimento*, resultantes da emissão de 356 edições de programas distribuídos por dois *géneros* televisivos (face a 58 no ano anterior).

¹⁰⁷ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

¹⁰⁸ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea n). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

Fig. 27 Frequência e duração dos *géneros culturais/conhecimento* na TVI (2018)

N= 58H24M04S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO); N= 356 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Artes e media continua a ser o *género* predominante nos conteúdos culturais da TVI em duração (78,0 %). Em número de programas o *género* predominante passa a ser o *educativo* (66,0 %).

Este *género* tem prevalência na exibição semanal do programa “Autores”, produzido em parceria com a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) (56 em 68 programas). Ao abordar temas ligados ao panorama cultural e artístico nacional, juntando autores portugueses em diversas das áreas, desde a literatura, à música, passando pelo cinema, o teatro e a dança, este programa concretiza a exigência de transversalidade dos conteúdos culturais que surge enunciada na licença de emissão do operador. Em 2018, este programa semanal, de 50 minutos, contou com 56 edições, que foram para o ar durante a semana¹⁰⁹, no período da *noite/madrugada*, próximo da 1h00 da manhã.

Acresceram ainda, dentro deste *género*, 12 edições do “Portugal Fashion”. Em 2018 foram ainda apresentados quatro *espetáculos* nas grelhas de emissão da TVI, que acrescentaram 07h47m de duração à categoria *cultural/conhecimento*. Esses *espetáculos* foram: exibição e reexibição do “Concerto a Herdeira”, “Marco Paulo: As Nossas Canções” e “Grande Corrida 25.º Aniversário da TVI”. O primeiro teve exibição no período da *tarde* e reexibição no período *noite/madrugada*. “Marco Paulo: As Nossas Canções” teve exibição no período da *tarde* e a “Grande Corrida 25.º Aniversário TVI” no horário *nobre*.

Atendendo aos conteúdos programáticos que preenchem a categoria *artes e media* em 2018, considera-se que estes programas da TVI têm, essencialmente, a missão de

¹⁰⁹ Normalmente nas grelhas das quintas-feiras, mas com uma exceção, em 4 de setembro em que foi para o ar durante o fim de semana.

informar e entreter os públicos,¹¹⁰ com a primeira função associada ao programa que resulta da parceria com a SPA¹¹¹, e a segunda a manifestar-se por via dos *espetáculos*.

A TVI tem por missão exibir obras de criação documental, teatral, cinematográfica¹¹² e musical, depois das 23h00, em horário de audiência não reduzida, e com periodicidade regular, sendo que essa programação deve responder aos interesses gerais e diversificados dos públicos, incluindo grupos culturais distintos.

Os valores de 2018 evidenciam que quase todos os conteúdos culturais da TVI foram exibidos entre segunda e sexta-feira, mesmo durante os feriados anuais (83,4 %), no período da *tarde* (79,1 %), presença assegurada em exclusivo pelo programa “Minuto Seguro”.¹¹³ No período *noite/madrugada* foram exibidos 61 programas, sempre depois das 24h00, programação fundamentalmente preenchida com o programa “Autores”. A exceção vai para um único programa exibido no *horário nobre*, a “Grande Corrida 25º. Aniversário TVI”. Durante o fim de semana, apenas foram exibidos 59 programas de conteúdos culturais (49 edições do “NIT”, 7 edições do “Portugal Fashion”, exibição e reexibição do “Concerto a Herdeira” e “Marco Paulo: As Nossas Canções”..

O único programa de índole cultural com presença regular nas grelhas da TVI foi para o ar todas as semanas do ano, somando as já mencionadas 56 edições de “Autores”.

Assim, as grelhas da TVI são pouco diversificadas no que respeita aos conteúdos *culturais/conhecimento*, não respondendo satisfatoriamente às exigências estabelecidas.

CMTV

- Promover “os novos valores portugueses, exibindo em estreia **documentários, novas bandas e peças de teatro**”.¹¹⁴

Aos operadores de televisão é requerido, por imposição geral da Lei da Televisão, que contribuam para a formação e informação dos públicos, através da exibição de conteúdos relacionados com a cultura e o conhecimento.

¹¹⁰ Dados detalhados sobre funções dos programas culturais/conhecimento disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

¹¹¹ O programa (“Autores”) foi reavaliado em termos da sua função principal, optando-se pela função *informar* em vez de *formar*, que anteriormente lhe havia sido atribuída.

¹¹² Na presente análise, este tipo específico de conteúdo é enquadrado na categoria *ficção*, já quando os programas são sobre este tipo de conteúdos – crítica e cartaz de cinema, história do cinema, documentários sobre filmes, atores, realizadores, entre outros – são classificados na categoria *cultural/conhecimento*.

¹¹³ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/conhecimento por períodos horários e semanais disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III

¹¹⁴ Deliberação 6/AUT-TV/2012, de 24 de outubro de 2012 (Pedido de autorização para o exercício da atividade de televisão através de um serviço de programas televisivo generalista de cobertura nacional e acesso não condicionado com assinatura denominado *Correio da Manhã TV*).

Em 2018, a *CMTV* exibiu 76h40m47s de emissão, correspondendo a dois géneros televisivos: *ciência* e *documentário*. Este volume horário não chega a representar 1 % do tempo total de programação deste serviço de programas, o que é claramente uma presença marginal. Mais de metade deste tempo corresponde à emissão do programa «Falar Global».

Ainda que não impendam sobre a *CMTV* deveres relativos ao horário de exibição destes programas, verificou-se que a noite/madrugada é o período horário de eleição destes conteúdos, frequentemente após as 02h30, o que reforça a secundarização dos conteúdos relacionados com a cultura e de conhecimento na grelha da *CMTV*.¹¹⁵

Acresce que é obrigação específica da *CMTV*, conforme estipulado no seu projeto editorial aprovado pela ERC, «[p]romover “os novos valores portugueses, exibindo em estreia documentários, novas bandas e peças de teatro”» e que não foram identificados espaços autónomos desta natureza na programação emitida em 2018 pela *CMTV*.

Estes resultados evidenciam uma diversidade muito reduzida de conteúdos de índole cultural e formativa na programação anual da *CMTV* em 2018, tendo esta ficado aquém das suas obrigações específicas nesta matéria.

7. Programas destinados à promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários – *RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV*

RTP geral (*RTP1* e *RTP2*):

- Fornecer uma **programação variada e abrangente**, que promova a **diversidade cultural** e tenha em conta os **interesses das minorias**¹¹⁶;
- Garantir a transmissão de **programas de carácter cultural, educativo e informativo** para públicos específicos, incluindo os que compõem as **diversas comunidades imigrantes em Portugal**¹¹⁷;
- A possibilidade de **expressão e debate** das **diversas correntes de opinião, designadamente** de natureza política, **religiosa** e cultural¹¹⁸;
- Fornecer uma **programação variada, diferenciadora e abrangente**, que promova a **diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias**¹¹⁹;

¹¹⁵ Dados detalhados sobre a diversidade de programas culturais/conhecimento por períodos horários disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

¹¹⁶ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea a).

¹¹⁷ Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho), artigo 51.º, n.º 2, alínea e).

¹¹⁸ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 4.ª, n.º 2, alínea f).

¹¹⁹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea a).

- Garantir que os **espaços de informação** dos serviços de programas contribuem para a **sensibilização dos públicos para as questões da integração**, igualdade de género, **coesão social** e **interesses das minorias**¹²⁰;
- Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos **nacionais de países de língua portuguesa**¹²¹;
- Ceder **tempo de emissão às confissões religiosas**¹²².

RTP2:

- Valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, **as confissões religiosas**, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.

SIC e TVI:

- Contemplar na sua programação os **interesses gerais e diversificados do público**, incluindo **grupos minoritários, étnicos, religiosos, culturais e sociais**¹²³.

A análise anual da diversidade da programação dos serviços de programas generalistas *RTP1*, *RTP2*, *SIC*, *TVI* e *CMTV* inclui o capítulo seguinte, específico sobre a promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários presentes na sociedade portuguesa, em que se procura retratar, em traços largos, os programas especialmente vocacionados para estes públicos tão diversificados.

Os resultados apurados reportam-se a todos os programas exibidos em 2018 cujas temáticas e público-alvo são as diferentes comunidades imigrantes residentes em Portugal, assim como aqueles programas em que se identifica claramente que o objetivo é o de representar e/ou dar voz a grupos minoritários habitualmente excluídos ou marginalizados dos palcos mediáticos, favorecendo uma sociedade mais inclusiva e refletindo a diferença e a multiculturalidade crescente nas sociedades contemporâneas.

Parte-se de um entendimento de grupos minoritários em sentido lato, incluindo-se na análise todos os programas que abordem diretamente temáticas sobre minorias étnicas, culturais, religiosas e sociais.

Esta opção não dá conta de edições específicas de programas que, em 2018, possam ter aflorado questões ligadas a grupos minoritários, como por exemplo reportagens ou entrevistas em serviços noticiosos, ou outros. Isto porque, dado o volume de programas exibidos ao longo de um ano em cada um dos serviços de programas analisados, torna-

¹²⁰ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea f).

¹²¹ Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea k).

¹²² Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015, cláusula 6.ª, n.º 2, alínea n).

¹²³ Deliberação 2/LIC-TV/2007, de 20 de dezembro de 2007, alínea h). Ver também Deliberações 1/LIC-TV/2012 e 2/LIC-TV/2012, de 30 de outubro.

se impraticável verificar exaustivamente e com rigor o conteúdo/temática de todas as edições apresentadas.

Por outro lado, entende-se que a opção de produzir conteúdos específicos para, e sobre, grupos menos representados na sociedade portuguesa, dando-lhes uma identidade e autonomia e presença mais ou menos regular e constante nas grelhas de emissão, favorece a criação e a formação de públicos, eventualmente mais do que a reflexão sobre estes assuntos em edições avulsas de programas mais genéricos. Crê-se que uma opção continuada de exposição mediática destes grupos fortalece a coesão social e a cidadania.

Apreciadas as grelhas de emissão de 2018 dos quatro serviços de programas generalistas em sinal aberto identificaram-se 1094 edições de programas com as características elencadas, num total de 357h38m42s de programação anual, cuja análise se faz de seguida.

Fig. 28 Programas destinados à promoção da diversidade cultural e dos interesses de grupos minoritários na RTP1, RTP2, SIC, TVI e CMTV(2017)

Serviço de programas	Programa	Género	Período semanal	Hora de exibição ^{a)}	Duração (hh:mm:ss)	N.º de programas
RTP1	Consigo	Institucional	Fim de semana	06:30	00:25:48	1
	Zig Zag – Paula	Educativo infantil/juvenil	Fim de semana	06:51:	08:42:03	74
	Grande Entrevista	Informativo	Dia de semana	01:52	00:48:16	1
	Total RTP1				09:56:07	76
RTP2	A Casa da Mensagem	Humanidades	Dia de semana	25:04	1:10:21	1
	A Fé dos Homens	Religioso	Dia de semana	15:10	134:27:10	522
	Acende a Luz Para Eu Te Ouvir	Documentário	Domingo	18:54	02:21:11	13
	Caminhos	Religioso	2ª, sábado e domingo	07:00, 13:14 ou 17:27	21:19:21	51
	Consigo	Institucional	Fim de semana	24:34	00:25:48	1
	Musical	Espectáculo / Artes e Media	Fim de semana	25:43	07:59:52	9
	Repórter África: 2ª Edição	Serviço noticioso	3ª a sábado	06:32	115:49:32	260
	Zig Zag - Paula	Educativo infantil/juvenil	Dia de semana e fim de semana	08:10 ou 17:43	06:35:20	56
	Total RTP2				290:08:35	913
SIC	Etnias	Informação/magazine cultural	Sábado	06:08:36	30:04:36	52
TVI	Todos Iguais	Magazine informativo	Dia de semana	05:58:32	27:29:24	53
CMTV	-	-	-	-	-	-

a) Hora média de início dos programas quando têm mais de uma edição.

RTP1

No que respeita à programação de 2018 da *RTP1*, três títulos contribuíram para a promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários: uma edição do programa “*Consigo*”, 74 edições dos *desenhos animados educativos* “*Paula*” (incluídas no contentor infantil/juvenil “*Zig Zag*”), e a edição única da “*Grande Entrevista*” com Ana Paula Vitorino.

Em relação ao ano anterior, verifica-se a manutenção de três títulos, embora com grandes alterações no número de edições dos programas que permaneceram na grelha da *RTP1*, em 2018. A duração é semelhante ao ano anterior, cerca de dez horas. Com o fim do programa “*Consigo*”, que teve uma única exibição em 2018, confirma-se a tendência de declínio da presença de programas de promoção da diversidade cultural e interesses de grupos minoritários na *RTP1*.

RTP2

Em 2018, a *RTP2* mantém-se como o serviço de programas generalistas de acesso não condicionado livre com mais conteúdos vocacionados para os grupos minoritários e a promoção da diversidade social e cultural, com 913 exibições, o equivalente a 290h08m35s de emissão. Nos últimos dois anos, ainda que haja a registar aumentos no número de emissões, tem-se observado o recuo sucessivo no total de horas de emissão.

Os programas identificados distribuem-se por sete *géneros* de programas: *religioso*, *serviço noticioso*, *espectáculo*, *documentário*, *institucional*, *filme/telefilme*, *humanidades e educativo infantil/juvenil*.

Os espaços dedicados a confissões religiosas são os mais destacados na programação dirigida a grupos minoritários e a promover a diversidade (53,7 % do tempo total de emissão destes programas), sendo “*A Fé dos Homens*” o programa que, com periodicidade diária, mais concorre para a promoção da diversidade cultural na vertente da religião, como é dever do segundo serviço de programas generalista.¹²⁴ Conforme se pode ler no site do operador, “*A Fé dos Homens*” é um «espaço dedicado às diferentes religiões reconhecidas em Portugal e instituídas através de uma Igreja própria»¹²⁵.

O serviço noticioso “*Repórter África: 2ª Edição*” ocupa a segunda maior parcela nos programas que respondem de modo mais direto às exigências de diversidade social e cultural na programação da *RTP2*, com 260 edições deste *serviço noticioso*, num total de 114h49m32s. O programa, que passa em direto na RTP África, de segunda a sexta-feira às 19h30, é emitido na *RTP2* como reexibição, na manhã do dia seguinte (ou seja, de

¹²⁴ LTSAP, art.º 54º.

¹²⁵ <https://www.rtp.pt/programa/tv/p1115> (consultado a 31 de maio de 2019).

terça-feira a sábado), pelas 06h30. Segundo a sinopse da RTP, este é o «[n]oticiário diário com a atualidade do continente africano.»¹²⁶

Na programação da RTP2 de 2018 existe a presença de *espetáculos* (exibidos no espaço “Musical”, «dedicado à exibição de programas e espetáculos musicais.»¹²⁷ Neste inventário de programas dedicados a promover a diversidade cultural, foram contabilizadas as edições do programa com artistas com raízes musicais africanas, sobretudo lusófonas.

Na programação infantil/juvenil, a RTP2 estreou o programa educativo “Paula”, «a Paula é uma menina de 6 anos que tem Síndrome de Down. Vive com a mãe, o irmão, a avó e o seu cão, Rufus, e é muito carinhosa e divertida, como qualquer criança da sua idade. Com ela, vais aprender que a diferença é normal e que os meninos e meninas com Síndrome de Down também gostam de brincar e fazer as mesmas coisas que os seus amigos.»¹²⁸ Foram exibidas 6h35m20s, num total de 56 programas.

Estreou também em 2018 o programa “Acende a Luz Para Eu Te Ouvir”, «série documental sobre Língua Gestual Portuguesa destinada a pessoas surdas e ouvintes de todas as idades. Nesta série pretende-se mostrar histórias e opiniões de pessoas surdas e ouvintes, que usam a Língua Gestual Portuguesa no seu quotidiano, nas mais diversas profissões e atividades.»¹²⁹. Foram exibidos 13 episódios com uma duração total de 02h21m11s.

Há ainda a acrescentar uma obra documental que, pelo seu formato e ângulo histórico, foi classificada como programa de *humanidades*. Trata-se de “A Casa da Mensagem”, que parte da premissa «O que têm em comum o realizador José Fonseca e Costa e Amílcar Cabral? O mestre do futebol Mário Wilson e o escritor Pepetela? Todos frequentaram a Casa dos Estudantes do Império, uma instituição que os marcou indelevelmente e que marcou para sempre o destino do colonialismo português».¹³⁰

No género *institucional*, o magazine “Consigno”, feito «em parceria com o Instituto Nacional para a Reabilitação, procura mudar mentalidades e mostrar o que de bom se vai fazendo pela inclusão dos cidadãos com necessidades especiais. A juntar a quem nasce com deficiência, Portugal tem muitos cidadãos incapacitados pela guerra colonial, pelo elevado número de acidentes rodoviários e, cada vez mais, pela idade. Por isso, é urgente valorizar a diferença e tornar o país mais inclusivo.»¹³¹ “Consigno” teve, em 2018, apenas uma edição.

¹²⁶ Ver: <https://www.rtp.pt/programa/tv/p32547> (acedido a última vez em 30 de junho de 2019).

¹²⁷ Ver <https://www.rtp.pt/programa/tv/p1423> (acedido a última vez em 30 de junho de 2019).

¹²⁸ <http://media.rtp.pt/zigzag/paula-2> (acedido a última vez em 30 de junho de 2019).

¹²⁹ <https://www.rtp.pt/programa/tv/p36209> (acedido a última vez em 30 de junho de 2019).

¹³⁰ Ver <https://www.rtp.pt/programa/tv/p35071> (acedido a última vez em 30 de junho de 2019).

¹³¹ Ver <http://www.rtp.pt/programa/tv/p23317> (acedido a última vez em 30 de junho de 2019).

SIC

A análise da grelha de programas exibida pela *SIC* ao longo de 2018 permitiu constatar uma alteração face a anos anteriores. Com efeito, embora a programação para grupos considerados minoritários tenha mantido uma presença tímida, sobretudo em tempo de emissão (103h26m42s do total de 6091h39m10s), é de assinalar a estreia de “Alô Portugal”, um formato de *talk show* dirigido a comunidades portuguesas no estrangeiro que o operador *SIC* já transmitia há cerca de dez anos no seu canal do cabo *SIC Internacional*.

No total do ano, este programa, com edições com uma duração média de cerca de 44 minutos, contabilizou um total de 100 edições, equivalentes a 74h07m51s. Embora tenha tido estreia a um domingo (5 de agosto de 2018) passou a ser exibido aos dias-de-semana no período da manhã, cerca das 09h15m.

Além deste programa, a *SIC* manteve a transmissão do programa “Etnias”. Com um total de 52 edições emitidas (correspondentes a 29h18m51s), este *pmagazine cultural* manteve o seu horário de exibição aos sábados de manhã, com início entre as 6h e as 6h30m. Cada edição durou, em média, 33 minutos.

Tal como refere a sinopse deste programa, “Etnias” é «destinado sobretudo aos imigrantes dos PALOP, Brasil e Europa de Leste», constituindo «um olhar sobre o quotidiano e a integração das comunidades imigrantes em Portugal».

TVI

No que se refere às grelhas do serviço de programas *TVI*, apura-se que manteve a exibição do *magazine informativo* semanal “Todos Iguais”, com 53 edições em 2018. Em termos da duração, o programa da *TVI* fez 27h29m24s, o que corresponde a uma duração média de 31m07s por edição. O programa da *TVI* é exibido à segunda-feira, por volta das 06h30. Refira-se que apenas 37 desses programas foram produzidos no ano em análise, tendo os restantes sido produzidos em 2014 (8) e 2017 (8).

CMTV

A exibição de programação que visem especificamente promover a diversidade cultural e os interesses de grupos minoritários não é uma obrigação específica do serviço de programas *CMTV*.

Da análise realizada, não se identificou qualquer espaço autónomo de programação especificamente vocacionado para esse propósito.

8. Programação da RTP3

- **Prestação especializada de informação** nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de **temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social**, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado
- A par da **informação nacional e internacional**, uma **vocação de proximidade**, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a **temas com interesse para regiões e comunidades específicas**, tendencialmente e sempre que possível através de **janelas de programação com este propósito**.
- Assegurar a difusão, no território nacional, de **programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional**.¹³²

A análise da diversidade da programação exibida pela RTP3 em 2018 é norteadas, à semelhança do que vem sendo a prática nos Relatórios de Regulação anteriores, pelas obrigações inerentes à sua especialização temática informativa, as quais se encontram elencadas na caixa acima apresentada.

Para esse efeito, no presente capítulo considera-se a classificação dos *macrogéneros/géneros* e formatos televisivos e das *funções* do universo dos programas exibidos ao longo de todo o ano por este serviço de programas informativos da concessionária do serviço público de televisão.

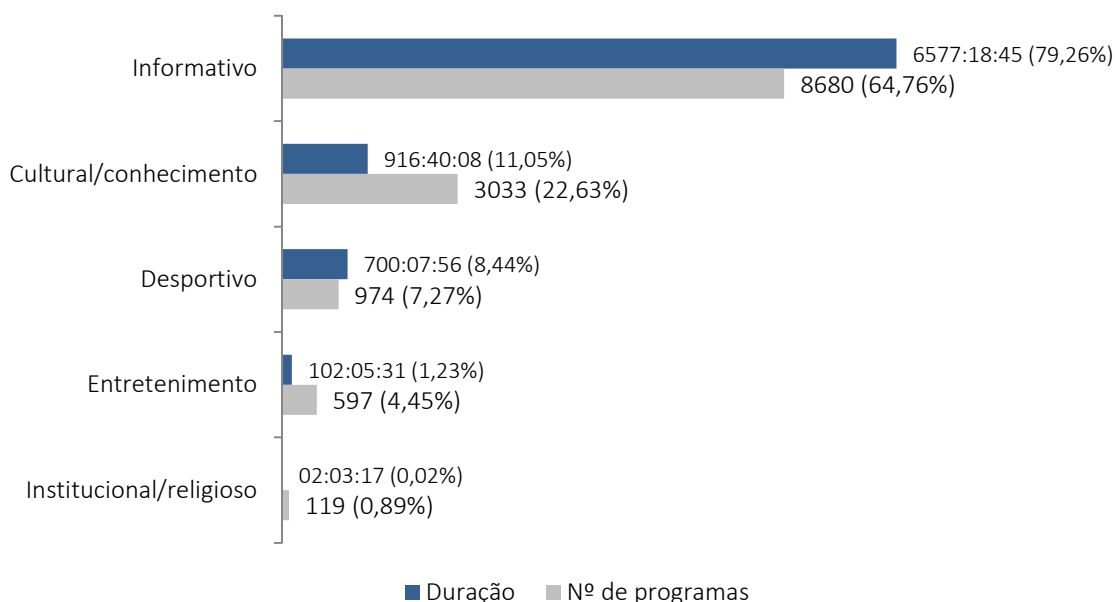
Mantém-se igualmente a verificação da diversidade da programação exibida nas diversas faixas horárias – *manhã, tarde, horário nobre e noite/madrugada* – e nos dois períodos semanais considerados – dias de semana e de fim de semana.

a) Diversidade de géneros

A grelha de programas da RTP3 em 2018 compreendeu um universo de 13403 programas, correspondentes a um total de 8298h15m37s de emissão. Face aos resultados apurados em 2017 (12776 programas, equivalentes a 8268h40m04s), foi observado um aumento do número de programas e de horas de programação.

A figura abaixo apresentada faz um retrato da diversidade de *macrogéneros* que compuseram a programação deste serviço de programas.

¹³² Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 13.ª Serviço de programas temático informativo, n.º 1, 2 e 4.

Fig. 29 Frequência e duração dos *macrogéneros* televisivos na RTP3 (2018)

N = 8298H15M37S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 13403 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Tal como seria expectável, a grande maioria do tempo de programação da *RTP3* (quase 80 %) foi preenchido com a exibição de conteúdos do tipo *informativo*, o que é o mesmo que dizer que do total de cerca 8298 horas de emissão, aproximadamente 6577 foram dedicadas a programas de informação.

Essa mesma preponderância dos *programas informativos*, embora menos acentuada, mantém-se igualmente quando a análise é feita tendo por base o número de programas. Com efeito, quase 65 % dos 13 403 programas contabilizados são informativos.

Nesta categoria estão abrangidos os programas enquadrados num conjunto de *géneros* televisivos sobre temáticas genéricas da atualidade¹³³ que, na grelha da *RTP3*, são *serviços noticiosos*, *magazines informativos*, programas de *debate*, *edições especiais*, *entrevistas* e *reportagens* e ainda programas de *comentário*.

A comparação com os dados de 2017 mostra que os *informativos* aumentaram em volume horário (cerca de 161 horas), e em número de programas (mais 393 programas).

Os programas exibidos em 2018 que foram classificados no *macrogénero cultural/conhecimento* mantiveram o segundo lugar, tanto em volume horário (11,05 % do total de tempo emitido) como em número de programas (22,6 % do total de

¹³³ Por opção metodológica, os programas informativos especializados nas áreas do desporto e da cultura e do conhecimento são classificados nas respetivas categorias de *género*, de forma a analisar mais adequadamente as exigências de programação aplicadas aos diferentes serviços de programas.

programas exibidos). Esta diferença dos dois indicadores explica-se pelo facto de serem programas com presença reiterada em antena mas de curta duração¹³⁴.

A presença deste tipo de programas na grelha, ao mesmo tempo que assegura a sua vocação informativa, é considerada um sinal de diversidade do canal.

Os programas *desportivos* surgem na terceira posição (em horas de emissão e nº de exibições), tendência já observada em 2016 e 2017. Estes programas têm vindo a reduzir de importância em volume horário desde 2016. Nesse ano representavam 10 % do total de tempo, com 848 horas de emissão, sendo que na grelha de 2018 totalizaram cerca de 700 horas de emissão, equivalentes a 8,4 % do total de horas da programação do ano.

Os dois restantes *macrogéneros* identificados na grelha do canal - *entretenimento e institucional/religioso* – apresentam uma representação bastante residual, quer em número de programas exibidos, mas sobretudo em número de horas que ocuparam. Os programas de *entretenimento* representaram pouco mais de 1 % da duração global de toda a programação e os *institucionais* (uma vez que não foram identificados programas religiosos) não atingiram sequer esse valor.

Considera-se que esta presença diminuta de programas de *entretenimento* é expectável e justificada num serviço de programas temático de informação, em que se espera que predominem os programas de *géneros* que privilegiam a *função* de *informar*.

Fig. 30 Frequência e duração dos géneros televisivos na RTP3 (2018)

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	3849:31:35	46,4	5378	40,1
Magazine informativo	1483:08:38	17,9	2082	15,5
Debate	935:52:38	11,3	741	5,5
Reportagem	124:54:36	1,5	269	2,0
Entrevista	100:38:45	1,2	130	1,0
Edição especial	60:27:21	0,7	52	0,4
Comentário	22:45:12	0,3	28	0,2
Informação desportiva	295:29:38	3,6	612	4,6
Comentário desportivo	298:11:25	3,6	247	1,9
Resumo desportivo	58:45:20	0,7	81	0,6
Transmissão desportiva	47:41:33	0,6	34	0,3
Humor	5:30:54	0,1	480	3,6
Infotainment	95:14:18	1,1	116	0,9
Outro (entretenimento)	1:20:19	0,0	1	0,0
Artes e media	42:22:56	0,5	225	1,7

¹³⁴ “Isto é comigo?” foi o programa de *cultura/conhecimento* com a duração média mais curta (menos de dois minutos por edição) exibido pela RTP3 em 2018. O mais longo foi o documentário “Mechty – Sonhos”, que teve uma duração de 01h18m17s.

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Informação cultural (magazines culturais)	322:33:14	3,9	1030	7,7
Ciência	89:21:49	1,1	633	4,7
Humanidades	172:26:18	2,1	458	3,4
Educativo	18:52:58	0,2	377	2,9
Documentário	271:02:53	3,3	310	2,3
Institucional	2:03:17	0,0	119	0,9
Total	8298:15:37	100,0 %	13403	100,0 %

Quanto à diversidade da grelha da *RTP3* em 2018 em termos de géneros televisivos, constata-se que foi identificada a presença de programas de 21 *géneros* diferentes (dos 39 que são considerados na análise da diversidade de programação).

De entre esses 21 géneros, os dez que ocuparam o maior volume horário (acima das 100 horas anuais), representaram quase 95 % do volume horário total. Por ordem decrescente, isto é, dos que ocuparam maior volume horário para os que apresentaram menos: *serviço noticioso, magazine informativo, debate, informação cultural/magazine cultural, comentário desportivo, informação desportiva, documentário, humanidades, reportagem e entrevista*.

No que respeita à duração, os *serviços noticiosos* continuam a ser, em 2018, o *género* mais proeminente na grelha da *RTP3*, tendo ocupado 46,4 % do tempo de programação. Também em número de programas este *género televisivo* sobressaiu, representando 40,1 %. A média de horas diárias que os noticiários ocuparam foi de aproximadamente 08h14m, tendo descido cerca de 01h41m face ao ano anterior, em que essa média rondou as 09h55.

No total, foram contabilizados 24 *serviços noticiosos* diferentes na grelha da *RTP3*,

Entre os serviços noticiosos emitidos pelo canal surgem os noticiários regionais “Telejornal Açores” e “Telejornal Madeira”.

A respeito destes dois *serviços noticiosos* de âmbito regional, importa notar que devem ser emitidos diariamente de modo a responder à obrigação constante do atual Contrato de Concessão que a «difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional». Ora, no ano em análise, constata-se que a *RTP3* transmitiu 364 edições do “Telejornal Madeira” e 363 do “Telejornal Açores”. Note-se porém, que a emissão destes *serviços noticiosos* foi relegada para uma faixa horária tardia (com hora de início entre as 03h52 e as 06h37), que evidencia, apesar do cumprimento formal do requisito contratual, o lugar marginal a que estes programas são remetidos, neste canal.

A *RTP3* manteve na sua grelha *serviços noticiosos* vocacionados para a atualidade do continente africano. No caso foram exatamente três, sendo que aquele que ocupou maior tempo de emissão foi o “Repórter África” (cerca de 113 horas e meia no total,

correspondentes a 254 edições). O “Zoom África” e o “África 7 dias” apresentaram durações mais equivalentes, o primeiro com aproximadamente 34 horas (184 edições) no global do ano e o segundo com cerca de 26 horas (53 edições). Refira-se que a informação sobre o continente africano foi ainda abrangida no *magazine informativo* “África Global”, que totalizou cerca 24 horas e meia ao longo do ano, equivalentes a 51 edições.

Os *magazines informativos* mantiveram-se como o segundo *género* mais relevante em 2018, tanto em horas de emissão (cerca de 1483, o que representa 17,9 %), seja em frequência de emissões (15,5 % do total, traduzidos em 2082 edições). Face a 2017 mantiveram uma representação semelhante. A média de horas diárias de *magazines informativos* (4h03m48s) é quase idêntica à observada no ano anterior (4h02m).

O *magazine informativo* mais destacado na grelha de 2018 voltou a ser o programa diário “Bom Dia Portugal”, que ultrapassou as mil horas de emissão anuais (equivalentes a 365 edições), com uma duração média por edição de 2h46m.

O espaço de informação regional “Eixo Norte Sul”, surge como o segundo *magazine* com maior volume horário acumulado, cerca de 122 horas (em média 20 minutos por edição), devido à frequência de emissão (um total de 356 edições incluindo reexibições).

Como uma duração global anual relativamente próxima surgem mais dois *magazines informativos*: “Tudo é Economia”, com cerca de 99 horas e meia, correspondentes a 115 edições (com uma duração média de cerca de 51 minutos, o que o torna o segundo *magazine* mais longo); “Olhar o mundo”, com um total de quase 85 horas de emissão, equivalentes a 145 edições (63 das quais repetições), um formato com uma duração média de 35 minutos por edição.

Estes dois programas foram precisamente o terceiro e quartos *magazines informativos* mais destacados em volume horário.

Em número de exibições, 658, o mais destacado foi claramente o *magazine* “Mundo automóvel”.

O terceiro *género* mais emitido em 2018, quer em volume, quer em número de exibições, foi igualmente um *género* do tipo informativo. No caso trata-se do *género debate*, com aproximadamente 936 horas, correspondentes a 741 exibições.

Do total dessas cerca de 936 horas anuais que foram dedicadas a programas de debate, cerca de 635 horas corresponderam à emissão de 369 edições do programa “360º”¹³⁵, que acentuou o seu destaque na grelha do canal face ao ano anterior (em que teve cerca de 460 horas de emissão).

¹³⁵ Apesar de ser considerado um programa de debate, o 360º não se esgota nesta dimensão, possuindo outros espaços informativos que contribuem para a extensa carga horária média do programa, que ronda 1h45m.

Também se manteve o segundo programa de *debate* com presença mais forte em antena, “O Outro Lado”, um programa de debate semanal sobre assuntos nacionais e internacionais de atualidade. Este programa totalizou cerca de 105 horas de emissão, correspondentes a 122 edições, 74 das quais foram repetições.

Entre os restantes *géneros informativos* identificados na grelha do canal, observa-se que os que mantiveram a presença mais limitada, tanto em número de exibições como em duração, foram os mesmo que em 2017. As *reportagens* e as *entrevistas* com tem uma representação de pouco mais de 1 % do tempo global, as *edições especiais* e os programas de *comentário* com uma representação inferior a esse valor.

Os programas abrangidos pelo *macrogénero informativo* tiveram uma duração média de 45 minutos por edição (próxima dos 46 minutos por edição registados em 2017), com uma média diária de emissão de cerca de 18 horas (um ligeiro incremento, já que em 2017 o valor rondou as 17 e 35 minutos horas diárias).

Abaixo dos três *géneros informativos* que lideram a tabela em volume horário, surgem, com uma representação relativamente próxima em horas de emissão, os programas de *informação/magazine cultural* (3,9%), os de *informação desportiva* (3,6 %), o *comentário desportivo* (3,6 % e o *género documentário* (3,3 %). Cada um destes géneros somou um total anual próximo das 300 horas.

Em número de edições, devido à sua curta duração, sobressaem os programas de *informação/magazines culturais* – com a terceira posição na tabela, abaixo dos *serviços noticiosos* e dos *magazines informativos*. No total do ano foram exibidas 1030 edições de programas com este formato, ou seja, 7,7 % do total de programas emitidos ao ano.

Os programas que, em número de edições ou em volume horário, cumpre salientar neste género são: “Janela Indiscreta”, “As Horas Extraordinárias” e “Todas as Palavras”.

Os programas classificados em géneros considerados *culturais/conhecimento* mantêm uma duração média ligeiramente inferior à registada em 2017, de 18 minutos por edição (em 2017 eram 19 minutos), enquanto o seu tempo médio diário de emissão foi de 2h30m no ano em análise (abaixo das 2h43 registadas em 2017).

De entre os *documentários* exibidos pelo canal ao longo do ano, constata-se novamente uma tendência que se mantém face ao ano anterior. O programa de documentário “DOC 3” representou quase 99%, seja em número de edições ou em volume horário, dos programas neste *género*. Este espaço de difusão de *documentários* serve também a exigência contratual a que a RTP3 está vinculada de «fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.»¹³⁶

No *macrogénero cultural/conhecimento*, há ainda a destacar a emissão de programas de *humanidades*, com 2,1 % do volume horário anual e 3,4 % em número de programas.

¹³⁶ Contrato de Concessão do Serviço Público de Televisão, 6 de março de 2015, Cláusula 13.ª Serviço de programas temático informativo, n.º 1.

Neste caso, o destaque assumido por este género fica a dever-se sobretudo, quer em volume horário, quer em exibições, aos programas “Visita Guiada” e “Essência”.

Relativamente aos programas desportivos, dos quais se destacaram, conforme acima referido, a *informação desportiva* e o *comentário desportivo*, pode ainda referir-se que tiveram uma duração média por edição de 43 minutos e representaram, ao longo do ano, uma média de 1h55m de emissão diária.

Relativamente à grelha de 2018, há ainda a notar que o 11º género televisivo ao qual foi dedicado maior percentagem de horas de emissão é um género de *entretenimento*, que escapa à tendência dos três *macrogéneros* mais representados (*informativo*, *cultural/conhecimento* e *desportivo*).

Trata-se do género *infotainment* – cujo volume horário está já na fasquia de 1 % (exatamente 1,1 %) do tempo de programação anual – o equivalente a cerca de 95 horas de emissão e a 116 exibições (49 das quais repetições) do único programa da grelha da RTP3 classificado como *infotainment*, ou seja, “O Último Apaga a Luz”.

Ainda no que diz respeito ao *entretenimento* exibido pela RTP3, além desse programa, foram identificados dois programas de *humor* (“Spam Cartoon” e “A mosca”) e a transmissão da gala “Ballon D’Or 2018”.

A duração média dos programas de *entretenimento* foi de 10 minutos (decreceu face aos 15 minutos e meio registados em 2017), com um tempo médio de emissão diária a rondar os 16 minutos e 47 segundos (decreceu face aos 21 minutos/dia do ano anterior).

O *macrogénero institucional/religioso*, que surge em último lugar na programação da RTP3, materializou-se na exibição do programa “30 Anos Mágicos” e do estreante “Muda num minuto”. Do primeiro destes dois programas, promovido pela Fenacerci em comemoração dos 30 anos da campanha Pirilampo Mágico, foram exibidas 30 edições, que cumprem o requisito contratual que determina deve ser exibida uma programação com uma “vocação de proximidade”. Do programa “Muda num minuto” foram exibidas 89 edições. Este é um programa da responsabilidade do MUDA – Movimento pela Utilização Digital Ativa - «um Movimento nacional promovido por várias empresas, universidades e associações e pelo Estado Português que assumem, em conjunto, o compromisso de incentivar a participação dos portugueses no espaço digital e ajudar a tirar partido dos benefícios associados aos serviços digitais, disponibilizados por empresas e pelo Estado»¹³⁷ Em termos de formato, este é um programa de cerca de 1 minuto em que há uma breve apresentação por Marta Rangel e uma pergunta que é respondida por um dos parceiros do MUDA.

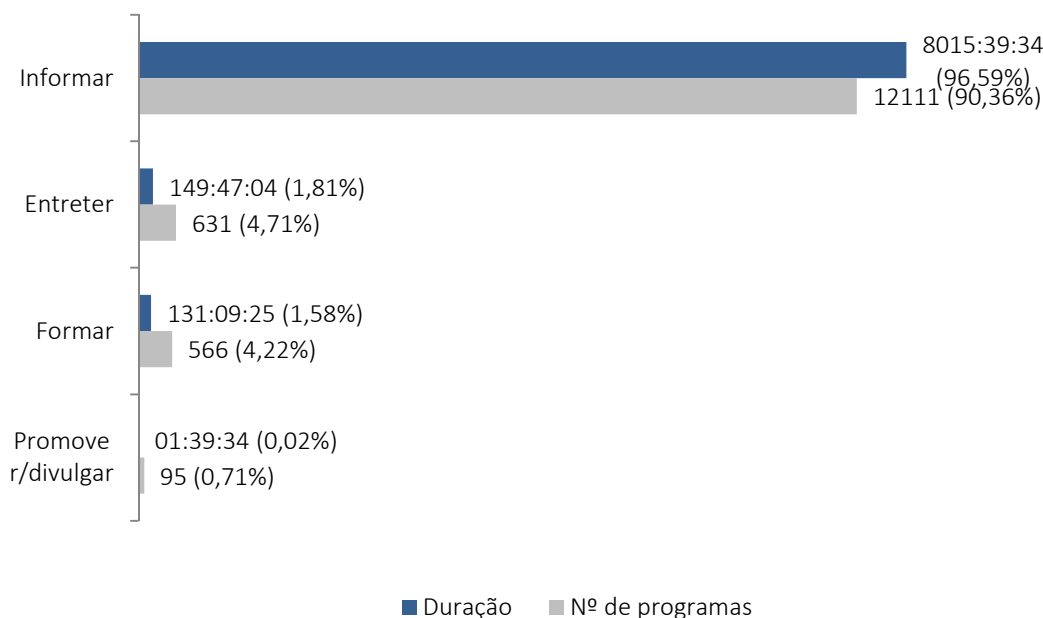
Sendo a RTP3 um canal com vocação informativa, como já foi várias vezes sublinhado, importa notar que, à semelhança do que aconteceu em anos anteriores, estiveram ausentes da programação espaços autónomos de informação meteorológica.

¹³⁷ Esta informação sobre o MUDA foi disponibilizada em www.muda.pt.

b) Funções na programação

Neste ponto do relatório analisa-se a diversidade e o pluralismo da programação do canal a partir da classificação dos programas com base nas principais *funções* associadas aos *géneros televisivos* desses programas.

Fig. 31 Frequência e duração das *funções* da programação na RTP3 (2018)



N = 8298H15M37S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 13403 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Conforme seria relativamente expetável, dada a especialização da *RTP3* como temático informativo, quase 97 % dos programas presentes na sua grelha de 2018 privilegiaram a *função informar*. Para a hegemonia desta função concorrem todos os programas não só os programas com *géneros informativos*, mas também outros programas com géneros em que essa função é igualmente preponderante (*informação desportiva*; comentário *desportivo*; *artes e media*; *humanidades*; *documentários*; *informação cultural/magazines culturais*).

As restantes *funções* - *entreter*, *formar* e *promover/divulgar* - têm uma expressão horária muito reduzida (próxima ou abaixo de 1 %).

A *função entreter* assegurada pelas *transmissões desportivas* (em concreto do Tour de France) e por programas de entretenimento dos *géneros humor*, *infotainment* e *outro (entretenimento)*.

O tempo de emissão de programas com a *função formar*, que teve um ligeiro aumento face a 2017 (ano em que essa função foi privilegiada por cerca de 1,2 % do tempo total de programação do canal) esteve presente graças à exibição do programa “Visita Guiada” e dos *programas educativos* “Isto é comigo?” e “Risco e Prevenção”, este último programa um formato de cerca de 2 a 3 minutos em estreia na grelha do canal. Foram

aliás as 369 exibições deste programa que justificaram a representação que *função formar* alcançou em termos de número de exibições (4,71 %).

Finalmente, os programas dedicados sobretudo à *função de promover/divulgar* foram aqueles que tiveram a representação mais residual em termos de tempo de emissão, não chegando sequer aos 0,1 %. Em 2018, essa função surge representada graças à continuação da exibição do programa “30 anos mágicos” e ao “Muda num minuto”, já referido como outro dos conteúdos que estrearam na grelha do canal.

c) Diversidade de programação por período horário

Ao analisar de forma mais detalhada e cruzada a forma como os géneros identificados se distribuíram pelos diferentes períodos horários considerados na análise (manhã, tarde, horário nobre, noite/madrugada) constatou-se que em, quer em volume horário, quer em número de exibições, em todos eles predominou a transmissão de programas de *géneros informativos*.¹³⁸

Os períodos da *manhã* (das 06h00 às 12h59m59s) e da *tarde* (13h00-19h59) são aqueles em que a concentração do *macrogénero informativo* na grelha do canal se torna mais expressiva em termos de duração. Com efeito, cerca de 89 % das manhãs e de 84 % das tardes foram preenchidas com *programas informativos*. O *horário nobre* ficou-se pelos 77 % e as *noites/madrugadas* pelos 66 %.

A concentração de *programas informativos* no período da *manhã* é explicada sobretudo pela exibição de *magazines informativos* (com claro destaque do “Bom dia Portugal”) e *serviço noticiosos* (onde se contam três programas entre os que preenchem maior fatia nessa franja horária: “Jornal das 12”, “Notícias 3 às 10” e “Notícias 3 às 11”). Estes dois *géneros* representaram quase 87 % do tempo da programação destinada a esse período horário.

Em segundo lugar, a grande distância, estão programas da área *cultural/conhecimento* que representaram uma em cada dez horas (9,94 %) de emissão no bloco horário da manhã. Neste período do dia, os programas *desportivos* são uma fracção ínfima da emissão (1,66 %) e os de *entretenimento* não chegaram sequer a ocupar 0,1 % do tempo.

Já no período da *tarde* a concentração de programas *informativos* é explicada sobretudo pela transmissão de *serviços noticiosos* que preencheram cerca de 72 % dessa franja horária, sendo que não há nenhum noticiário que se destaque de forma hegemónica. Aquele que concentrou mais horas foi o “Notícias 18/20”, o que equivale acerca de 17 % desses 72 %.

O segundo *género* de programas mais frequente nas tardes da RTP3 foram os *magazines informativos*, tendo ocupado 6,27 % do tempo de programação, ou seja, no conjunto, todos os programas desse formato tiveram uma representação inferior a cada um dos

¹³⁸ Dados detalhados sobre distribuição dos programas por período horário disponíveis para consulta nas figuras do Anexo III.

cinco noticiários mais representados. Relativamente aos programas classificados em outros macrogéneros que não o informativo, observa-se que o desportivo foi o segundo mais frequente, ocupando 9,12 % do tempo, sendo que os programas de *informação desportiva* foram os que mais influenciaram esse resultado.

O *horário nobre* é por excelência o período do dia em que se perspetiva a maior exposição dos públicos aos programas exibidos, o que faz com que a seleção dos programas/géneros a exibir nesse horário seja percebida como indicativa da importância que o operador lhes atribui. Partindo desse pressuposto em relação ao *horário nobre*, considera-se que a análise da diversidade de géneros presente neste período horário pode ser indicativa da linha editorial do serviço de programas.

Conforme acima referido, aproximadamente 77 % do tempo do *horário nobre* da RTP3 em 2018 foi preenchido com programas do *macrogénero informativo*, característica que, conforme vimos, é comum aos restantes períodos horários. No entanto, a marca distintiva deste período horário é que os *serviços noticiosos* não foram o *género* de programas responsável por essa concentração dos informativos. Com efeito, no *horário nobre* do canal aproximadamente 62 % do tempo foi dedicado à emissão de *programas de debate* (género que manteve uma representação semelhante aos 64,9% observados em 2017), sendo que na realidade 58,5 % desses 62 % de tempo corresponderam à emissão do programa “360º”, do qual se contabilizou a emissão de 364 edições.

De referir que neste período horário os *serviços noticiosos* foram o segundo género a que o canal destinou mais tempo da sua programação, tendo representado 11,7 % desse tempo, sendo que o mais destacado foi claramente o “Telejornal”). Ainda assim, é de notar o maior destaque dado a este tipo de programas no horário nobre de 2018, contrariando a tendência de declínio registada na grelha de 2017, em que haviam representado apenas 2,5 % do tempo de emissão.

O *documentário*, que faz parte do *macrogénero cultura/conhecimento* (isto é, que escapa à hegemonia do informativo), surgiu como o terceiro género que concentrou maior percentagem de tempo da programação de *horário nobre*, no caso cerca de 10 % (em 2017 havia sido de 12,6 %). Em concreto esse valor corresponde a um único programa, o “Doc 3”, que justifica assim que 14,4 % do tempo desta faixa horária tenha sido preenchido com programação cultural/de conhecimento.

Assim, ainda que os programas de *documentário* tenham correspondido a 3,3 % do tempo de programação de 2018, a sua representação no serviço de programas sai reforçada pela sua presença em *horário nobre*. Em quarto lugar, surgem os programas de *comentário desportivo*, que ocuparam 5,7 % do tempo de programação em *horário nobre*.

Finalmente na *noite/madrugada*, o período do dia em que os programas *informativos*, ocuparam 66 % do tempo, são novamente os *serviços noticiosos* o género de programas a que o canal destina mais tempo, exatamente 42,1 %.

O segundo *macrogénero* mais emitido é o dos programas *culturais/conhecimento* (16,3 %), seguido dos *desportivos* (14,8 %), que atingem o seu maior peso relativo precisamente nesta franja horária.

Ao nível dos *géneros*, sem contar com os *serviços noticiosos*, constatou-se que as categorias que captaram a maior percentagem de tempo nesse período horário tiveram uma representação relativamente semelhante: *magazine informativo* (7,9 %), comentário desportivo (7,5), *debate* (7,4 %), *documentário* (6,6 %).

Analisando a frequência de programas exibidos, mantém-se também o predomínio dos *informativos* em todos os períodos horários, ainda que, em todos eles, com menor concentração do que a registada no indicador de duração.

Com efeito, no *horário nobre*, período horário em que os programas informativos registaram a percentagem mais baixa em termos de exibições, ainda assim equivaleram a 53,5 %, ou seja, 613 edições das 1145 que foram contabilizadas nesse período. Nas *tardes* atingiram o valor mais elevado (72 %), seguido das *noites/madrugadas* (63,7 %) e das *manhãs* (62,1 %).

Em número de exibições os programas *culturais/conhecimento* exibidos na grelha de 2018 representaram 22,7 % do número total de programas transmitidos (menos que os 34,5 % registados em 2017), sendo que foi nos períodos da manhã e do horário/nobre que atingiram os valores mais elevado, respetivamente 29% e 30 % das exibições.

Os programas *desportivos* e os *de entretenimento* representaram respetivamente 7,3 % e 4,5 % do número de programas transmitidos pela RTP3. O período em que os *desportivos* tiveram maior expressão em peso relativo de edições foi o da *noite/madrugada* (cerca de 11 %, com destaque das edições dos programas de *informação desportiva*), sendo que o *entretenimento* foi no *horário nobre* (10,1 %, sobressaindo os programas de *humor*).

À luz destes dados, mantém-se a conclusão de que o perfil da RTP3 é consistente com o de um serviço de programas informativos, com uma forte componente de programas de índole cultural. Confirma-se que a função principal é informar os públicos, sendo as restantes funções relegadas para segundo plano.

IV. METODOLOGIA

A análise contempla o universo das grelhas de programas de 2018 dos três serviços do operador público de televisão – *RTP1*, *RTP2* e *RTP3* – e dos dois operadores licenciados *SIC* e *TVI*, com o modelo de análise a alicerçar-se nos dois conceitos operativos já referenciados – *género televisivo* e *função* da programação.

Por *géneros* entendem-se as diferentes tipologias de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento de uma grelha de emissão, cujos formatos se encontram relativamente padronizados, considerando o seu conteúdo temático, a forma de conceção/apresentação, a intencionalidade do programador e/ou públicos-alvo a que se dirigem.

A identificação dos *géneros* televisivos faz-se a dois níveis. Primeiro, considerando as sete grandes categorias designadas de *macrogéneros*: *informativo*, *desportivo*, *ficção*, *infantil/juvenil*, *entretenimento*, *cultural/conhecimento* e *institucional/religioso*. Num segundo nível de análise, que resulta da subdivisão dessas grandes categorias, avaliam-se mais finamente os *géneros*, que pretendem distinguir os programas de acordo com os seus formatos e/ou conteúdos específicos.

Os sete *macrogéneros* mencionados subdividem-se em 39 categorias de *género*, devidamente distribuídas pelas grandes categorias. A título de exemplo, o *macrogénero informativo* é composto pelos sete *géneros* seguintes: *serviço noticioso*, *reportagem*, *debate*, *entrevista*, *comentário*, *edição especial*, *magazine informativo* e *boletim meteorológico*.

Também é aplicado o conceito de *função*, que pretende traduzir a intencionalidade preponderante de um conteúdo televisivo e aferir a finalidade prosseguida pelo programador com a inclusão e o posicionamento de um dado programa nas suas grelhas de emissão.

São consideradas as três funções clássicas da atividade televisiva – *informar*, *formar* e *entreter* –, conjugadas com a *função promover/divulgar*.

A *unidade de análise* corresponde aos programas, entendidos como espaços de programação que se apresentam nas grelhas de emissão como elementos autónomos, identificados por um genérico inicial e um genérico final próprios e distintivos dos demais programas e outros elementos de programação não incluídos na presente.

O *corpus* da análise é recolhido das bases de dados da Markdata, Mediamonitor/Marktest, com apoio no *software* MMW – Markdata Media Workstation (módulo Telereport). Esta fonte de informação fornece as grelhas de emissão diárias de cada um dos serviços de programas, organizadas cronologicamente, com a duração total de todos os programas exibidos, hora de início e de fim.

A operação de constituição do *corpus* implica a anulação de todos os elementos de programação que não correspondem à *unidade de análise* adotada, tal como os intervalos publicitários, os espaços de televidas, as autopromoções, os indicativos de estação, os separadores ou outros elementos de antena semelhantes.

O tratamento dos dados recolhidos tem início com a verificação das obrigações genéricas de diversidade de programação a que os quatro serviços de programas generalistas se encontram sujeitos, compreendendo seguidamente as obrigações específicas de cada um deles relativamente às tipologias de programas a emitir, a sua periodicidade, o seu horário de emissão, entre outras.

Recorde-se que a análise de *géneros televisivos* que é desenvolvida no presente capítulo não tem correspondência direta com a codificação que é produzida pelos serviços da Mediamonitor/Marktest, designadamente em matéria de *tipologias MMW* de programas. Ou seja, a codificação de um programa não corresponde necessariamente à classificação que lhe é atribuída por aquela fonte de informação, uma vez que estão em causa modelos de análise conceptualmente diversos. No entanto, não havendo divergências, os programas receberão a mesma classificação.

Ao longo da análise serão utilizados dois indicadores de medida na apresentação dos dados: *número de programas* (frequência de programas emitidos) e *duração* (hh:mm:ss), recorrendo-se ao primeiro sempre que pertinente, mas privilegiando o segundo. Esta opção escora-se no facto de a frequência de exibição nem sempre espelhar o peso relativo que determinado *género televisivo* ou *função* podem assumir, efetivamente, num alinhamento diário de emissão. Sempre que a avaliação incida numa norma quantificada na legislação aplicável, a opção recai no primeiro indicador.

A análise da programação televisiva aborda em primeiro lugar os dados dos quatro serviços de programas generalistas – *RTP1, RTP2, SIC e TVI* –, com a *RTP3* a beneficiar de uma análise individualizada, no final do capítulo, em virtude de se tratar de um serviço de programas temático informativo.

Para um conhecimento mais aprofundado das categorias de análise, do quadro metodológico adotado e das normas aplicáveis, deverá consultar-se os anexos do presente.

V. ANEXOS

ANEXO I – QUESTÕES METODOLÓGICAS

a) Géneros televisivos

A noção de *género televisivo* remete para os diferentes tipos de programas que se apresentam como unidades autónomas no alinhamento global de programação de um serviço de programas, nos quais é possível reconhecer formatos televisivos relativamente padronizados e que estruturam as grelhas de emissão.

A operacionalização de *género televisivo* enquanto conceito analítico é, no entanto, problemática, desde logo por se tratar de um conceito *multidimensional*, que convoca várias dimensões sob as quais os programas televisivos podem ser observados: *o conteúdo temático, o formato de conceção do programa, a intencionalidade do programador, os públicos-alvo que privilegia.*

A classificação de *géneros televisivos* pode, por isso, colocar-se a vários níveis em função dessas diferentes dimensões sob as quais os programas podem ser analisados.

Não é objetivo da análise superar em definitivo a problemática. O objetivo central consiste em aplicar uma tipologia de *géneros televisivos* que permita observar as práticas de programação dos operadores considerados com base nas obrigações estabelecidas para cada um.

A grelha de classificação adotada compreende uma análise dos programas televisivos a dois níveis. Em primeiro lugar são consideradas sete grandes categorias de géneros televisivos, aqui designadas de *macrogéneros*, fixadas de acordo com a *intencionalidade* prosseguida pelos diferentes programas, *os públicos-alvo* a que se dirigem ou os tipos de *conteúdos* que veiculam. As categorias sete são descritas de seguida.

As grandes categorias de géneros televisivos são depois decompostas num segundo nível de análise, através do qual se procura especificar os tipos de programas em função dos *formatos* que assumem ou do seu *conteúdo*. Chamou-se a este segundo nível o dos *géneros televisivos*, cuja distribuição pode ser conferida no seguimento.

b) Grelha de classificação geral de géneros televisivos – *macrogéneros* e *géneros*

Informativo: programas predominantemente vocacionados para a informação dos públicos sobre assuntos que marcam a atualidade, compreendendo géneros como: *serviço noticioso, debate, entrevista, reportagem, comentário, edição especial, magazine informativo* ou *boletim meteorológico*. São programas de índole jornalística, sob a alçada da direção de informação. A categoria exclui programas informativos sobre a atualidade desportiva, cultural ou outra, dado que estes conteúdos serão classificados nas categorias específicas criadas para o efeito (ex: *desportivo, cultural/conhecimento*).

Desportivo: programas vocacionados para a informação dos públicos sobre diferentes modalidades desportivas e para a exibição de competições desportivas diversificadas. A categoria subdivide-se em *informação desportiva* (independentemente da especialização numa modalidade), *transmissão desportiva*, *resumo desportivo* (todas as modalidades) e programas de *comentário* a cargo de especialistas e personalidades ligadas ao mundo desportivo.

Ficção: programas vocacionados para o entretenimento dos públicos, compreendendo a emissão de obras cinematográficas ou televisivas (*filmes/telefilmes*) ou de episódios de seriados (*séries televisivas*), incluindo também as *telenovelas*.

Infantil/juvenil: programas vocacionados para entreter, informar ou formar os públicos infantis/juvenis. Incluem-se neste campo os *desenhos animados*, os *concursos/jogos*, as *telenovelas*, a *informação* destinada especificamente aos públicos mais novos, bem como programas com pendor educativo não integrados num projeto pedagógico particular.

Entretenimento: programas que prosseguem como vocação predominante proporcionar momentos de entretenimento aos públicos. São conteúdos das direções de programas e compreendem géneros como: *curso/jogo*, *reality show*, *variedades*, *talk show*, *humor* (*stand-up comedy*; anedotas; apanhados) e *infotainment* (programas que reproduzem formatos característicos dos géneros *informativos*, mas cuja intenção principal é o entretenimento dos públicos, abordando temas mais ligeiros e normalmente ligados à esfera pessoal. Não são programas de carácter jornalístico).

Cultural/conhecimento: programas vocacionados para a apresentação, divulgação e/ou informação e debate sobre manifestações e expressões artísticas (literatura, cinema, teatro, dança, pintura, arquitetura, música, artes plásticas, produção audiovisual, *design*, etc.), bem como para divulgar e informar sobre questões do conhecimento e da investigação científica em diferentes áreas de saber. Incluem-se nesta categoria os programas *educativos*, entendidos como os programas especificamente dedicados à formação dos públicos e que se constituem como um momento de aprendizagem num projeto pedagógico mais vasto (por exemplo, “Universidade Aberta”).

Institucional/religioso: programas desenvolvidos por entidades externas aos operadores televisivos, cuja função consiste na divulgação e promoção das atividades, dos projetos ou das doutrinas das entidades promotoras. São programas que resultam, em regra, de protocolos celebrados entre a entidade promotora e os operadores ou que resultam de obrigações legais a observar por um dado operador. Integram-se nesta categoria os espaços de programação desenvolvidos por entidades públicas, privadas ou por outras organizações da sociedade civil, os espaços de direito de antena, bem como as celebrações litúrgicas.

Fig. 32 Grelha de classificação de *géneros televisivos*

Género 1.º nível <i>Macrogénero</i>	Género 2.º nível <i>Género</i>
1. Informativo	1.1. Serviço noticioso 1.2. Reportagem 1.3. Debate 1.4. Entrevista 1.5. Comentário 1.6. Edição especial 1.7. Magazine informativo 1.8. Boletim meteorológico
2. Desportivo	2.1. Informação desportiva 2.2. Transmissão desportiva 2.3. Resumo desportivo 2.4. Comentário desportivo
3. Ficção	3.1. Filme/telefilme 3.2. Série 3.3. Telenovela
4. Infantil/juvenil	4.1. Desenhos animados 4.2. Concurso/jogo infantil/juvenil 4.3. Ficção infantil/juvenil 4.4. Telenovela infantil/juvenil 4.5. Educativo infantil/juvenil 4.6. Informação infantil/juvenil 4.7. Espaço contentor 4.8. Outro (infantil/juvenil)
5. Entretenimento	5.1. Concurso/jogo 5.2. <i>Reality show</i> 5.3. Variedades 5.4. <i>Talk show</i> 5.5. Humor 5.6. <i>Infotainment</i> 5.7. Outro (entretenimento)
6. Cultural/conhecimento	6.1. Artes e media 6.2. Humanidades 6.3. Ciência 6.4. Documentário 6.5. Espetáculo 6.6. Educativo 6.7. Informação cultural
7. Institucional/religioso	7.1. Institucional 7.2. Religioso

c) Funções na programação

A Lei da Televisão estabelece como fins dos serviços de programas televisivos contribuir para a *informação*, a *formação* e o *entretenimento* do público - al. a), art.º. 9.º, Lei n.º 27/2007, de 30 de julho.

Entende-se como *funções* a finalidade que o operador se propõe seguir, pensando no plano da receção, quando seleciona determinado conteúdo televisivo para integrara as suas grelhas de emissão, tendo como ponto de partida a tríade clássica que a legislação adota: *informar*, *formar* e *entreter*.

A par destas três funções centrais, considera-se ainda uma terceira categoria, correspondente à emissão de programas cuja finalidade principal consiste na *promoção/divulgação*. Por regra, manifesta-se em programas televisivos produzidos por entidades externas aos serviços de programas, tendo como finalidade primordial a divulgação de projetos, iniciativas, valores e/ou ideias e ideais das organizações que os promovem.

A operacionalização das *funções* encontra-se intimamente ligada ao conceito de *género televisivo*. Ou seja, parte-se do pressuposto de que as *funções* da programação são indissociáveis dos *géneros televisivos* que compõem as grelhas de emissão, considerando-se que se verifica, na maioria dos casos, uma correspondência entre estas duas dimensões da análise. Reconhece-se, contudo, que essa correspondência nem sempre é perfeita, pelo que não se dispensa a verificação das *funções* associadas a cada programa.

d) Correspondência entre géneros televisivos e funções

A figura seguinte estabelece uma correspondência entre *géneros* televisivos e *funções*, a qual se apresenta como indicativa, pois é a observação do caso concreto, atendendo à finalidade predominante que se procura atingir em cada programa, que dita a codificação de cada unidade de análise para a categoria *função*.

Fig. 33 Quadro de referência na relação entre funções e géneros televisivos

Género	Funções
Informativo	
Serviço noticioso	
Reportagem	
Debate	
Entrevista	Informar
Comentário	
Edição especial	
Magazine informativo	
Boletim meteorológico	
Desportivo	
Informação desportiva	Informar
Transmissão desportiva	Entreter
Resumo desportivo	Informar
Comentário desportivo	Informar
Ficção	

Filme/telefilme	
Série	Entreter
Telenovela	
Infantil/juvenil	
Desenho animado	
Concurso/jogo infantil/juvenil	Entreter
Ficção infantil/juvenil	
Telenovela infantil/juvenil	
Educativo infantil/juvenil	Formar
Informação infantil/juvenil	Informar
Espaço contentor	
Outro (infantil/juvenil)	Entreter
Entretenimento	
Concurso/jogo	
Reality show	
Variedades	
Talk show	Entreter
Humor	
Infotainment	
Outro (entretenimento)	
Cultural/conhecimento	
Artes e media	
Humanidades	Informar; Formar
Ciência	
Documentário	
Espetáculo	Entreter
Educativo	Formar
Informação cultural (magazines culturais)	Informar
Institucional/religioso	
Institucional	Informar; Formar; Promover/divulgar
Religioso	Promover/divulgar

e) Unidade de análise

Programa – A *unidade de análise* corresponde a cada *programa* que se apresenta na grelha de programação como espaço autónomo, introduzido por um genérico inicial próprio de identificação e concluído por um genérico final, com os créditos do programa. São excluídos os espaços dedicados a publicidade, televentas e autopromoções, bem como outros elementos de antena (separadores, indicativos de estação, etc.) não enquadráveis na definição de *unidade de análise* (a partir de definição de programa inscrita na Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido).

f) Variáveis de análise – base de dados

Serviço de programas – indica o nome do serviço de programas no qual foi emitido determinado conteúdo programático;

Data – indica a data de exibição do programa (dd/mm/aaaa);

Nome do programa – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico;

Título do programa – indica o nome do programa tal como se apresenta no genérico, quando o mesmo é integrado num espaço regular de programação (exemplo: título do

filme exibido dentro de um espaço de apresentação de filmes, que ficaria registado no campo anterior);

Hora de início e hora de fim – indica a hora de início e a hora de fim do programa (hh:mm:ss);

Duração – indica a duração total do programa, sem contabilizar as pausas publicitárias (hh:mm:ss);

Período horário – indica o período horário em que o programa foi exibido, considerando quatro intervalos de tempo: *manhã* (06h00-12h59m), *tarde* (13h00-19h59m), *horário nobre* (20h00-22h59m) e *noite/madrugada* (23h00-05h59m).

Os programas cuja duração compreende dois ou mais destes períodos horários são classificados no período em que a sua duração é maior (por exemplo, um programa que tenha início às 19h30 mas termine depois das 21h00 será classificado como pertencendo ao *horário nobre*, mesmo tendo começado ainda no período da *tarde*).

Período semanal – indica o período semanal em que o programa foi exibido, considerando os *dias de semana* (segunda a sexta-feira) e os *fins de semana* (sábado e domingo).

Macrogénero (género nível I) – indica a grande categoria de *género* em que se inscreve determinado programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Género (género nível II) – indica o *género* televisivo do programa de acordo com a classificação de géneros considerada.

Função – indica a intenção principal do programa na sua relação com o telespectador, atendendo às funções consideradas.

g) Fontes de informação e processo de codificação

Fontes de informação – A análise compreende o universo de programas emitidos pelos cinco serviços de programas – *RTP1, RTP2, SIC, TVI e RTP3* –, de acordo com o registo de programação efetuado pelo serviço Markdata da Mediamonitor/Marktest, através da utilização do *software* MMW – Markdata Media Workstation.

Após o primeiro recenseamento de todos os programas emitidos pelos cinco serviços de programas em 2016, procede-se a um trabalho de validação dos dados obtidos através da base de dados Telereport, de modo a anular a duplicação de unidades de análise decorrentes da mudança de dia (ocorre às 02h30 de cada dia) e outros elementos de programação registados na fonte original que não se encontram contemplados na presente análise (por exemplo, televendas e autopromoções).

Processo de codificação – A codificação implica a verificação direta do registo vídeo dos programas, designadamente no que respeita ao preenchimento dos indicadores *género nível I, género nível II e função*.

ANEXO II – OBRIGAÇÕES DE PROGRAMAÇÃO

A análise de programação televisiva desenvolvida no presente capítulo do relatório tem como referencial preceitos que constam da “Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido”, para todos os serviços de programas analisados, e do “Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e Televisão”, para os três serviços de programas da RTP.

Não se pretende abarcar todas as obrigações de programação estabelecidas nos diplomas referidos, mas apenas os aspetos que remetem para a apreciação do *pluralismo* e da *diversidade* da programação, aferidos em função da análise de *géneros televisivos* e das *funções predominantes* na programação dos quatro serviços de programas generalistas e no serviço de programas temático informativo do setor público, sendo esses os que surgem listados de seguida.

Fig. 34 Quadro de referência – Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido

<p>Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido (Lei n.º 27/2007, de 30 de julho, alterada pela Lei n.º 8/2011, de 11 de abril, pela Lei n.º 40/2014, de 9 de julho, e pela Lei n.º 78/2015, de 29 de julho)</p>
<p>Artigo 8.º - Tipologia de serviços de programas televisivos</p> <p>2. Consideram-se “generalistas” os serviços de programas televisivos que apresentem uma programação diversificada e dirigida à globalidade do público.</p> <p>3. São temáticos os serviços de programas televisivos que apresentem um modelo de programação predominantemente centrado em matérias ou géneros audiovisuais específicos ou dirigido preferencialmente a determinados segmentos do público.</p>
<p>Artigo 9.º - Fins da atividade de televisão</p> <p>1. Constituem fins da atividade de televisão, consoante a natureza, a temática e a área de cobertura dos serviços de programas televisivos disponibilizados:</p> <p>a) Contribuir para a informação, formação e entretenimento do público.</p>
<p>Artigo 34.º - Obrigações gerais dos operadores</p> <p>2. Constituem, nomeadamente, obrigações gerais de todos os operadores de televisão que explorem serviços de programas televisivos generalistas, de cobertura nacional:</p> <p>a) Assegurar, incluindo nos horários de maior audiência, a difusão de uma programação diversificada e plural.</p>
<p>Artigo 51.º - Obrigações específicas da concessionária do serviço público de televisão</p> <p>1. A concessionária do serviço público de televisão deve (...) apresentar uma programação que promova a formação cultural e cívica dos telespetadores, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.</p> <p>2. À concessionária incumbe, designadamente:</p> <p>a) Fornecer uma programação variada e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;</p> <p>b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;</p> <p>(...)</p> <p>d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos de entretenimento destinados ao público jovem e infantil, contribuindo para a sua formação;</p> <p>e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos, incluindo os que compõem as diversas comunidades imigrantes em Portugal;</p>

Fig. 35 Quadro de referência – Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão

Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015	
Cláusula 4.ª – Princípios de atuação	
1.	A Concessionária garante, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei da Televisão, e do n.º 2 do artigo 48.º da Lei da Rádio, que a prestação do serviço público ocorre na estrita observância dos princípios da universalidade e da coesão nacional, da diversificação, da qualidade, da diferenciação e da indivisibilidade da programação, do pluralismo e do rigor, da isenção e da independência da informação, bem como do princípio da inovação.
2.	Na aplicação dos princípios referidos no número anterior, a Concessionária assegura:
	(...)
	c) Uma programação variada, contrastada e abrangente, que corresponda às necessidades e interesses dos diferentes públicos;
	d) Uma programação de referência, qualitativamente exigente e que procure a valorização cultural e educacional dos cidadãos;
	e) Uma programação globalmente diferenciadora face à oferta do mercado audiovisual português;
	f) A possibilidade de expressão e debate das diversas correntes de opinião, designadamente de natureza política, religiosa e cultural;
	g) Uma informação precisa, completa, contextualizada e aprofundada, imparcial, aberta ao contraditório e independente perante poderes públicos, económicos e interesses privados;
	h) A promoção económica e cultural de Portugal além-fronteiras;
	i) A valorização da criatividade e a promoção do experimentalismo audiovisual;
	(...)
3.	Sem prejuízo do cumprimento das obrigações especialmente previstas no presente Contrato, a correspondência da programação difundida pela Concessionária às exigências de serviço público deve ser avaliada de forma global, tendo em conta o conjunto de conteúdo e a programação dos diferentes serviços de programas de cada meio de comunicação social e atenta às especificidades de cada serviço de programas.
	(...)
Cláusula 6.ª – Obrigações Específicas da Concessionária	
1.	Para além do cumprimento das obrigações gerais dos operadores de televisão e dos operadores de rádio, previstas no artigo 34.º da Lei da Televisão e no artigo 32.º da Lei da Rádio respetivamente, e de acordo com os princípios referidos na cláusula 4.ª, a Concessionária deve apresentar uma programação e conteúdos sonoros ou audiovisuais que promovam a formação cultural e cívica do público, garantindo o acesso de todos à informação, à educação e ao entretenimento de qualidade.
2.	À Concessionária incumbe, designadamente:
	a) Fornecer uma programação variada, diferenciadora e abrangente, que promova a diversidade cultural e tenha em conta os interesses das minorias;
	b) Promover o acesso do público às manifestações culturais portuguesas e garantir a sua cobertura informativa adequada;
	c) (...)
	d) Garantir a produção e transmissão de programas educativos e de entretenimento, destinados ao público infante-juvenil que contribuam para a formação, incluindo, quanto à televisão, nos serviços de âmbito nacional de acesso não condicionado livre, a emissão de espaços diários adequados ao escalão etário a que se destinem;
	e) Garantir a transmissão de programas de carácter cultural, educativo e informativo para públicos específicos;
	f) Garantir que os espaços de informação dos serviços de programas contribuem para a sensibilização dos públicos para as questões da integração, igualdade de género, coesão social e interesses das minorias;
	g) Garantir a emissão de programas que valorizem a economia e a sociedade portuguesa na perspetiva do seu desenvolvimento;
	h) Participar em atividades de educação para os meios de comunicação social, garantindo nomeadamente a transmissão de programas orientados para esse objetivo;
	(...)

k)	Emitir programas destinados especialmente aos portugueses residentes fora de Portugal e aos nacionais de países de língua portuguesa;
n)	Ceder tempo de emissão às confissões religiosas;
Cláusula 7.ª – Âmbito	
2. Integram o serviço público de televisão:	
a)	Um serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com o objetivo de satisfazer as necessidades formativas, informativas, culturais e recreativas do grande público;
b)	Um segundo serviço de programas generalista distribuído em simultâneo em todo o território nacional com uma forte componente cultural e formativa e aberto à sociedade civil;
(...)	
e)	Um serviço de programas orientado para a prestação especializada de informação, com uma vocação de proximidade e concedendo particular atenção a temas com interesse para regiões e comunidades específicas.

Fig. 36 Quadro de referência – Contrato de Concessão: Obrigações específicas do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional

Obrigações específicas da RTP1	
<i>Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015</i>	
Cláusula 9.ª Primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional	
1.	O serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve, atendendo às distintas realidades territoriais e aos diferentes grupos constitutivos da sociedade portuguesa, conceder especial relevo:
a)	À informação, designadamente através da difusão de noticiários, debates, entrevistas, reportagens e documentários;
b)	Ao entretenimento de qualidade e de expressão originária portuguesa, promotor dos valores consagrados no código de conduta e ética da Concessionária;
c)	À transmissão de programas de carácter cultural; e
d)	À sensibilização dos telespetadores para os direitos e deveres enquanto cidadãos.
2.	A programação do primeiro serviço de programas assegura a cobertura de manifestações que constituam fator de identidade ou formas de representação nacional, designadamente eventos de natureza institucional, cívica, social, cultural e desportiva.
3.	A programação do primeiro serviço de programas generalista visa o grande público, pelo que deve incluir programas de entretenimento, dando especial relevo a formatos diferenciadores face os serviços comerciais existentes no mercado., cujos padrões de criatividade, acessibilidade, responsabilidade ética, respeito pela dignidade humana e pelas minorias possam assumir-se como elementos reguladores da programação de televisão generalista.
(...)	
7.	Tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 1 desta cláusula [9.ª], assim como no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
e)	Espaços regulares diários em que sejam noticiados e devidamente contextualizados os principais acontecimentos nacionais e internacionais;
f)	Espaços regulares de debate, com intervenção de personalidades representativas da vida política e social portuguesa;
g)	Espaços regulares de entrevista a personalidades que se destaquem na atividade profissional ou cívica;
h)	Espaços regulares de debate e entrevista sobre a atividade política nacional, que garantam o pluralismo e deem expressão às posições das instituições e forças políticas, em particular às representadas nas instituições parlamentares;
i)	Espaços regulares de grande reportagem;

- j) Espaços regulares de difusão de documentários originais, focando a realidade social, histórica, cultural, ambiental, científica ou artística com relevância para Portugal; e
- k) Espaços adequados de cobertura jornalística dos períodos eleitorais relevantes.
8. Tendo em conta o disposto na alínea b) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e no n.º 1 da cláusula 6.ª, a programação do primeiro serviço de programas generalista inclui necessariamente:
- a) Espaços de entretenimento que promovam a integração das gerações e grupos sociais, favoreçam o contacto entre cidadãos residentes nas diferentes regiões do território nacional e entre eles e as comunidades residentes no estrangeiro e valorizem a língua e a cultura portuguesas e a coesão nacional;
- b) Espaços de entretenimento com preocupação formativa que contribuam para a promoção da cultura geral e da abertura ao conhecimento;
- c) Espaços de entretenimento originais e criativos que estimulem a presença de novos valores na televisão portuguesa.
- (...)
10. Tendo em conta o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 desta cláusula [9.ª] e nas alíneas b), d), h) e j) do n.º 2 da cláusula 6.ª, o serviço de programas generalista de âmbito nacional dirigido ao grande público deve pelo menos incluir:
- a) Espaços regulares de divulgação de obras, criadores e instituições culturais portuguesas;
- (...)
- c) Espaços regulares com grandes espetáculos culturais ou artísticos, em direto ou diferido, designadamente óperas, concertos, peças teatrais, bailados ou outras artes performativas;
- (...)
- d) Espaços regulares de programação lúdica, formativa e educativa para o público infantojuvenil; e
- e) Espaços regulares dedicados à promoção da cidadania, esclarecendo os telespetadores dos seus direitos e deveres de participação na vida pública, incentivando-os ao seu exercício e cumprimento, designadamente nas áreas política, educativa, cívica, ambiental e associativa.
11. Para efeitos do disposto nos n.ºs 7 e 10 da presente cláusula [9ª], e no quadro do disposto no n.º 2 da cláusula 8.ª, considera-se exigível a seguinte frequência mínima:
- a) Três vezes por dia para os noticiários;
- b) Semanal, para os programas de informação sobre as instituições políticas e promoção da cidadania, para os programas de debate e entrevista e para os programas de divulgação cultural;
- c) Quinzenal, para os programas de grande reportagem e documentários; e
- d) Mensal, para os grandes espetáculos culturais ou artísticos e para os programas dedicados à música portuguesa, assim como para a exibição de longas-metragens portuguesas.

Fig. 37 Quadro de referência – Obrigações específicas do segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional

Obrigações específicas da RTP2
<i>Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015</i>
Cláusula 10.ª - Segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional
1. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional compreende uma programação de forte componente cultural e formativa, aberta à sociedade civil.
2. O segundo serviço de programas generalista de âmbito nacional deve assegurar de forma coerente uma programação cultural de qualidade e distinta dos demais serviços de programas televisivos de serviço público, em conformidade com o Projeto Estratégico a submeter pelo Conselho de Administração ao Conselho Geral Independente e a aprovar por este.
3. A programação do serviço de programas a que se refere a presente cláusula constitui uma alternativa à oferta do primeiro serviço de programas generalista de âmbito nacional, bem como às ofertas de programação cultural do mercado, difundindo conteúdos audiovisuais que confirmam visibilidade a temas, causas e ideias com interesse para segmentos diversificados do público e que desta forma constituam um meio complementar de cumprimento da vocação universal do serviço público.
4. O segundo serviço de programas generalista concede particular relevo na sua programação ao princípio da inovação, privilegiando a criatividade, a originalidade e o sentido crítico.

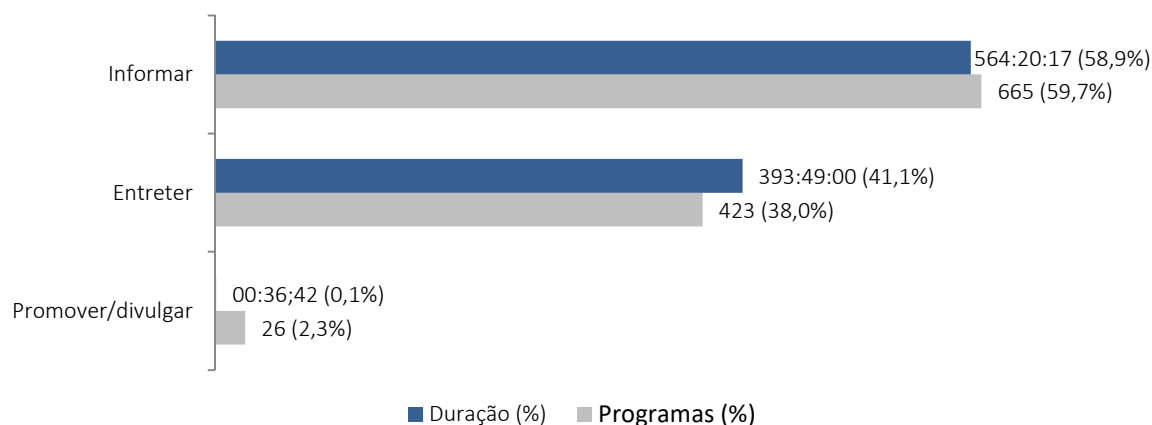
5. O segundo serviço de programas generalista deve valorizar a educação, a ciência, a investigação, a saúde, a ação social, a igualdade de género, a divulgação de causas humanitárias, o desporto amador e o desporto escolar, as confissões religiosas, o ambiente e a defesa do consumidor, entre outros, com abertura à participação das entidades correspondentes na sua programação.
 6. Algumas das obrigações de programação previstas no número anterior podem ser asseguradas num outro serviço de programas oferecido em acesso não condicionado livre, de modo a promover-se a componente de conteúdos culturais e formativos do segundo serviço de programas.
- (...)
8. O segundo serviço de programas generalista assegura espaços de informação diários que, de modo contextualizado, e aprofundado, desenvolvam o tratamento de matérias da atualidade nacional, regional e internacional, nomeadamente culturais.
 9. Os espaços de informação do segundo serviço de programas generalista podem recorrer a outros serviços de programas disponibilizados pela Concessionária em plataformas de acesso universal para desenvolver todas as matérias que, pelas características do meio, não possam ser objeto de tratamento exaustivo na emissão televisiva.
 10. O segundo serviço de programas generalista deve incluir espaços educativos e de entretenimento diários, destinados ao público infante-juvenil e que contribuam para a sua formação.

Fig. 38 Quadro de referência – Obrigações específicas do serviço de programas temático informativo

Obrigações específicas da RTP3
<i>Contrato de Concessão do Serviço Público de Rádio e de Televisão, 6 de março de 2015</i>
Cláusula 13.ª - Serviço de programas temático informativo
1. O serviço de programas temático informativo destina-se à prestação especializada de informação nas suas diferentes formas, designadamente documentários, reportagens, noticiários e debates, acerca de temas, ideias e protagonistas não representados habitualmente na comunicação social, devendo fornecer uma informação de referência e alternativa face à oferta de mercado.
2. O serviço de programas temático informativo deve ter também, a par da informação nacional e internacional, uma vocação de proximidade, concedendo especial atenção, através de uma cobertura territorial adequada, a temas com interesse para regiões e comunidades específicas, tendencialmente e sempre que possível através de janelas de programação com este propósito.
(...)
4. O serviço de programas temático informativo deve também assegurar a difusão, no território nacional, de programação produzida e difundida pelos serviços de programas de âmbito regional.

ANEXO III – FIGURAS**RTP1****- Horário nobre (20h00-22h59)****Fig. 39** Frequência e duração dos géneros no *horário nobre* da RTP1 (2018)

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	307:49:47	32,1	340	30,5
Reportagem	43:19:24	4,5	75	6,7
Debate	57:06:55	6,0	37	3,3
Entrevista	03:21:47	0,4	7	0,6
Edição especial	00:40:36	0,1	1	0,1
Informação desportiva	26:35:35	2,8	33	3,0
Resumo desportivo	04:27:03	0,5	6	0,5
Transmissão desportiva	74:30:45	7,8	47	4,2
Comentário desportivo	00:10:11	0,02	1	0,09
Filme/telefilme	05:31:46	0,6	4	0,4
Série	40:53:11	4,3	58	5,2
Outro (entretenimento)	24:21:30	2,5	24	2,2
Talk show	38:31:39	4,0	30	2,7
Concurso/jogo	160:33:38	16,7	216	19,4
Humor	26:05:10	2,7	33	3,0
Artes e media	04:09:09	0,4	14	1,3
Humanidades	25:12:33	2,6	32	2,9
Documentário	27:45:46	2,9	33	3,0
Espetáculo	22:21:21	2,3	10	0,9
Institucional	65:12:05	6,8	112	10,1
Religioso	00:06:08	0,01	1	0,1
Total	958:45:59	100,0	1114	100,0

Fig. 40 Funções da programação de horário nobre da RTP1 (2018)

N=958H45M49S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N=1 114 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

- Informativos

Fig. 41 Duração dos *géneros informativos* por período horário na RTP1 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	120:30:15	10,6	381:18:42	56,7	307:49:47	74,7	-	-
Reportagem	-	-	-	-	43:19:24	10,5	02:37:21	2,6
Debate	-	-	-	-	57:06:55	13,9	45:07:38	44,9
Entrevista	-	-	-	-	03:21:47	0,8	37:36:34	37,4
Comentário	-	-	-	-	-	-	-	-
Edição especial	11:55:50	1,1	-	-	00:40:36	0,2	-	-
Magazine informativo	999:08:41	88,3	290:57:15	43,3	-	-	15:11:54	15,1
Boletim meteorológico	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	1131:34:46	100,0	672:15:57	100,0	412:18:29	100,0	100:33:27	100,0

N=2316H42M39S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO).

Fig. 42 Frequência dos *géneros informativos* por período horário na RTP1 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	259	41,0	385	56,7	340	73,9	-	-
Reportagem	-	-	-	-	75	16,3	10	6,7
Debate	-	-	-	-	37	8,0	58	3,1
Entrevista	-	-	-	-	7	1,5	49	32,9
Comentário	-	-	-	-	-	-	-	-
Edição especial	5	0,8	-	-	1	0,2	-	-
Magazine informativo	368	58,2	253	39,7	-	-	32	21,5
Boletim meteorológico	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	632	100,0	638	100,0	460	100,0	149	100,0

N=1 879 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 43 Duração dos *géneros informativos* por período semanal na RTP1 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	613:10:55	32,0	196:27:49	48,9
Reportagem	45:24:11	2,4	00:32:34	0,1
Debate	101:29:25	5,3	00:45:08	0,2
Entrevista	40:58:21	2,1	-	-
Comentário	-	-	-	-
Edição especial	04:49:51	0,2	07:46:35	1,9
Magazine informativo	1109:15:22	57,9	196:02:28	48,8
Boletim meteorológico	-	-	-	-
Total	1915:08:05	100,0	401:34:34	100,0

N=2316H42M39S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO).

Fig. 44 Frequência dos *géneros informativos* por período semanal na RTP1 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Serviço noticioso	776	49,7	208	65,6
Reportagem	84	5,4	1	0,3
Debate	94	6,0	1	0,3
Entrevista	56	3,6	-	-
Comentário	-	-	-	-
Edição especial	3	0,2	3	0,9
Magazine informativo	549	35,1	104	32,8
Boletim meteorológico	-	-	-	-
Total	1562	100,0	317	100,0

N= 1879 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

- Infantis/juvenis

Fig. 45 Duração das *funções* por *géneros infantis/juvenis* na RTP1 (2018)

Género	Função			
	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	62:28:31	72,5	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	61:36:53	100,0
Espaço contendor	03:58:31	2,7	-	-
Outro (infantil/juvenil)	19:44:16	22,9	-	-
Total	86:11:18	100,0	61:36:53	100,0

N=147H48M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 46 Frequência das *funções* por géneros infantis/juvenis na RTP1 (2018)

Género	Função			
	Entreter		Formar	
	N	%	N	%
Desenho animado	384	77,0	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	520	100,0
Espaço contendor	16	3,2	-	-
Outro (infantil/juvenil)	99	19,8	-	-
Total	499	100,0	520	100,0

N= 1019 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 47 Duração dos géneros infantis/juvenis por período horário na RTP1 (2018)

Género	Manhã	
	hh:mm:ss	%
Desenho animado	62:28:31	42,3
Educativo infantil/juvenil	61:36:53	41,7
Espaço contendor	03:58:31	2,7
Outro (infantil/juvenil)	19:44:16	13,4
Total	147:48:11	100,0

N=147H48M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 48 Frequência dos géneros infantis/juvenis por período horário na RTP1 (2018)

Género	Manhã	
	N	%
Desenho animado	384	37,7
Educativo infantil/juvenil	520	51,0
Espaço contendor	16	1,6
Outro (infantil/juvenil)	99	9,7
Total	1019	100,0

N= 1019 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 49 Duração dos géneros infantis/juvenis por período semanal na RTP1 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	-	-	62:28:31	42,3
Educativo infantil/juvenil	00:19:26	74,6	61:17:27	41,6
Espaço contendor	-	-	03:58:31	2,7
Outro (infantil/juvenil)	00:06:36	25,4	19:37:40	13,3

Total	00:26:02	100,0	147:22:09	100,0
-------	----------	-------	-----------	-------

N=147H48M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 50 Frequência dos géneros infantis/juvenis por período semanal na RTP1 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Desenho animado	-	-	384	37,8
Educativo infantil/juvenil	1	25,0	519	51,1
Espaço contendor	-	-	16	1,6
Outro (infantil/juvenil)	3	75,0	96	9,5
Total	4	100,0	1015	100,0

N= 1019 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

- Culturais/conhecimento

Fig. 51 Duração das funções por géneros culturais/conhecimento na RTP1 (2018)

Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	-	-	-	-	18:02:26	3,8
Humanidades	-	-	-	-	134:17:14	28,5
Documentário	01:00:00	0,5	-	-	256:28:16	54,5
Espetáculo	197:33:15	99,5	-	-	-	-
Educativo	-	-	13:48:46	100,0	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	62:09:16	13,2
Total	198:33:15	100,0	13:48:46	100,0	470:57:12	100,0

N=683H19M13S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 52 Frequência das funções por géneros culturais/conhecimento na RTP1 (2018)

Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	N	%	N	%	N	%
Artes e media	-	-	-	-	55	6,8
Humanidades	-	-	-	-	285	35,4
Documentário	1	0,6	-	-	323	40,1
Espetáculo	171	99,4	-	-	-	-
Educativo	-	-	50	100,0	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	142	17,6

Total	172	100,0	50	100,0	805	100,0
-------	-----	-------	----	-------	-----	-------

N=1 027 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 53 Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na RTP1 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	04:15:34	3,4	01:09:21	1,5	04:09:09	5,2	08:28:22	2,1
Humanidades	20:38:02	16,3	18:04:43	23,2	25:12:33	31,7	70:21:56	17,6
Documentário	40:40:36	32,0	16:37:03	21,4	27:45:46	34,9	172:24:51	43,2
Espetáculo	34:48:03	27,4	29:23:39	37,8	22:21:21	28,1	111:00:12	27,8
Educativo	00:28:23	0,4	12:08:14	15,6	-	-	01:12:09	0,3
Informação/magazine cultural	26:05:01	20,6	00:25:00	0,5	-	-	35:39:15	8,9
Total	126:55:39	100,0	77:48:00	100,0	79:28:49	100,0	399:06:45	100,0

N=683H19M13S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 54 Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na RTP1 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e media	27	12,3	3	3,2	14	15,7	11	1,8
Humanidades	28	12,8	18	19,4	32	36,0	207	33,1
Documentário	57	26,0	12	12,9	33	37,1	222	35,5
Espetáculo	38	17,4	14	15,1	10	11,2	109	17,4
Educativo	2	0,9	45	48,4	-	-	3	0,5
Informação/magazine cultural	67	30,6	1	1,1	-	-	74	11,8
Total	219	100,0	93	100,0	89	100,0	626	100,0

N=1 027 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 55 Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na RTP1 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	10:52:02	2,6	07:10:24	2,7
Humanidades	124:12:16	30,1	10:04:58	3,7
Documentário	167:01:37	40,5	90:26:39	33,4
Espetáculo	77:52:39	18,9	119:40:36	44,3
Educativo	01:06:29	0,3	12:42:17	4,7
Informação/magazine cultural	31:48:08	7,7	30:21:08	11,2
Total	412:53:11	100,0	270:26:02	100,0

N=683H19M13S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 56 Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na RTP1 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Artes e media	24	4,0	31	7,4
Humanidades	256	42,2	29	6,9
Documentário	205	33,8	119	28,3
Espetáculo	57	9,4	114	27,1

PLURALISMO E DIVERSIDADE NOS SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS 2018

Educativo	2	0,3	48	11,4
Informação/magazine cultural	62	10,2	80	10,0
Total	606	100,0	421	100,0

N=1 027 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

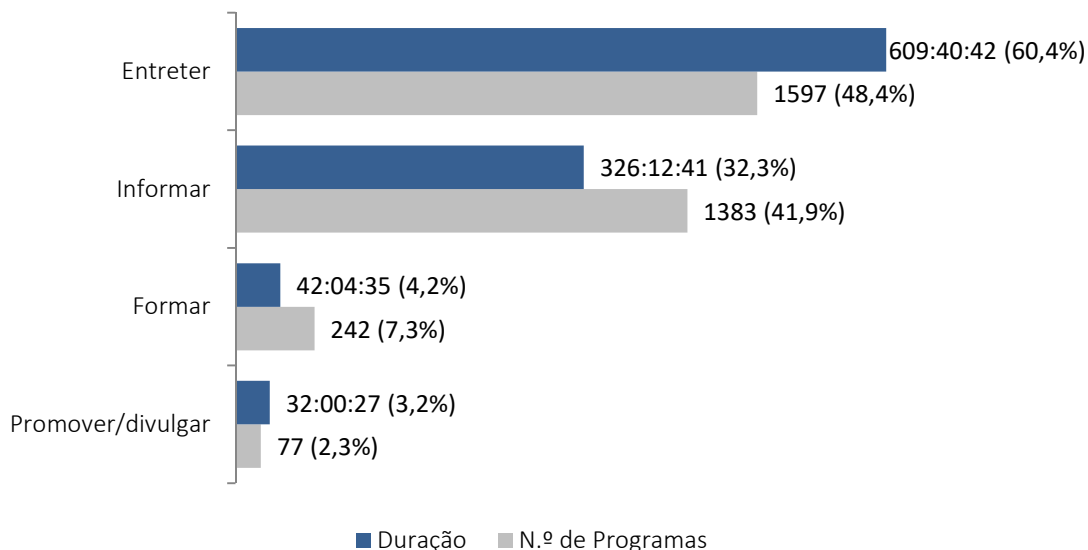
RTP2

- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 57 Frequência e duração dos géneros no horário nobre da RTP2 (2018)

Género	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	186:20:12	18,4	361	10,9
Comentário	20:35:42	2,0	78	2,4
Magazine informativo	1:29:50	0,1	6	0,2
Boletim meteorológico	5:25:31	0,5	319	9,7
Resumo desportivo	8:35:11	0,9	17	0,5
Filme/telefilme	3:50:44	0,4	4	0,1
Série	276:49:35	27,4	326	9,9
Desenho animado	210:47:45	20,9	774	23,5
Ficção infantil/juvenil	73:12:21	7,2	184	5,6
Educativo infantil/juvenil	23:31:35	2,3	201	6,1
Informação infantil/juvenil	0:12:26	0,0	1	0,0
Espaço contendor	0:39:14	0,1	18	0,5
Outro (infantil/juvenil)	26:18:02	2,6	299	9,1
Artes e media	9:42:22	1,0	26	0,8
Humanidades	39:20:10	3,9	99	3,0
Ciência	1:29:38	0,1	7	0,2
Documentário	15:07:38	1,5	34	1,0
Espetáculo	36:12:06	3,6	32	1,0
Informação cultural	31:30:03	3,1	383	11,6
Institucional	35:24:01	3,5	127	3,8
Religioso	3:24:19	0,3	3	0,1
Total	1009:58:25	100,0	3299	100,0

Fig. 58 Funções da programação de horário nobre da RTP2 (2018)



N = 1009H58M25S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO EM HORÁRIO NOBRE); N = 3299 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS EM HORÁRIO NOBRE)

- Informativos

Fig. 59 Duração dos géneros informativos por período horário na RTP2 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	286:22:52	99,1	-	-	186:20:12	87,1	770:12:55	78,1
Entrevista	-	-	-	-	-	-	17:43:45	1,8
Comentário	-	-	-	-	20:35:42	9,6	-	-
Magazine informativo	0:29:40	0,2	203:55:26	98,4	1:29:50	0,7	198:06:05	20,1
Boletim meteorológico	2:14:12	0,8	3:19:25	1,6	5:25:31	2,5	0:05:01	-
Total	289:06:44	100,0	207:14:51	100,0	213:51:15	100,0	986:07:46	100,0

N = 1696H20M36S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFORMATIVOS)

Fig. 60 Frequência dos géneros informativos por período horário na RTP2 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Serviço noticioso	458	77,5	-	-	361	47,3	338	60,0
Entrevista	-	-	-	-	-	-	26	4,6
Comentário	-	-	-	-	78	10,2	-	-
Magazine informativo	2	0,3	224	53,3	6	0,8	194	34,5
Boletim meteorológico	131	22,2	196	46,7	319	41,8	5	0,9
Total	591	100,0	420	100,0	764	100,0	563	100,0

N = 2338 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS)

Fig. 61 Duração dos *géneros informativos* por período semanal na RTP2 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	825:05:30	66,7	417:50:29	90,8
Entrevista	2:09:59	0,2	15:33:46	3,4
Comentário	-	-	20:35:42	4,5
Magazine informativo	401:03:04	32,4	2:57:57	0,6
Boletim meteorológico	7:52:35	0,6	3:11:34	0,7
Total	1236:11:08	100,0	460:09:28	100,0

N = 1696H20M36S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFORMATIVOS*)**Fig. 62** Frequência dos *géneros informativos* por período semanal na RTP2 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Serviço noticioso	840	48,8	317	51,5
Entrevista	3	0,2	23	3,7
Comentário	-	-	78	12,7
Magazine informativo	417	24,2	9	1,5
Boletim meteorológico	462	26,8	189	30,7
Total	1722	100,0	616	100,0

N = 2338 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFORMATIVOS*)**- Infantis/juvenis****Fig. 63** Duração das *funções* por *géneros infantis/juvenis* na RTP2 (2018)

Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	1775:11:16	68,5	-	-	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	123:49:04	4,8	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	599:30:54	23,1	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	709:52:20	97,4	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	-	-	3:55:15	66,5
Espaço contentor	-	-	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	79:56:07	3,1	18:47:44	2,6	1:58:41	33,5
Total	2589:53:28	100,0	728:40:04	100,0	5:53:56	100,0

N = 3324H27M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFANTIS/JUVENIS*)

Fig. 64 Frequência das funções por géneros infantis/juvenis na RTP2 (2018)

Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	N	%	N	%	N	%
Desenho animado	8835	77,3	-	-	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	215	1,9	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	1065	9,3	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	4699	99,1	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	-	-	20	66,7
Espaço contendor	318	2,8	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	996	8,7	42	0,9	10	33,3
Total	11429	100,0	4741	100,0	30	100,0

N = 14650 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS*)

Fig. 65 Duração dos géneros infantis/juvenis por período horário na RTP2 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	1035:11:12	63,3	529:12:19	43,2	210:47:45	63,0	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	11:57:36	0,7	-	-	-	-	111:51:28	86,9
Ficção infantil/juvenil	137:08:36	8,4	372:19:56	30,4	73:12:21	21,9	16:50:01	13,1
Educativo infantil/juvenil	394:06:27	24,1	292:14:18	23,9	23:31:35	7,0	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	3:42:49	0,3	0:12:26	0,1	-	-
Espaço contendor	6:38:54	0,4	4:07:59	0,3	0:39:14	0,2	-	-
Outro (infantil/juvenil)	50:55:33	3,1	23:28:57	1,9	26:18:02	7,9	-	-
Total	1635:58:18	100,0	1225:06:18	100,0	334:41:23	100,0	128:41:29	100,0

N = 3324H27M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFANTIS/JUVENIS*)

Fig. 66 Frequência dos géneros infantis/juvenis por período horário na RTP2 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Desenho animado	5203	57,3	2858	52,6	774	52,4	-	-
Concurso/jogo infantil/juvenil	16	0,2	-	-	-	-	199	93,4
Ficção infantil/juvenil	345	3,8	522	9,6	184	12,5	14	6,6
Educativo infantil/juvenil	2735	30,1	1763	32,4	201	13,6	-	-
Informação infantil/juvenil	-	-	19	0,3	1	0,1	-	-
Espaço contendor	185	2,0	115	2,1	18	1,2	-	-
Outro (infantil/juvenil)	591	6,5	158	2,9	299	20,2	-	-
Total	9075	100,0	5435	100,0	1477	100,0	213	100,0

N = 16200 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS*)

Fig. 67 Duração dos *géneros infantis/juvenis* por período semanal na RTP2 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Desenho animado	1390:52:41	57,8	384:07:25	41,8
Concurso/jogo infantil/juvenil	97:22:58	4,0	26:26:06	2,9
Ficção infantil/juvenil	231:06:29	9,6	368:24:25	40,1
Educativo infantil/juvenil	595:59:46	24,8	113:22:49	12,3
Informação infantil/juvenil	3:55:15	0,2	-	-
Espaço contentor	11:26:07	0,5	-	-
Outro (infantil/juvenil)	73:50:09	3,1	26:49:40	2,9
Total	2404:33:25	100,0	919:10:25	100,0

N = 3324H27M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFANTIS/JUVENIS*)**Fig. 68** Frequência dos *géneros infantis/juvenis* por período semanal na RTP2 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Desenho animado	7201	54,8	1634	53,6
Concurso/jogo infantil/juvenil	177	1,3	38	1,2
Ficção infantil/juvenil	556	4,2	509	16,7
Educativo infantil/juvenil	4029	30,6	670	22,0
Informação infantil/juvenil	20	0,2	-	-
Espaço contentor	318	2,4	-	-
Outro (infantil/juvenil)	848	6,4	200	6,6
Total	13149	100,0	3051	100,0

N = 16200 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS*)

- Culturais/conhecimento

Fig. 69 Duração das *funções* por géneros *culturais/conhecimento* na RTP2 (2018)

Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	0:35:43	0,3	33:20:05	24,3	263:55:47	20,5
Humanidades	-	-	59:43:45	43,6	236:00:05	18,3
Ciência	-	-	7:20:41	5,4	113:06:04	8,8
Documentário	-	-	16:20:22	11,9	569:15:25	44,2
Espetáculo	186:51:11	99,7	-	-	-	-
Educativo	-	-	20:10:57	14,7	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	105:16:52	8,2
Total	187:26:54	100,0	136:55:50	100,0	1287:34:13	100,0

N = 1611H56M57S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *CULTURAIS/CONHECIMENTO*)

Fig. 70 Frequência das *funções* por géneros *culturais/conhecimento* na RTP2 (2018)

Género	Função					
	Entreter		Formar		Informar	
	N	%	N	%	N	%
Artes e media	1	0,8	57	23,1	396	13,6
Humanidades	-	-	93	37,7	425	14,6
Ciência	-	-	7	2,8	203	7,0
Documentário	-	-	21	8,5	933	32,1
Espetáculo	129	99,2	-	-	-	-
Educativo	-	-	69	27,9	-	-
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	952	32,7
Total	130	100,0	247	100,0	2909	100,0

N = 3286 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 71 Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na RTP2 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	(06h00-12h59)		(13h00-19h59)		(20h00-22h59)		(23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	65:13:55	23,4	30:24:01	6,0	9:42:22	7,3	192:31:17	27,7
Humanidades	65:06:35	23,4	75:16:49	14,9	39:20:10	29,5	116:00:16	16,7
Ciência	31:10:15	11,2	66:47:28	13,2	1:29:38	1,1	20:59:24	3,0
Documentário	107:10:04	38,5	273:34:32	54,1	15:07:38	11,3	189:43:33	27,3
Espetáculo	2:56:01	1,1	11:02:37	2,2	36:12:06	27,1	136:40:27	19,7
Educativo	1:26:09	0,5	8:47:00	1,7	-	-	9:57:48	1,4
Informação/magazine cultural	5:10:45	1,9	39:23:58	7,8	31:30:03	23,6	29:12:06	4,2
Total	278:13:44	100,0	505:16:25	100,0	133:21:57	100,0	695:04:51	100,0

N = 1611H56M57S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 72 Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na RTP2 (2018)

Género	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	(06h00-12h59)		(13h00-19h59)		(20h00-22h59)		(23h00-05h59)	
	N	%	N	%	N	%	N	%
Artes e media	109	19,4	60	4,9	26	4,5	259	28,0
Humanidades	100	17,8	141	11,6	99	17,0	178	19,2
Ciência	55	9,8	103	8,5	7	1,2	45	4,9
Documentário	277	49,3	421	34,6	34	5,9	222	24,0
Espetáculo	2	0,4	5	0,4	32	5,5	90	9,7
Educativo	5	0,9	33	2,7	-	0,0	31	3,3
Informação/magazine cultural	14	2,5	454	37,3	383	65,9	101	10,9
Total	562	100,0	1217	100,0	581	100,0	926	100,0

N = 3286 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 73 Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na RTP2 (2017)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Artes e media	207:27:17	19,0	90:24:18	17,4
Humanidades	208:13:09	19,1	87:30:41	16,8
Ciência	84:50:32	7,8	35:36:13	6,8
Documentário	498:53:26	45,7	86:42:21	16,7
Espetáculo	20:06:57	1,8	166:44:14	32,0
Educativo	9:08:13	0,8	11:02:44	2,1
Informação/magazine cultural	62:40:45	5,7	42:36:07	8,2
Total	1091:20:19	100,0	520:36:38	100,0

N = 1611H56M57S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 74 Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na RTP2 (2018)

Género	Dia de semana		Fim-de-semana	
	N	%	N	%
Artes e media	312	13,8	142	13,9
Humanidades	347	15,3	171	16,7
Ciência	125	5,5	85	8,3
Documentário	824	36,4	130	12,7
Espetáculo	17	0,8	112	10,9
Educativo	28	1,2	41	4,0
Informação/magazine cultural	610	27,0	342	33,4
Total	2263	100,0	1023	100,0

N = 3286 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

SIC

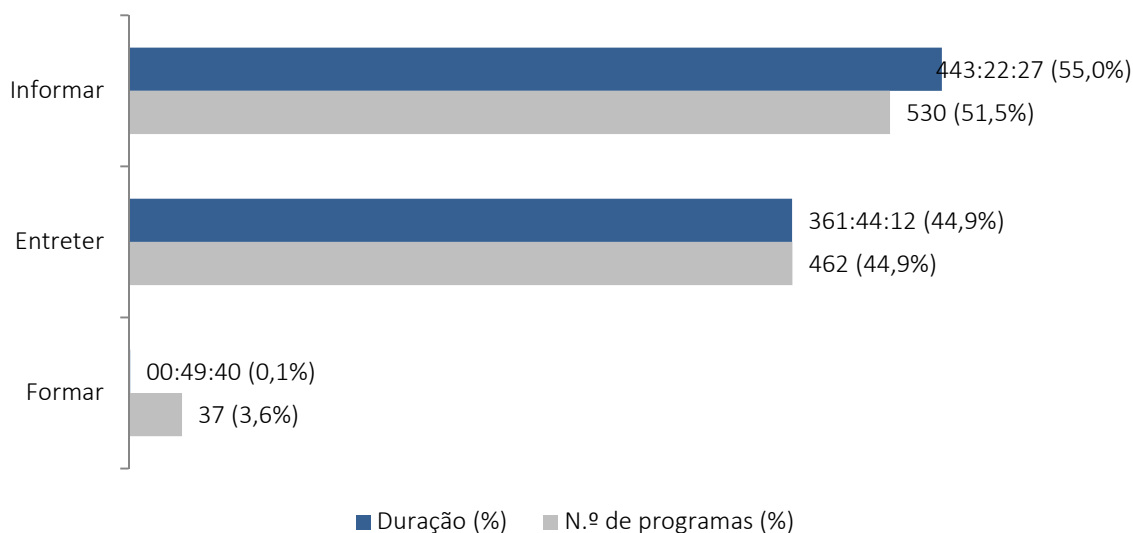
- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 75 Frequência e duração dos géneros no horário nobre (2018)

Género	Duração		Nº de programas	
	hh:mm:ss	%	N	%
Serviço noticioso	439:35:55	54,5	356	34,6
Telenovela	274:05:27	34,0	332	32,3
Reality show	22:45:38	2,8	46	4,5
Humor	19:41:33	2,4	32	3,1
Transmissão desportiva	15:50:02	2,0	9	0,9
Concurso/jogo	11:44:15	1,5	10	1,0
Outro (entretenimento)	9:24:24	1,2	26	2,5
Ficção infantil/juvenil	4:37:47	0,6	4	0,4
Espetáculo	2:47:32	0,3	2	0,2
Magazine informativo	2:30:21	0,3	171	16,6
Debate	0:51:46	0,1	1	0,1
Educativo	0:49:40	0,1	37	3,6
Infotainment	0:47:34	0,1	1	0,1
Edição especial	0:24:25	0,1	2	0,2
Total	805:56:19	100,0	1029	100,0

N=805H56M19S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA SIC); N=1029 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA SIC)

Fig. 76 Frequência e duração das funções da programação de horário nobre da SIC (2018)



N=805H56M19S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA SIC); N=1029 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA SIC)

- Informativos

Fig. 77 Duração dos géneros informativos, por período horário na SIC (2018)

Géneros	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%	hh:mm:ss	%
Serviço noticioso	629:54:34	99,3	419:37:32	99,5	439:35:55	99,1	-	-
Magazine informativo	1:38:36	0,3	-	-	2:30:21	0,6	14:55:45	100,0
Debate	-	-	-	-	0:51:46	0,2	-	-
Edição especial	2:51:58	0,5	2:07:36	0,5	0:24:25	0,1	-	-
Total	634:25:08	100,0	421:45:08	100,0	443:22:27	100,0	14:55:45	100,0

N=1514H28M28S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA SIC)

Fig. 78 Frequência dos géneros informativos, por período horário na SIC (2018)

Géneros	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	256	98,1	373	99,2	356	67,2		
Magazine informativo	4	1,5			171	32,3	90	100,0
Edição especial	1	0,4	3	0,8	2	0,4		
Debate					1	0,2		
Total	261	100,0	376	100,0	530	100,0	90	100,0

N=1257 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA SIC)

Fig. 79 Duração dos géneros informativos, por período semanal na SIC (2018)

Géneros	Dia de semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	1268:46:24	98,6	220:21:37	96,8
Magazine informativo	15:44:08	1,2	3:20:34	1,5
Edição especial	1:34:29	0,1	3:49:30	1,7
Debate	0:51:46	0,1		0,0
Total	1286:56:47	100,0	227:31:41	100,0

N=1514h28m28s (n.º total de horas de emissão de programas informativos na SIC)

Fig. 80 Frequência dos géneros informativos, por período semanal na SIC (2018)

Géneros	Dia de semana		Fim de semana	
	N	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	777	75,6	208	90,9
Magazine informativo	249	24,2	16	7,0
Edição especial	1	0,1	5	2,2
Debate	1	0,1	-	-
Total	1028	100,0	229	100,0

N=1257 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS INFORMATIVOS NA SIC)

- **Infantis/juvenis**

Fig. 81 Duração das *funções* por *géneros infantis/juvenis* na SIC (2018)

Géneros	Entreter		Formar	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Ficção infantil/juvenil	317:31:34	62,7	-	-
Desenhos animados	144:47:48	28,6	-	-
Telenovela infantil/juvenil	36:48:25	7,3	-	-
Outro (infantil/juvenil)	6:55:22	1,4	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	2:41:40	-
Total	506:03:09	100,0	2:41:40	100,0

N=508H44M49S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS* NA SIC)

Fig. 82 Frequência das *funções* por *géneros infantis/juvenis* na SIC (2018)

Géneros	Entreter		Formar	
	N	(%)	N	(%)
Ficção infantil/juvenil	416	42,5	-	-
Desenhos animados	497	50,9	-	-
Telenovela infantil/juvenil	26	2,7	-	-
Outro (infantil/juvenil)	40	4,1	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	28	-
Total	979	100,0	28	100,0

N=1007 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS* NA SIC)

Fig. 83 Duração dos *géneros infantis/juvenis* por *período horário* na SIC (2018)

Géneros	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Ficção infantil/juvenil	238:03:00	55,5	62:34:42	100,0	4:37:47	100,0	12:16:05	100,0
Desenhos animados	144:47:48	33,7	-	-	-	-	-	-
Telenovela infantil/juvenil	36:48:25	8,6	-	-	-	-	-	-
Outro (infantil/juvenil)	6:55:22	1,6	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	2:41:40	0,6	-	-	-	-	-	-
Total	429:16:15	100,0	62:34:42	100,0	4:37:47	100,0	12:16:05	100,0

N=508H44M49S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS* NA SIC)

Fig. 84 Frequência dos *géneros infantis/juvenis* por *período horário* na SIC (2018)

Géneros	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Desenhos animados	497	52,3	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	360	37,9	42	100,0	4	100,0	10	100,0
Outro (infantil/juvenil)	40	4,2	-	-	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	28	2,9	-	-	-	-	-	-
Telenovela infantil/juvenil	26	2,7	-	0,0	-	-	-	-
Total	951	100,0	42	100,0	4	100,0	10	100,0

N=1007 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS* NA SIC)**Fig. 85** Frequência e duração dos *géneros infantis/juvenis* por período semanal na SIC (2018)

Géneros	Dia de semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Desenhos animados					144:47:48	33,9	497	52,4
Ficção infantil/juvenil	82:06:51	100,0	59	100,0	235:24:43	55,2	357	37,7
Outro (infantil/juvenil)					6:55:22	1,6	40	4,2
Educativo infantil/juvenil					2:41:40	0,6	28	3,0
Telenovela infantil/juvenil					36:48:25	8,6	26	2,7
Total	82:06:51	100,0	59	100,0	426:37:58	100,0	948	100,0

N=508H44M49S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS* NA SIC); N=1007 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFANTIS/JUVENIS* NA SIC)

- Culturais/conhecimento

Fig. 86 Frequência e duração das *funções* dos programas *culturais/conhecimento* na SIC (2018)

Função	Duração		Nº de programas	
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Informar	284:40:27	93,5 %	405	84,7 %
Entreter	18:22:24	6,0 %	10	2,1 %
Formar	1:17:20	0,4 %	63	13,2 %
Total	304:20:11	100,0 %	478	100,0 %

N = 478 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *CULTURAIS/CONHECIMENTO*); N =304H20M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *CULTURAIS/CONHECIMENTO*)**Fig. 87** Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na SIC (2018)

Géneros	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Ciência	25:55:59	16,4	101:56:50	99,7	-	-	-	-
Documentário	97:34:37	61,8	-	-	-	-	-	-
Educativo	-	-	0:21:13	0,3	0:49:40	22,9	0:06:27	0,3
Espetáculo	4:59:43	3,2	-	-	2:47:32	77,1	10:35:09	26,1
Informação/magazine cultural	29:18:51	18,6	-	-	-	-	29:54:10	73,7
Total	157:49:10	100,0	102:18:03	100,0	3:37:12	100,0	40:35:46	100,0

N =304H20M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *CULTURAIS/CONHECIMENTO*)**Fig. 88** Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na SIC (2018)

Géneros	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Ciência	35	-	136	86,6	-	-	-	-
Documentário	129	-	-	-	-	-	-	-
Educativo	-	-	21	13,4	37	94,9	5	7,9
Espetáculo	3	-	-	-	2	5,1	5	7,9

Informação/magazine cultural	52	-	-	-	-	-	53	84,1
Total	219	100,	157	100,0	39	100,0	63	100,0

N = 478 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

Fig. 89 Frequência e duração dos programas culturais/conhecimento por período semanal na SIC (2018)

Géneros	Dia de semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Ciência	127:52:49	76,9	171	58,8	-	-	-	-
Documentário	-	-	-	-	97:34:37	70,7	129	69,0
Informação/magazine cultural	29:54:10	18,0	53	18,2	29:18:51	21,2	52	27,8
Espetáculo	7:16:38	4,4	4	1,4	11:05:46	8,0	6	3,2
Educativo	1:17:20	0,8	63	21,6	-	-	-	-
Total	166:20:57	100,0	291	100,0	137:59:14	100,0	187	100,0

N = 304H20M11S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO) N = 478 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS CULTURAIS/CONHECIMENTO)

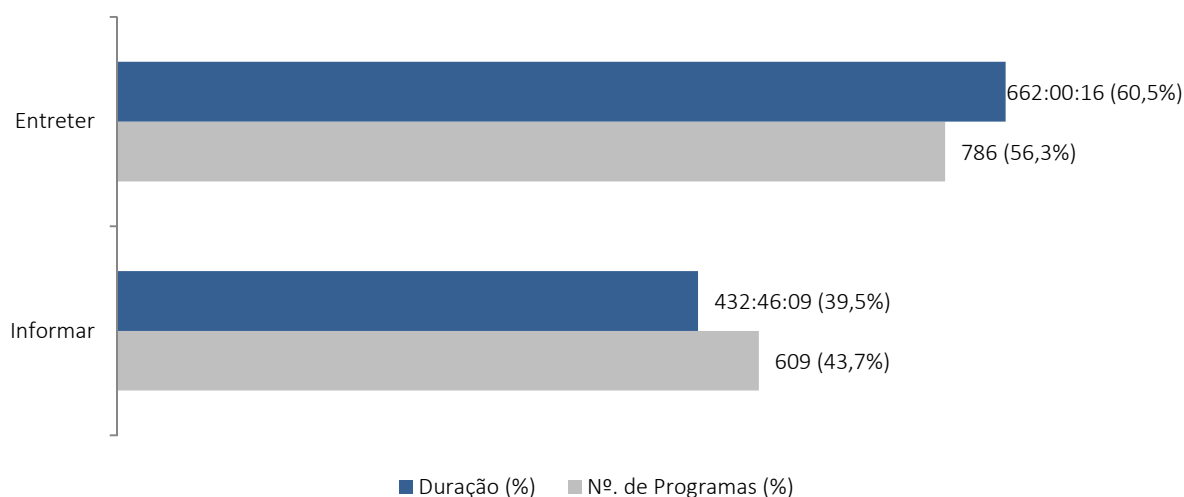
TVI

- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 90 Frequência e duração dos géneros no horário nobre da TVI (2018)

Género	Horário nobre			
	Duração		Programas	
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	424:30:23	38,8	357	25,6
Reportagem	00:33:01	0,1	1	0,1
Resumo desportivo	00:01:32	0,002	1	0,1
Infotainment	2:09:06	0,2	2	0,1
Telenovela	451:15:18	41,2	555	39,8
Concurso/jogo	51:20:14	4,7	26	1,9
Espetáculo	02:36:38	0,2	1	0,1
Reality show	66:41:19	6,1	114	8,2
Filme/telefilme	05:01:29	0,5	3	0,2
Série	46:49:51	4,3	54	3,9
Transmissão desportiva	16:21:16	1,5	13	0,9
Edição especial	00:01:55	0,003	1	0,1
Institucional	07:39:18	0,7	249	17,8
Outro (entretenimento)	19:45:05	1,8	18	1,3
Total	1094:46:25	100,0	1395	100,0

Fig. 91 Funções da programação de horário nobre da TVI (2018)



N=1094H46M25S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO NO HORÁRIO NOBRE NA TVI); N= 1395 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS NO HORÁRIO NOBRE NA TVI)

- Informativos

Fig. 92 Duração dos géneros informativos, por período horário na TVI (2018)

Género	Período horário							
	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	-	-	334:32:06	86,8	424:30:23	99,9	-	-
Reportagem	00:33:57	0,1	49:14:46	12,8	00:33:01	0,1	-	-
Entrevista	-	-	00:41:43	0,2	-	-	-	-
Edição especial	04:52:01	0,7	00:25:43	0,1	00:01:55	0,01	-	-
Magazine informativo	733:08:48	99,2	-	-	-	-	11:49:23	97,1
Boletim meteorológico	00:20:28	0,05	00:21:32	0,1	-	-	00:21:11	2,9
Total	738:55:14	100,0	385:15:50	100,0	425:05:19	100,0	12:10:34	100,0

N =1561H26M57S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *INFORMATIVOS* NA TVI)

Fig. 93 Frequência dos géneros informativos, por período horário na TVI (2018)

Género	Período horário							
	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	-	-	373	66,1	357	99,4	-	-
Reportagem	1	0,3	123	21,8	1	0,3	-	-
Entrevista	-	-	2	0,4	-	-	-	-
Edição especial	2	0,5	2	0,4	1	0,3	-	-
Magazine informativo	310	82,9	-	-	-	-	49	43,8
Boletim meteorológico	61	16,3	64	11,3	-	-	63	56,3
Total	374	100,0	600	100,0	360	100,0	112	100,0

N =1409 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS *INFORMATIVOS* NA TVI)

Fig. 94 Frequência e duração dos géneros informativos, por período semanal na TVI (2018)

Género	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Serviço noticioso	556:49:12	41,4	522	47,5	202:13:17	93,0	208	66,9
Reportagem	49:35:29	3,7	123	11,2	00:46:15	0,4	2	0,6
Entrevista	00:41:43	0,1	2	0,2	-	-	-	-
Edição especial	02:00:04	0,1	3	0,3	03:19:35	1,5	2	0,6
Magazine informativo	734:12:59	54,6	314	28,6	10:45:12	4,9	45	14,5
Boletim meteorológico	00:45:03	0,1	134	12,2	00:18:08	0,1	54	17,4
Total	1344:04:30	100	1098	100	217:22:27	100	311	100

N =1561H26M57S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE *INFORMATIVOS* NA TVI); N = 1409 (N.º TOTAL DE *INFORMATIVOS* NA TVI)

- Infantil/juvenil

Fig. 95 Frequência e duração das funções por géneros infantis/juvenis na TVI (2018)

Género	Função							
	Entreter				Formar			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Desenhos animados	01:25:04	0,3	1	0,3	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	415:27:49	99,7	585	99,8	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	-	-	-	-	00:45:32	100,0	2	100,0
Total	416:53:03	100,0	586	100,0	00:45:32	100,0	2	100,0

N = 417H38M35S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI); N = 588 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI)

Fig. 96 Duração dos géneros infantis/juvenis por período horário na TVI (2018)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Desenhos animados	01:25:04	0,3	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	408:42:36	99,5	06:45:23	100,0	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	00:45:32	0,2	-	-	-	-	-	-
Total	410:53:12	100,0	06:45:23	100,0	-	-	-	-

N = 417H38M35S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI)

Fig. 97 Frequência dos géneros infantis/juvenis por período horário na TVI (2018)

Género	Período horário							
	Manhã (06h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Nobre (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Desenhos animados	1	0,2	-	-	-	-	-	-
Ficção infantil/juvenil	580	99,5	5	100,00	-	-	-	-
Educativo infantil/juvenil	2	0,3	-	-	-	-	-	-
Total	583	100	5	100,0	-	-	-	-

N = 588 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI)

Fig. 98 Frequência e duração dos géneros infantis/juvenis por período semanal na TVI (2018)

Género	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Desenhos animados	-	-	-	-	01:25:04	0,3	1	0,2
Ficção infantil/juvenil	12:02:20	100,00	15	100	403:25:29	99,5	570	99,5
Educativo infantil/juvenil	-	-	-	-	00:45:32	0,2	2	0,3
Total	12:02:20	100,0	15	100,0	405:36:15	100,0	573	100,0

N = 417H38M35S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI); N = 588 (N.º TOTAL DE INFANTIS/JUVENIS NA TVI)

- Cultural/conhecimento

Fig. 99 Frequência e duração das *funções* dos programas *culturais/conhecimento* na TVI (2018)

Função	Duração		N.º programas	
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Informar	46:41:28	79,9	117	32,9
Formar	03:55:36	6,7	235	66,0
Entreter	07:47:00	13,3	4	1,1
Total	58:24:04	100,0	356	100,0

N = 58H24M04S (Nº TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI); N = 356 (Nº TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

Fig. 100 Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na TVI (2018)

Género	Período horário							
	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Informação/magazine cultural	00:07:44	100,0	00:59:31	12,0	-	-	-	-
Artes e media	-	-	-	-	-	-	45:34:13	96,2
Espetáculo	-	-	03:22:20	40,7	02:36:38	4,5	01:48:02	3,8
Educativo	-	-	03:55:36	47,4	-	-	-	-
Total	00:07:44	100,0	08:17:27	100,0	02:36:38	100,0	47:22:15	100,0

N = 58H24M04S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

Fig. 101 Frequência dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na TVI (2018)

Género	Período horário							
	Manhã		Tarde		Noite		Noite/madrugada	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Informação/magazine cultural	5	100,0	44	15,7	-	-	-	-
Artes e media	-	-	-	-	-	-	68	98,6
Espetáculo	-	-	2	0,7	1	100,0	1	1,4
Educativo	-	-	235	83,6	-	-	-	-
Total	00:07:44	100,0	08:17:27	100,0	02:36:38	100,0	47:22:15	100,0

N = 356 (N.º TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

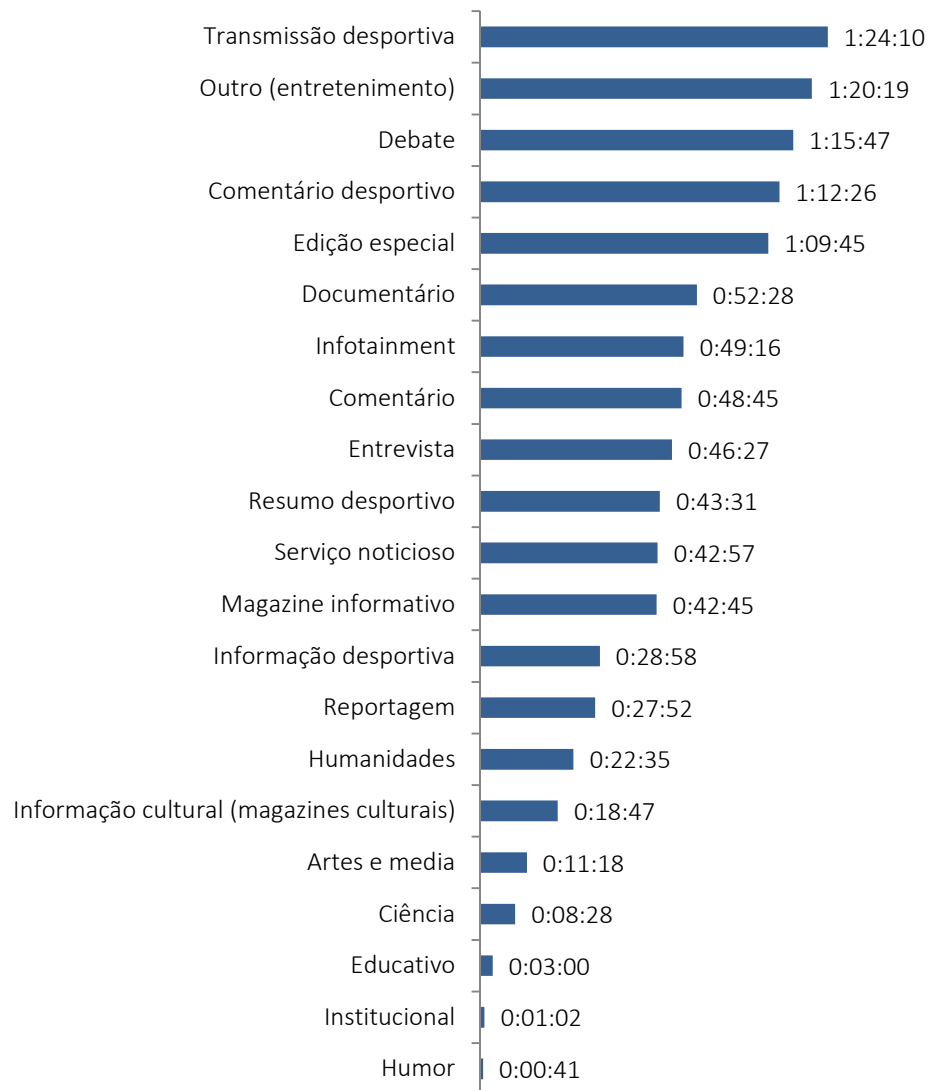
Fig. 102 Frequência e duração dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na TVI (2018)

Género	Período semanal							
	Dia da semana				Fim de semana			
	hh:mm:ss	(%)	N	(%)	hh:mm:ss	(%)	N	(%)
Informação/magazine cultural	-	-	-	-	01:07:15	15,1	49	83,1
Artes e media	44:25:14	87,2	61	20,5	01:08:59	15,4	7	11,9
Espetáculo	02:36:38	5,1	1	0,3	05:10:22	69,5	3	5,1
Educativo	03:55:36	7,7	235	79,1	-	-	-	-
Total	49:39:28	100,0	54	100,0	01:42:34	100,0	4	100,0

N = 58H24M04S (Nº TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI); N = 356 (Nº TOTAL DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA TVI)

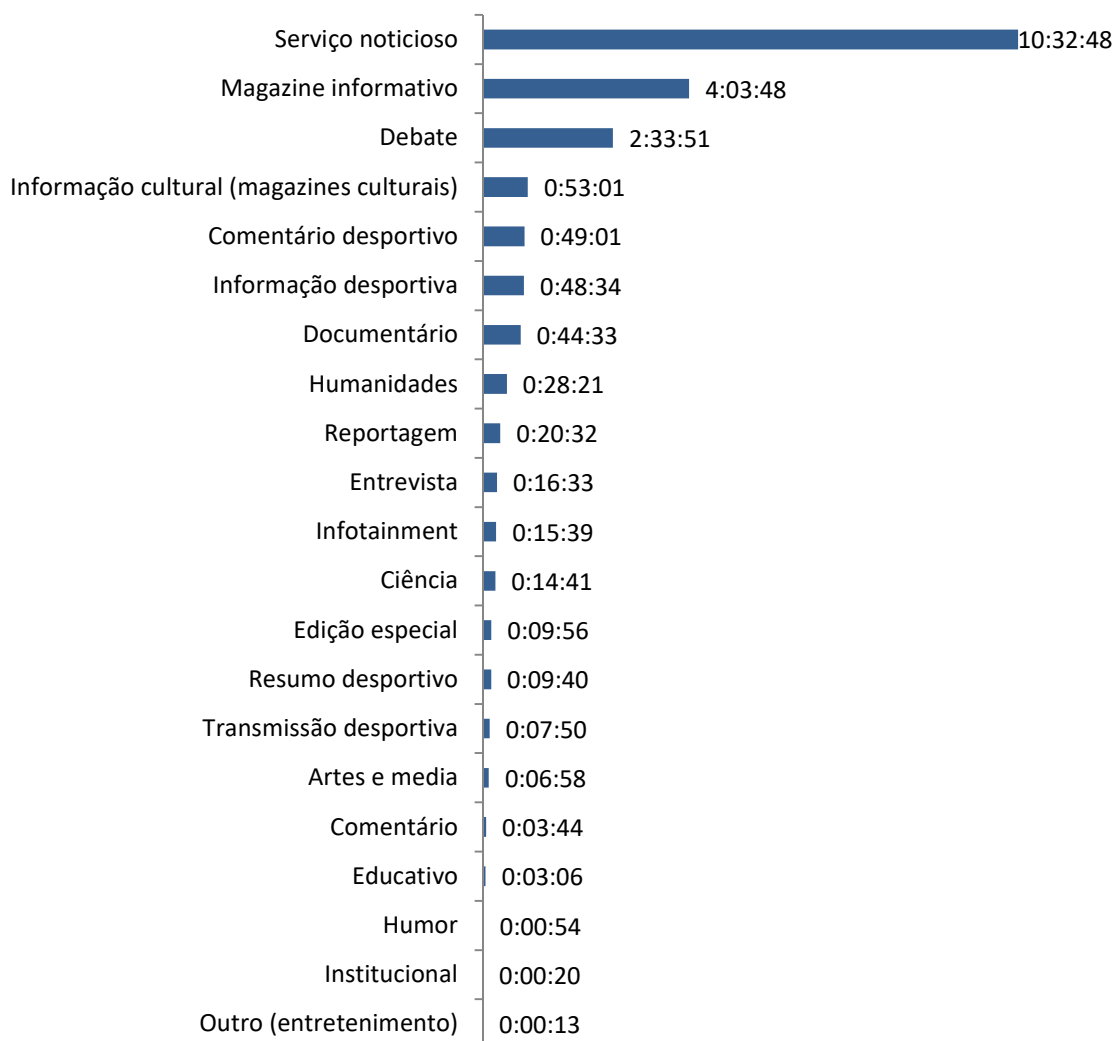
RTP3

Fig. 103 Duração média dos géneros televisivos na RTP3 (2018)



N = 8298H15M37S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 13403 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 104 Duração média diária dos géneros televisivos na RTP3 (2018)



N = 8298H15M37S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO); N = 13403 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

Fig. 105 Duração dos macrogéneros por período horário na RTP3 (2018)

Géneros	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Informativo	2135:58:17	88,3	2031:36:50	84,3	825:13:01	77,0	1584:30:37	66,1
Cultural/conhecimento	240:30:06	9,9	131:52:49	5,5	154:18:52	14,4	389:58:21	16,3
Desportivo	40:02:39	1,7	219:34:55	9,1	84:31:40	7,9	355:58:42	14,8
Entretenimento	1:30:17	0,1	24:47:26	1,0	7:51:34	0,7	67:56:14	2,8
Institucional/religioso	0:40:27	0,0	1:03:17	0,0	0:04:46	0,0	0:14:47	0,0
Total	2418:41:46	100,0	2408:55:17	100,0	1071:59:53	100,0	2398:38:41	100,0

N = 8298H15M37S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO)

Fig. 106 Frequência dos *macrogéneros* por período horário na RTP3 (2018)

Géneros	Manhã (6h00-12h59)		Tarde (13h00-19h59)		Noite (20h00-22h59)		Noite/madrugada (23h00-05h59)	
	N	(%)	N	(%)	N	(%)	N	(%)
Informativo	2453	62,1	2817	72,0	613	53,5	2797	63,7
Cultural/conhecimento	1153	29,2	582	14,9	343	30,0	955	21,7
Desportivo	182	4,6	243	6,2	68	5,9	481	10,9
Entretenimento	126	3,2	209	5,3	116	10,1	146	3,3
Institucional/religioso	38	1,0	61	1,6	5	0,4	15	0,3
Total	3952	100,0	3912	100,0	1145	100,0	4394	100,0

N = 13403 (N.º TOTAL DE PROGRAMAS)

CMTV

- Horário nobre (20h00-22h59)

Fig. 107 duração dos géneros no horário nobre da CMTV (2018)

Género	Duração	
	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	562:45:43	49,7
Reportagem	1:46:45	0,2
Debate	1:52:22	0,2
Comentário	0:53:12	0,1
Edição especial	9:28:27	0,8
Informação desportiva	2:24:23	0,2
Transmissão desportiva	7:41:29	0,7
Comentário desportivo	545:37:10	48,2
Outro (entretenimento)	0:12:55	0,0
Total	1132:42:26	100,0

Fig. 108 Funções da programação de horário nobre da CMTV (2018)



N=1132H42M46S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO NO HORÁRIO NOBRE NA CMTV)

- Informativo

Fig. 109 Duração dos géneros informativos, por período horário na CMTV (2018)

Género	Período horário							
	Manhã		Tarde		Nobre		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	1415:33:21	92,7	1761:03:20	95,99	562:45:43	97,57	390:16:16	37,56
Reportagem	0:00:31	0,0	2:50:50	0,16	1:46:45	0,31	9:29:20	0,91
Debate					1:52:22	0,32		
Entrevista							1:45:00	0,17
Comentário	45:58:19	3,0	1:29:16	0,08	0:53:12	0,15	421:46:03	40,59
Edição especial	56:52:30	3,7	69:08:56	3,77	9:28:27	1,64	171:19:12	16,49
Magazine informativo	9:25:50	0,6					44:31:50	4,29

Total	1527:50:31	100,0	1834:32:22	100,0	576:46:29	100,0	1039:07:41	100,0
-------	------------	-------	------------	-------	-----------	-------	------------	-------

N = 4978H17M03S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *INFORMATIVOS* NA CMTV)

Fig. 110 duração dos géneros informativos, por período semanal na CMTV (2018)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Serviço noticioso	3000:51:59	83,9 %	1128:46:41	80,9 %
Reportagem	6:19:32	0,2 %	7:47:54	0,6 %
Debate	1:52:22	0,1 %		
Entrevista	1:45:00	0,05 %		
Comentário	394:22:01	11,0 %	75:44:49	5,4 %
Edição especial	144:44:18	4,0 %	162:04:47	11,6 %
Magazine informativo	32:08:27	0,9%	21:49:13	1,6 %
Total	3582:03:39	100,0 %	1396:13:24	100,0 %

- N = 4978H17M03S (N.º TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE PROGRAMAS *INFORMATIVOS* NA CMTV)

- Cultural/conhecimento

Fig. 111 Duração das funções dos programas *culturais/conhecimento* na CMTV (2018)

Função	Duração	
	hh:mm:ss	(%)
Informar	76:40:47	100,0
Total	58:24:04	100,0

N = 76H40M47S (Nº TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA CMTV)

Fig. 112 Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período horário na CMTV (2018)

Género	Período horário					
	Manhã		Tarde		Noite/madrugada	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Espetáculo	21:45:38	100,0			42:28:15	79,5
Educativo			1:31:17	100,0	10:55:37	20,5
Total	21:45:38	100,0	1:31:17	100,0	53:23:52	100,0

N = 76H40M47S (Nº TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA CMTV)

Fig. 113 Duração dos programas *culturais/conhecimento* por período semanal na CMTV (2018)

Género	Período semanal			
	Dia da semana		Fim de semana	
	hh:mm:ss	(%)	hh:mm:ss	(%)
Ciência	30:26:15	78,2	33:47:38	89,6
Documentário	8:30:23	21,8	3:56:31	10,4
Total	38:56:38	100,0	37:44:09	100,0

N = 76H40M47S (Nº TOTAL DE HORAS DE EMISSÃO DE CULTURAIS/CONHECIMENTO NA CMTV)

ENTIDADE REGULADORA PARA A
COMUNICAÇÃO SOCIAL